

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos do Brasil
Rua Primeiro de Março n. 151.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPÚBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 3 DE SETEMBRO DE 1911

As assignaturas do Diário «Official» são pagas anticipadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e às Alfândegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove meses.....	18\$000
Por seis meses.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1:500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento antecipado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.432, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até o dia 3 de outubro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.931, que autoriza o industrial Manoel José da Costa Lisboa a construir, sem onus para o Thesouro Nacional, uma linha ferrea destinada ao transporte dos minérios de sua propriedade em Antonina, Estado do Paraná.

Decretos n. 8.913 e 8.911, que criam brigadas de infantaria de guardas nacionais nas comarcas de S. Bento e Tutuía, no Estado do Maranhão.

Decreto n. 8.945, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:471\$887, para attender ao pagamento de despesas com o pessoal da Escl. Polytechnica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de agosto findo.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 de agosto ultimo.

NOTICIAES.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Santa Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Receita do Distrito Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDICAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral ordinaria da Companhia Commercio e Navegação — Balancete do Banco Espedal de La Plata.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.432 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1911

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorrogar a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911, 9ª da Independencia e 23ª da República.

HERMES R. DA FONSECA.

Recebedor da Caixa Correio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.931 — DE 30 DE AGOSTO DE 1911

Autoriza o industrial Manoel José da Costa Lisboa a construir, sem onus para o Thesouro Nacional, uma linha ferrea destinada ao transporte dos minérios de sua propriedade em Antonina, Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem o industrial Manoel José da Costa Lisboa, concessionario, por decreto n. 8.793, de 21 de junho do corrente anno, de favores para o estabelecimento de uma linha ferrea de ferro no municipio de Antonina, Estado do Paraná, decreta:

Artigo unico. Fica concedido ao industrial Manoel José da Costa Lisboa, ou á companhia que organizar, autorização para construir, sem onus algum para o Thesouro Nacional, uma linha ferrea para o transporte dos minérios e productos da urina de que trata o referido decreto n. 8.793, partindo do ponto mais conveniente e ligando sua propriedade «Muniz Noro», no municipio de Antonina, á Estrada de Ferro do Paraná, no Estado do Paraná, de accordo com as clausulas que com este haiver, assignadas pelo ministro da Estrada de Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911, 9ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Nebra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8.931, desta data

I

Fica o concessionario Manoel José da Costa Lisboa autorizado a construir, sem onus algum para o Thesouro Nacional, uma linha ferrea ligando as suas minas do municipio de Antonina, Estado do Paraná á Estrada de Ferro do Paraná, de propriedade da União, de accordo com o disposto no decreto n. 8.912, de 19 de maio de 1910.

II

A linha ferrea será de bitola de um metro e terá a extensão maxima de 20 kilometros.

III

Fica concedido a esse industrial o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfitorias necessarios á construcção da linha ferrea.

IV

Dentro do prazo de um anno, contado da data do contracto, o concessionario apresentará ao Governo Federal os estudos definitivos da linha férrea e dará começo á sua construção no prazo de dois annos.

V

Para facilitar o transporte directo dos minérios das minas até ao porto de embarque, o concessionario poderá construir rammas de dous kilometros de extensão no maximo para cada lado da linha ferrea.

VI

A presente concessão vigorará pelo prazo determinado no art. 2º do decreto n. 8.019.

VII

Para a assignatura do contracto constante do decreto n. 8.793 e do presente decreto fica marcado o prazo de 30 dias desta data, sob pena de caducidade da concessão.

VIII

Quaesquer duvidas que se suscitarem na applicação dos favores ou apreciações dos encargos resultantes dessa concessão, serão resolvidas administrativamente, por arbitragem amigavel, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911.—J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.943 — DE 31 DE AGOSTO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Bento, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico — Fica creada na Guarda Nacional da comarca de S. Bento, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 72ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 214, 215 e 216, e um do da reserva, n. 72, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.944 — DE 31 DE AGOSTO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Tutoya, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Tutoya, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de agosto findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de S. Bento

72ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Raymundo Nonato de Araújo.

Estado maior—Capitães assistentes, João da Costa Ferreira e Raymundo Bertholidino da Costa;

Capitães ajudantes de ordens, Gregorio Naziazeno Meo e Luduvino José da Silva; Major cirurgião, José Maria de Araújo.

214º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente coronel commandante, Matheus dos Santos Moreira;

Major fiscal, Raymundo Theodoro de Carvalho;

Capitão ajudante, Benedicto de Jesus Araújo;

Tenente secretario, Francisco dos Santos Cerqueira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Seabra Dias;

Capitão-cirurgião, Manoel Gervasio Serra.

1ª companhia—Capitão, João Evangelista Costa Ferreira;

Tenente, Lucas Evangelista Cutrin Junior;

Alferes, Luiz Felipe de Souza e Luiz Gonzaga de Nepomuceno.

2ª companhia—Capitão, Antonio Virgilio de Araújo;

Tenente, Antonio Anastacio Diniz;

Alferes, Thomaz de Aquino Melone e João Placido de Araújo.

3ª companhia—Capitão, Roberto Antonio Corrêa da Silva;

Tenente, Raymundo Nonato de Araújo Filho;

Alferes, Benedicto do Sul Ferreira e Martiniano José da Penha.

4ª companhia—Capitão, João Albino de Campos;

Tenente, Joaquim Thomaz Mendes;

Alferes, Margarido de Cortona Costa e Almirio Benicio Roland.

com a designação de 73ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 217, 218 e 219, e um do da reserva, n. 73, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.945 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28:454\$837, para attender ao augmento de despesa com o pessoal da Escola Polytechnica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28.454\$837, para attender ao augmento de despesa com o pessoal da Escola Polytechnica, de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DEMONSTRAÇÃO DO AUGMENTO DE DESPEZA COM O PESSOAL DA ESCOLA POLYTECHNICA, DE ACCÓRDO COM O DECRETO N. 8.663, DE 5 DE ABRIL DE 1911

Pessoal

1 professor ordinario — de 21 de abril a 31 de dezembro, a 800\$ mensaes.....	6:533\$333
1 professor ordinario — de 29 de maio a 31 de dezembro, idem.....	5:677\$419
1 professor extraordinario — de 26 de abril a 31 de dezembro, a 500\$ mensaes.....	4:083\$333
1 professor extraordinario — idem, idem.....	4:083\$333
1 professor extraordinario — de 29 de maio a 31 de dezembro, a 500\$ mensaes.....	3:548\$387
1 thesoureiro — de 15 de maio a 31 de dezembro, a 600\$ mensaes.....	4:529\$032
	28:454\$837

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 1 de setembro de 1911.—Carvalho e Souza, 1º official.—Rodrigues Barbosa, director de secção.—J. Bordini, director geral.

215º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jorge Bernardino Coelho;

Major-fiscal, Faustino Antonio Serra;

Capitão-ajudante, Raymundo Marellino Alves da Motta;

Tenente-secretario, Raymundo Casimiro Cutrim;

Tenente quartel-mestre, Joseph Saint Just Aripe.

Capitão-cirurgião, Raymundo Antonio Cerqueira.

1ª companhia—Capitão, Euzebio Martins Trinta;

Tenente, Raymundo Roque Gomes da Costa;

Alferes, Luiz Gonzaga da Costa e Silvino Anselmo dos Anjos.

2ª companhia — Capitão, Polycarpo José Manclado Coelho;

Tenente, Antonio Aranha Cutrim;

Alferes, Jacintho Costa Leite e Manoel Bernardino Mendes.

3ª companhia — Capitão, José Candido da Penha;

Tenente, Felipe Thiago de Campos;

Alferes, Raymundo Romão Mendes e Cândido Nilo de Azevedo.

4ª companhia—Benedicto Evangelino Araújo Cutrim;

Tenente, Eugenio Francisco Corrêa;

Alferes, Raymundo Firmo Lindoso e Martinho José Freire.

216º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente coronel commandante, Leopoldo Thomaz Buccelli;

Major fiscal, Francisco José da Moura;

Capitão ajudante, Manoel Pedro Madeira;

Tenente secretario, José Cláudio Coelho;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Estanislão de Souza;

Capitão cirurgião, Benjamin Balbino Pinto.

1ª companhia—Capitão, João José Gomes da Costa;

Tenente, Luiz Antonio Corrêa;

Alferes, Pedro Alexandrino Maranhão e Francisco dos Santos Moreira;

2ª companhia—Capitão, Gonçalo de Lages Corrêa;

Tenente, Raymundo Cyriaco da Mello;

Alferes, Francisco Americo de Araujo e Antonio Caetano de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Theodoro de Carvalho Junior;

Tenente, Joaquim Marques de Figueiredo;

Alferes, Raymundo Firmo Landoso e José Macario de Souza.

4ª companhia—Capitão, João Baptista da Costa Ferreira;

Tenente, João Cancio da Penha;

Alferes, José Luiz Guimarães e Izidoro Ricardo Cutrim.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Furtado Nunes de Amorim;

Major fiscal, Praxedes Francisco da Penha;

Capitão ajudante, Antonio Innocencio Serra;

Tenente secretario, Arthur da Serra Freire;

Tenente quartel mestre, Raymundo Ignacio Rodrigues;

Capitão cirurgião, João Bertholdino da Costa.

1ª companhia—Capitão, Felipe Benicio Soares;

Tenente, Evaristo Antonio dos Santos;

Alferes, Gregorio Tito Melone e Raymundo Bernardino Cardoso.

2ª companhia—Capitão, Fortunato Antonio dos Anjos;

Tenente, Benjamin Antonio de Souza;

Alferes, Manoel Bertholino Pereira e Antonio Raymundo dos Reis.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Clementino Lobato;

Tenente, Francisco Antonio da Penha;

Alferes, Salustiano Antonio Madeira e Theodoro Jacintho Duarte.

4ª companhia—Capitão, José Luiz Gomes;

Tenente, João Francisco Regis Serajo;

Alferes, Bernardo Antonio dos Reis e Marcio Norberto Cutrim.

Comarca de Tutoya

73ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Theotônio Gomes de Athayde.

Estado-maior—Capitães assistentes, Augusto de Mattos Canavieira e Francisco Rodrigues da Rocha;

Capitães ajudantes de ordens, Fernando da Rocha Athayde e Victorino da Luz Castro;

Major cirurgião, Alexandre de Oliveira Ramos.

21º atalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Alfredo Gollas Guilhon;

Major fiscal, José Ferreira de Miranda;

Capitão ajudante, Bernardino Diniz da Silva;

Tenente secretario, José Raymundo dos Reis;

Tenente quartel mestre, Odilon Alves Ramos;

Capitão cirurgião, Vicente Antonio da Luz.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Araujo Caldas;

Tenente, Leonizir da Rocha Athayde;

Alferes, Manoel da Costa Rodrigues e Isidoro José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Pedro da Rocha Athayde;

Tenente, Severiano Diniz da Silva;

Alferes, Apollinario Antonio dos Reis e Torquato dos Santos Reis.

3ª companhia—Capitão, Irineu da Silva Lisboa;

Tenente, Antonio da Silva Lisboa;

Alferes, Manoel da Costa Lyra e Pallino Barroso da Silva.

4ª companhia—Capitão, Pedro Baptista de Monroy;

Tenente, Bernardo Antonio dos Reis;

Alferes, Pedro Rodrigues da Rocha e Manoel Rodrigues da Rocha.

218º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bernardo Antonio de Athayde;

Major fiscal, Zacharias da Luz Castro;

Capitão ajudante, Licio Diniz Neves;

Tenente secretario, Anthero de Castro Ribeiro;

Tenente quartel mestre, Francisco da Costa Lyra Filho;

Capitão cirurgião, Gil Braz Diniz Dias.

1ª companhia—Capitão, Luiz Diniz Dias;

Tenente, João Rodrigues de Sá Menezes;

Alferes, Eduardo Ferreira Nunes e João Diniz de Souza.

2ª companhia—Capitão, José Domingues dos Santos;

Tenente, Manoel do Nascimento Dias;

Alferes, Bartholomeu Lopes de Carvalho e Joaquim Pires Ferreira.

3ª companhia—Capitão, José Gomes Rebelo Reis;

Tenente, Joaquim Dias Pereira;

Alferes, Porfírio de Souza Paz e Luiz José da Silva.

4ª companhia—Capitão, Genezio Alves Ramos.

Tenente, Angelo Pires Ferreira;

Alferes, Raymundo Diniz Villas Bôas e Henrique Diniz Villas Bôas.

219º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Maximiano Rodrigues;

Major fiscal, Conrado Diniz Neves;

Capitão ajudante, Antonio Gonçalves Rebelo;

Tenente secretario, Claudino José de Castro Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pedro de Lima;

Capitão ajudante, Simeão da Luz Castro.

1ª companhia—Capitão, Felipe Gomes Veras;

Tenente, Theotônio Gomes Veras;

Alferes, Beito Rodrigues de Sá Menezes e Marcos Pires Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Alfredo José da Rocha;

Tenente, Augusto José da Rocha;

Alferes, Domingos Alves Rodrigues e Octavio Mariano Pires.

3ª companhia—Capitão, José Gonçalves Rebelo;

Tenente, Benedicto Gonçalves Rebelo;

Alferes, Lucio Carlos Pereira e Acolino dos Santos Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, Mariano de Souza Ramos;

Tenente, José Lisboa da Silva;

Alferes, João Pedro da Silva Barros e Lourenço Barroso de Souza.

73º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Carlos Godinho Netto;

Major fiscal, Marianno Gomes de Athayde;

Capitão ajudante, José Francisco Catanhede;

Tenente secretario, Thomaz Dias Catanhede;

Tenente quartel-mestre, Avelino Theodoro de Monroy;

Capitão cirurgião, Felipe Diniz Neves.

1ª companhia—Capitão, Antonio Baptista do Nascimento Castro;

Tenente, Maximiano Martins da Silva;

Alferes, João Marques da Cunha e Estevão Calixto da Conceição.

2ª companhia—Capitão, José Gomes dos Santos Marciheiro;

Tenente, Militão Diniz Siqueira;

Alferes, João da Costa Lyra e Bertholino Diniz de Souza.

3ª companhia—Capitão, Francisco das Chagas Rebelo;

Tenente, Domingos Rodrigues de Aguiar;

Alferes, Joaquim Martins de Miranda e Feliciano Gomes da Silva.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Diniz;

Tenente, João Henrique da Costa;

Alferes, Henrique Adão de Souza e Bartholomeu Antonio dos Santos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

92º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Alfredo Ornellas Junior.

Comarca do Rio Grande

181º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Guilherme Affonso Moreira.

—Por outros de 30 do mez proximo findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Salinas

17ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Hormino de Almeida.

Estado-maior—Capitães assistentes, Pacifico Caldeira Leal e Henrique Britto;

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Circumcisão Costa e Ozorio Americano Mendes;

Major cirurgião, Francisco Germao da Costa.

17º regimento de artilharia de campanha.

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, André Fernandes;

Major fiscal, Athanasio Silva;

Capitão ajudante, Antonio Nonato da Cruz;

Tenente secretario, José Maria de Almeida Sobrinho;

Tenente quartel mestre, Ozorio Ferreira de Almeida;

Capitão cirurgião, Aedeuto da Costa Aguiar;

Segundo tenente veterinario, Affonso Celso dos Santos.

1ª bateria—Capitão, Tiburcio Francisco de Souza;

Primeiros tenentes, Antonio Mello e Saturnino Septimio Alves;

Segundos tenentes, Aristides Ferreira Porto e Joaquim de Almeida Murta.

2ª bateria—Capitão, Manoel Leonidio de Moraes;

Primeiros tenentes, Lafayette Fernandes e Lindolpho Fernandes Ruas;

Segundos tenentes, Joaquim Machado de Meirelles e Jovino Fernandes de Almeida.

3ª bateria—Capitão, Silverio Rodrigo de Souza;

Primeiros tenentes, Herminio de Castro e Silva e Mario de Aguiar;

Segundos tenentes, Horacio Septimio Alves e Antonio Ferreira de Miranda.

4ª bateria—Capitão, Horacio Machado de Meirelles.

Primeiros tenentes, Herminio Ferreira de Almeida e Manoel Messias de Oliveira;

Segundos tenentes, Antonio Ferreira de Brito e José Pereira dos Santos.

Comarca de Arassuahy

9ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão assistente, José Antonio Tanuze.

17º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Capitão, Rodolpho Wouzastron;

Tenente, Antonio Alves Nunes.

18º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente coronel comandante, Manoel Soares da Cunha.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' Justino de Menezes Floresta o nome do 2º tenente do Exército, a quem por decreto de 23 do mez findo, foi concedida a medalha militar creada por decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e não Justiniano de Menezes Floresta, como sahi publicado no *Diario Official* de 25 daquelle mez.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Por decreto de 30 do mez findo, ficou sem effeito o de 5 de abril de 1907, que, nos termos do art. 478, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901, aposentou Francisco Corrêa Pinto no lugar de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphs.

—Por outro de igual data foi aposentado nos mesmos termos o referido funcionario.

NOTICIARIO

Foi hontem assignado pelo Ex. mo. Sr. Presidente da Republica o decreto que publica a resolução legislativa prorogando até 3 de outubro vindouro a actual sessão do Congresso Nacional.

Por motivo do fallecimento de seu irmão capitão Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, o Ex. mo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, não compareceu hontem no Palacio do Catete.

Realizou-se hontem, ás 5 ho as da tarde, o enterro do capitão Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, irmão do Ex. mo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e do Sr. deputado Fonseca Hermes, leader da maioria a Camara.

O feretro, que sahi do palacete de residência do Sr. deputado Fonseca Hermes, foi acompanhado até o cemiterio de S. Francisco Xavier pelas seguintes pessoas:

Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; Dr. Fonseca Hermes, Dr. Djalma da Fonseca Hermes, João e Eduardo da Fonseca Hermes, Dr. Riva d'Avia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. J. J. Seabra, ministro da Vição; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; almirante Marques Leão, ministro da Marinha; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Muniz de Aragão, representando o Sr. barão do Rio-Branco; Dr. Antonio de Mello, coronel Benevenuto Magalhães, Mario Saldanha da Gama e Silva, Emmanuel Cardoso, José de Carvalho, Clodomiro Freire de Carvalho, Antonio de Paiva Raposo, Moreira da Silva, Dr. Cunha Vasconcellos, Cunha Vasconcellos Filho, general Persilio da Fonseca, engenheiro Del Vecchio, capitão de corveta Del Vecchio, Dr. Eurico Cruz, tenente Terral, comandante Marques da Rocha, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Gama Corqueira, J. R. Domingues da Silva, Mercedes Braga, Antonio Raposo Filho, coronel Botafogo, Dr. Solferi de Albuquerque, deputado Joaquim Cruz, tenente Mario Hermes, Dr. Paulino Werneck, professor Hemeterio dos Santos, Ximé Fonseca, deputado João Penido, Dr. Moraes de los Ri s, Mario Menni Barreto, pelo *Mundo*; J. P. Domingus da Silva, Dr. Decio Coutinho, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, tenente Leonidas Hermes, tenente Carneiro, coronel Hippolyto Fonseca e senhora, Paschoal Seabra, Pompilio Dias, Dr. Murillo Fontainha, coronel Liberto Barroso, senador Pinheiro Machado, Antonio José Leite Borges, Dr. J. Cleomeles S. Ferreira, coronel Amaro, Joaquim Rocha, tenente Miguel Olympio de Oliveira e Silva, Arlindo Bastos, padre Braz Rossi, Duarte de Azevedo Filho, Heitor de Mendonça, F. J. Alvares da Fonseca, Dr. Isnael da Rocha, Dr. Alvaro Toffé, secretario do Ex. mo. Sr. Presidente da Republica; José de Azevedo Doria, Dr. Salles Filho, Dr. Antonio Martins Rezende, capitão Benedicto Machado e familia, Oscar S. nra, capitão Mario Cruz da Fonseca Galvão, Nuno Tino Junior, Zulmira Telmo e filho, Antonio Candido dos Santos, Silva Mello, familia do commendador Nuno Telmo, Julio Barbosa, representando o Sr. Dr. Wenceslao Braz, Vice-Presidente da Republica; Sra. Josephina

Barreto, Severiano de Paula Machado, coronel Augusto Rimas, F. F. Leite, Sra. Emilia Horta, Sra. Maria Magalhães, Sra. Emilia S. nra, tenente Manoel Maria Lobo B. telho, por si e sua familia, Sra. Emilia V. Ferreira Horta, Constantino Hansen e familia, engenheiro Affonso Soares, major João Ignacio da Silva e capitão Manoel Costa Campos, pelo 2º regimento de infantaria; coronel Manoel Maria Lopes, capitão Affonso Ribeiro, director do *O Reporter*; Dr. Benoni da Veiga, Fernando Marques de Castro, senador Pedro Augusto Borges, capitão-tenente Elgard Lynch, coronel Francisco Flarys, marechal A. Gomes Pimentel, Licinio Lyrio dos Santos, Alves Junior, Martinho G. rez Filho, José Guilherme de Moura, Gabriel Vianna, major Luiz Benevides Galvão, coronel Aureliano Pedro de Farias, Francisco Fernandes Pereira, por si, pela Companhia Amazonas e pelo senador Indio do Brazil; capitão Manoel Lopes de Azevedo, commendador Pimentel, Gabr. el Magessio de Castro Pereira, C. io Graccho de Lemos e Demetrio José de Oliveira; Drs. Mauricio de Lacerda e Gastão Teixeira, (da casa civil do Presidente da Republica); Francisco Souto do *Jornal do Commercio*, Alberto Ferreira da Cruz, José Lobo, coronel Benevenuto Magalhães, redacção do *O Mundo*, tenente Arnaldo Lins, representando o almirante Lins; tenente Francisco Wright, Miguel A. C. Brazil, capitão Felix Amelio, pelo comandante e officiaes da fortaleza de S. João; Eurico de Amoreira, marechal Salustiano Reis, Zeroastro Cunha, Mario Magathan, tenente Malcher de Barceilar, José Cipellano, José Augusto do Amaral, Dr. Clarimundo de Mello, alferes Manoel Fernandes de Faria, tenente coronel José Oliveira, major Fernandes Paula Lattuer, capitão Alfredo C. Mendonça, pelo 1º regimento da Guarda Nacional; José Marinho Marques Dias, Eudoxio dos Santos Marques Dias, Nicoláo Salustiano Gonzaga, capitão Joaquim Gomes Monteiro, Joaquim Alves Pereira, coronel Silva Faro, na or Epiphania A. Pe. uano, major Jorge Cavalcanti, deputado Lyra Castro, Paulino Rosas Candreva, B. A. Faria Rocha, Serqueira Braga, Francisco de Carvalho, Dr. Graciano Castilho, general Osor o de Faiva, capitão José G. da Proença, tenente Manoel Augusto de Lima, representando o 1º regimento da Força Policial; Dr. Pedro Serado, Felix M. Freire, Dr. José Felix da Cunha, Leopoldo Abreu Prado, Gustavo M. Martins de Mello, por si e por seu rae ausente Dr. Modesto de Mello, Dr. Mello Reis, João Pereira Leite, Damão Pinto da Silva, senador Augusto de Vasconcellos, Floriano de Brito, Pinto de Andrade, João de Almeida, coronel José da Silva Pessoa, tenente Raymundo Abru, capitão João Sarmiento, capitão Domingos Pereira Soares, major R. se. l, tenente coronel Izidoro de Figueiredo, major Bo. elio M. de Araujo, senador Arthur Lemos, deputado Raymundo de Miranda, major Ernesto Cesar, 1º tenente Achilles Mariano de Azevedo, representando o general Pedro Bittencourt, Alvaro Jorge Moreira, Tossano Barreto, Alfredo Valde ar, capitão Sena Dias, Cunha Guimarães & Comp., Domingos Cropalato, major E. Pamplona, general José Christino, Raphael Pinheiro, Noé Pinto de Almeida Filho, J. L. Cesar de Teixeira, por si e seus filhos, Erasmi e Mario Frederico Azevedo, J. Pinheiro C. Junior, general Carlos Pinto, general Bento Ribeiro, tenente Gregorio Porto da Fonseca, Dr. Arthur Cavalcanti, Arnaldo de Calazans, Sedador Francisco Glycerio, Nestor Ascoli, major Francisco de Assis, Luiz da Silva Reis, José Maria de B. aurepire, Pinto Peixoto, coronel Manoel Portilho Ben-

tes, Philladelpho de Castro, Dr. Mello Reis, major Alves Sequeira, 1.º tenente Euclides Pequeno, Dr. Octavio Kelly, general Muller de Campos, 1.º tenente João Raymundo Guimarães Padilha, Dr. Adriano Ferreira, coronel Lino de Oliveira Ramos, major Leão de Castro, almirante Gavião Pereira Pinto, commandante Marques da Rocha, 1.º tenente Pompeu da Costa, capitão João Baptista da Sota a Carvalho, tenente João Florenço de Carvalho, 2.º tenente João Maia, 2.º tenente Adolpho de Oliveira, Paulino Vêga de Mello, Dr. Paulino Werneck, Ernani Werneck, Leopoldino Bastos, Martinho Garcez Filho, Alfredo L. Albuquerque Mello, Paulino Melo, Dr. Manoel Pedro Vieira, coronel Feliciano B. de Souza Aguiar, José Gonçalves de Amirim, Dr. Milton Torres Cruz, capitão Henrique Silva, major Cyrillo Brilhante, tenente João Brilhante, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, Deputado Soares dos Santos, José Ferreira Sampaio, João Maximiano de Figueiredo, Oscar de Carvalho Azevedo, Associação Auxílios Mtuos E. F. Central do Brazil, representada por Alberto Maximo de Almeida e Oscar Augusto Renato Lopes; Dr. Manoel Pedro Vieira, Dr. Otto de Alencar Silva, Jarbas de Carvalho, major Dr. Arthur Cavalcanti, Dr. Armando de Calasans, major João de Deus Meina Barreto, comissão de guardas da Alameda, E. Gabalda, coronel Agricola Ewerton Pinto, major Clementino Fernandes Guimarães, coronel Manoel Portilho, Bentes, Dr. Neves da Rocha, Dr. Caetano da Silva, J. Pinheiro C. Junior, major Antonio Martins Lage, Antonio Martins Lage Filho, tenente João Pompeio da Rocha Moreira, alferes Rodolpho Teixeira B. os, Luiz de Andrade Scabinho, guarda civil; alferes, João Naci Ribeiro, Pereira Teixeira, Senador Ribeiro Gonçalves, Dr. Lazaro Tourinho, Gervasio de Brito Passos, Manoel C. de Almeida, Arthur Coelho, E. Gabalda, Antenor Oswaldo de Oliveira, Oscar Pires, Candido Venancio Pereira Peixoto, Emilio de Menezes, José Azevedo Doria, tenente Adolpho Martins de Oliveira, Dr. Aristides Mendes, Eduardo Otton, B. Hilaricio Alves da Silva, general Manna Barreto, 1.º tenente Pedro Augusto Meina Barreto, comissão do Tiro Brasileiro 179 da Imprensa Nacional, Luiz C. Villela, Mario Moreira Sampaio, João Corrêa da Silva Amaral, José Biolchini, Leopoldino da Fonseca, coronel José da Silva Pessoa, major Odilio Bice-lar B. de Mello, Dr. João Abbott, capitão Oldemar Lacerda, major Louzua Marcenal, J. Forges Fortes, tenente Manoel Verissimo da Costa, pelo 2.º regimento de infantaria; Dr. Angelo Pinheiro, Antonio Pinheiro Machado, coronel Sampaio Pinheiro, João Louzada, coronel Lino de Oliveira Ramos, coronel Sampaio Ribeiro, Deputado Raul Fernandes, Dr. João Pires Farinha, 1.º tenente José R. Guimarães Fadiha, J. A. do Castro Menezes, Deputado Soares dos Santos, Damazô Proença Gomes, capitão M. Moreira da Silva, Mario Saraiva, Gervasio Saraiva, Francisco Beato de Oliveira, Francisco Casemiro Alberto da Costa, tenente Brasliano Calvacanti Junior, Deputado Dr. F. Valladares, Antonio Lauro, engenheiro Pequenha de Oliveira, Deputado Coelho Netto, coronel Dr. Saturnino Nicolio Cardoso, general Pedro Paulo, Luiz da Fonseca Galvão, general Olympio da Fonseca e seahora, Dr. Henrique Carmo Netto, deputado Ubaldino de Assis, capitão Leão de Souza e 1.º tenente Chastinet, pelo 1.º regimento de artilharia; tenente-coronel Amaro José Caetano, coronel Rodolpho Abreu, Dr. Alfredo Barcellos, Dr. Miguel Rosa, Ezequiel Augusto de Oliveira, representando o senador Gabriel Salgado dos Santos; Dr. Ildefonso Azevedo, Antonio Leopoldino da Silva,

J. Pompeio Dias, José de Oliveira Machado, Antonio Pinheiro Machado, desembargador Elias Galvão, deputado Aarão Reis, Dr. Francisco de Castro Junior, Henrique Hasselber, coronel João Victorino, major Miguel Antonio Bruno, Brugzemann Pereira & Comp., Leonil Cunha, Alexandre Satotamini, J. P. Domingues da Silva, Pedro Delduque de Micoelo, general Bellarmino Mendonça, Eurico de Barros F. de Lacerda, Engenheiro de Barros de Lacerda, tenente-coronel José Maria Moreira Guimarães, major Francisco Antonio de Carvalho, Daniel P. Bastos, almirante Gavião Pereira Pinto, tenente Arnaldo Luz, representando o almirante Lins, M. P. da Rocha Rios, Arthur Foch Pinto, Dr. Armenio Jouvin, marechal Olympio da Silveira, Benedito da Silveira, conselheiro Duarte de Azevedo, deputado Alvaro Mendes, Filinto Menezes, representando a turma da Guarda Civil da seção do Palácio; Xenophonte de Azevedo Galvão, Dr. Julio Keler, deputado Domingos Guimarães, Dr. Jorge de Araújo, representando a Zona Federal de Telegraphos; major Genaro de Castro, general F. M. de Souza Aguiar, tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, pela Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso; inspector Pedro Malheiros, Dr. Henrique Santa Rosa, representando a Companhia Port of Pará; Dr. A. Garcia Adjuto, Senador Pires Ferreira, commandante Cesar de Mello, Dr. Carlos Gross, Fernando Gross, Dr. Bacta Neves Filho, Ezequiel Mariano da Silva, Oscar Guimarães, Raul Guimarães, Henrique Alves Sauto, Domingos Braga, Antonio José Lessa Miranda Junior, Daniel P. Bastos, Machado da Costa, marechal S. P. es, capitão Arão Leão, por si e pela Comissão de Fortificação de Copacabana; deputado Alvaro Mendes, deputado Campos Curtier, capitão da corveta Del Vecchio, major Miguel Antonio Bruno, Dr. Adriano Ferreira, deputado Simões Barbosa, deputado Antonio Nogueira, A. C. José da Silva Pereira, Luiz da Silva Pereira, José Sena Junior, Dr. Luiz Pereira, Dr. Paulo de Frontia, Dr. Valentim Dunham, coronel J. S. Maniz, Dr. Humbert Antunes, M. A. de Souza, deputado Domingos Mascarenhas, coronel J. B. Francisco Mascarenhas, Dr. Angelo Pinheiro Machado, deputado Graeco Cirillo, Dr. Sebastião de Lacerda, Dr. Osorio Almeida Filho, representando o presidente do Estado do Rio, Dr. A. Feliciano A. Sodré, Dr. Olyntho Magalhães, Dr. Hippolito Araújo, Dr. Sobrinho Barroso, coronel João C. de Mello Palhares, comissão de continuos do Palacio do Governo, Deputado Euclides Barros, Jacques Ourique, Joaquim Dutra da Fonseca, Dr. Manoel Reis, Dr. Rasberge Soares, Antonio Sattamini Lobin, Dr. Antonio Sattamini, João Buriche, João Buarque de Lima, Joaquim Dias dos Santos, general José Caetano de Faria, 2.º tenente Epaminondas de Andrade Faria, Deputados Francisco Bressane, Christiano Brasil, Augusto de Lima, Moreira Brandão, Paulo de Mello, Julio de Mello, Monteiro de Souza, Dr. Orlando Corrêa Lopes, J. A. Cardoso de Mello, Helvecio Limoeiro Joaquim Gonçalves Junior, Americo Ludolf, F. Mendes de Almeida, José Euzebio, F. de Andrade e Silva, Francisco José da Silveira Lobo, Joaquim de Moraes Jardim, Venancio Labatut, José A. de Moraes, chefe de policia do Estado do Rio; Eugenio Macedo Torres, Antonio Candido da Silva, Antonio Roberto da Cunha, Domingos José Fernandes Malmo, Henrique Silva, Abdon Milanez, Eugenio Cunha, Isaa Cunha, barão de Monjardim, coronel A. Guarany, deputado João Vespuccio, capitão da corveta A. de Souza e Silva, José da Silva Pereira, Francisco de Castro Junior, João Christino Cruz e Sra. Christino Cruz, Elard da Cruz Ferreira, E. L. bre, Dr. Luiz Bahia, Joaquim Rocha Leão, Barbosa, coronel José Mendes, Dr. Fran-

cisco M. Góes, Calmon, Antonio Lauro, deputado Euclides Barroso, Eduardo Saboya, C. Gaffree, Ed. P. Guinle, Sebastião Alves, Dr. Manoel das Prates dos Santos e Dr. Alexandre Stockler.

Sobre o ataulo viam-se innumeradas corôas e palmas de flores naturais e artificiaes, com expressivas dedicatorias.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, telegrammas de pezames das seguintes pessoas:

General Dantas Barreto, ministro da Guerra; general Pinheiro Machado e seahora, Dr. Herimano Bandeira, governador de Pernambuco; Oscar Teiff, deputado Augusto de Lima, senador João Luiz Alves, deputado Alvaro de Carvalho, general Pedro Bittencourt, general Campos, Chrockatt de Sá, capitão José Arraípe Macelo, tenente Miguel Machado, major Benelicio Araujo e seahora, Dr. Clementino do Monte, Dr. Bulhões Padreira, D. Euloxia Dias e filhos, deputados Domingos Guimarães, João Lopes, Leite Borges, Lemgruber Filho, Dr. Siqueira de Andrade, intendente Carlos Leite Ribeiro, familia Dantas Barreto, Dr. Arnydio Vieira Magalhães, Raphael Telmo, Oscar Azambuja, Alfredo Maureli Filho, Miranla Nunes, coronel Faro, Henrique Veiga, José Moreira Barbosa e familia, Alvaro Paez, Dr. Eugenio Barroso, Dr. Eduardo Guinle, Sigismundo Spingel, Dr. Arnauo de Calazan, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, general Julio de Almeida, tenente Ernani Corrêa, deputado João Vieira, marechal Curdo o Junior, Rocha Gomes, Deilio Guarana, Cunha Pires e seahora, tenente Ca-tilhos, Dr. Murillo Fontainha, capitão Traano F. Moreira, Achilles de Azevedo, Dr. Las anes Cunha, general Bittencourt, general Arraípe, major Ernesto Cesar, capitães Costa Lobo e Fernando de Medeiros, José Galvão e Henrique Lima, major Dias Lopes, capitão Curado Fleury, Dr. Osorio de Almeida Junior, Pedro Carolino, commandante do 10.º regimento; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado Rio; Dr. Manoel Lavrador, capitão Osorio Falcão, deputado João Abbott, Dr. Baito Borges da Fonseca, empregados civis do Departamento e da Administração da Secretaria da Guerra, Samuel Barroira, Dr. Osorio de Almeida, coronel Salgado, general Carlos Pinto, Edgar Laranja, Amadeu Silva, A. E. Souza, coronel João Cruz Junior, Dr. Luiz Bahia, Dr. Custodio Martins, Dr. Flavio Mendes, Dr. Angelo Pinheiro, coronel Cruz Sorrinho, José Emyglio Gonçalves Lima, Carvalho Azevedo, major Pedras, capitão Alonso Niemeyer, tenente-coronel Moreira Guimarães, Ignacio Valladares, almirante Lopes da Cruz, José Xavier Pires, Pradel, José Pinheiro, Cordeiro de Faria, Raphael Allô, contra-almirante Belfort Vieira, familia Brilhante, capitão João Gomes, Dr. Eliezer Tavares, Joaquim Dias dos Santos, capitão Corrêa do Lago e familia, Mario Guarana, Affonso Machado, senador Alvaro Machado, corpo de engenheiros machinistas navaes, Xavier de Britto, capitão de mar e guerra Pereira e Souza, coronel Pedro Ivo, Maciel de Miranda, A. Corintheo da Costa e familia, Sebastião Mascarenhas, Ernesto Lirio de Siqueira, deputado Eloy de Souza, Dr. Francisco de Castro Junior, deputado Sabino Barroso, capitão Cardeal, senador Castro Pinto, Odilio Barcellar, coronel Venancio Queiroz, Luiz Caetano, Muniz Barretto, Julio de Lomos, senador Sá Freire, tenente-coronel Cunha, A. Velasco, Abdon Milanez e seahora, general Ca-

lano de Faria, Antonio Ferreira do Amaral, deputado Baptista da Motta, Raul Vilhigal, Manuel Prudent e familia, Francisco Chaves Mendes Diniz, capitão Sarmento, general João Francisco da Costa Ferreira, deputados Cunha Machado e Fredrico Borges, coronel Aché, coronel Augusto Ramos, capitão de corveta Souza e Silva e snhora, M. D'as d. s Santos, Candido Gaffré, Dr. Braz Carneiro, Nogueira da Gama, marechal Salles e familia, Custodio Barros da Silva, coronel Alfredo Abrantes, coronel Zoroastro Cunha, visconde de Moraes, Dr. Raphael Pinheiro, senador Oliveira Valladao, tenente-coronel Joaquim Ignacio, Jayme Rosas, Licio Barbosa, major Espiridiao Rosas, deputado Dunshee de Abranches, Dr. Oliveira de Meneses, Cantidiano Rosas, Dr. Isidoro Campos, Oliveira Vallim, Monteiro Junior, Hygino Santos, Osmundo Pimentel e familia e José Xavier Pires.

— No seguão de entrada do Palacio do Catete achase collocada uma mesa com um livro destinado ao registro dos nomes das pessoas que desejarem apresentar pezaes ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Pires Ferreira e Leopoldo de Bulhões; deputados Seraphico da Nobrega, Nicenor do Nascimento, Pandiá Calogeras, Rodolpho Paixão e Simões Barbosa; Drs. Belisario Tavora, Albuquerque Mello, Pacheco Leão, Alfonso de Miranda, Simões da Silva e Azevedo Sodré e o maestro Alberto Nepomuceno.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu de tino, uma carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da vara de orphãos da comarca da capital da Bahia ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Henriqueta Rosa de Magalhães Borges, para avaliação de bens no inventario por obito de Francisco José Leite Borges.

Com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, conferenciou hontem á tarde, demoradamente, o Sr. Dr. Pacheco Leão, director geral da Saude Publica.

Nessa conferencia, o director da Saude Publica levou ao conhecimento do Sr. ministro da Justiça as medidas energicas e preventivas que tem sido adoptadas para combater a epidemia da peste bubonica, accrescentando que não mais tem sido notificados casos de peste.

Foi rectificado para Vicente Rebello de Moraes, em vez de Vicente Rebello dos Santos, o nome do terceiro supplente o substituto do juiz federal em Patrocinio do Caeté, no Estado da Bahia.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 1:425\$, para pagamento de subsídios que deixou de receber, como senador pelo Rio Grande do Sul, o Dr. Ramiro Barcellos.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Coelho e

Campos, deputados Astolpho Dutra, Ubaldino de Assis e Alvaro Botelho, Drs. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Vitaldi L. Ribeiro, Luiz Rodolpho e João Teixeira Soares.

Não é exacto que o Sr. ministro da Fazenda tenha pedido ao Sr. governador de Pernambuco para que as guardas da Alfandega e da Delegacia Fiscal no Recife sejam dadas pela força estadual.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem o seguinte telegramma do delegado especial da repressão do contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul:

« Apprehensões effectuadas ultima quinzena foram 9, sendo: Jaguarão 1, estação Canabarro 1, S. Gabriel 1, Quarahy 1, Livramento 2, D. Pelrito 3, sendo mais importante uma das effectuadas no ultimo ponto, constante de 24 grandes fardos com tecidos. »

O Sr. ministro da Fazenda resolveu encarregar o delegado fiscal no Rio Grande do Sul de apresentar um plano de fiscalização das fronteiras com as necessarias bases para uma convenção de mutua fiscalização entre os paizes limitrophes.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as propostas de Arthur Dias, para exercer o lugar de ajudante do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, do Dr. Luiz Augusto Brito, e de Juvenal Malureira para agente fiscal interno na 15ª circumscripção de S. Paulo.

O director da Casa da Moeda, Sr. Dr. Honório Hermelo, tomou urgentes providencias para recommear naquelle estabelecimento a cunhagem da prata, que se não fez por algum tempo por se ter esgotado todo o stock desse metal naquella repartição e soffido demora o que estava encomendado na Inglaterra.

Chegadas, porém, 30 toneladas de prata, a Casa da Moeda começou a cunhagem hontem e já tinha promptas no dia 1 50:000\$, correspondentes a 37.500 moedas de 2\$ e 1\$000.

Dentro de um mez e meio, esse serviço estará terminado, devendo ficar cunhadas moedas no valor de 3.500:000\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão £ 283 e frs. 1.130.

Sahiram, na mesma data £ 1.833-10-0, frs. 1.330, dollars 220 e ouro nacional 460\$000.

A Caixa de Conversão, segundo balancete de hontem, tem em deposito 282.441:110\$830, equivalentes a £ 18.821.67-7-7.

Fundeu hontem, ás 11 1/2 horas da manhã, no porto desta Capital o cruzador *Barroso*, do commando do capitão de fragata Thedim Costa, trazendo a seu bordo o Sr. ministro da Marinha, vice-almirante Marques de Leão, que fora visitar a ilha Grande.

O Sr. ministro da Marinha desembarcou ao meio dia, no Arsenal, onde foi recebido

pelos Srs. contra-almirante Cavalcanti Lins, commandante da divisão de couraçados; Souza Lobo, chefe do Estado-Maior da Armada; Gavião Pereira Pinto, inspector do Arsenal, e capitão de mar e guerra Adelino Martins, chefe do seu gabinete.

Davem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz e do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes: capitão-tenente Alexandre Coelho Messeder, 1ºs tenentes José Custodio Campos da Paz e Antonio Augusto Schort, 1ºs tenentes engenheiros machinistas Lindolpho Rodrigues Ras'eiro e Adolpho Alves Macieira, devendo comparecer o réo; no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Orlindo do Amorim, do qual é presidente o capitão de fragata Joaquim Franco e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Arthur Waldemiro da Serra Belfort e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e da activa 2ºs tenentes commissarios Carlos Sanderson de Queiroz e Alvaro Pereira Frazão, devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas extranumerarios de 1ª classe Felipe Santiaño da Cruz, de 3ª classe Emilio Rodrigues Maravilha, João Fayal e Antonio Pereira Pinto, embarcados o primeiro e o segundo no contra-torpeleiro *Tymbira*, o terceiro no vapor *Andrada* e o quarto no cruzador *Tiradentes*.

Da regresso do Angra dos Reis chegou hontem, ás 4 horas da tarde, ao porto desta Capital o rebocador *Laurindo Pilla*.

Foram approvados os termos: lavra lo a bordo do vapor *Carlos Gomes*, para transferir da responsabilidade da carga do commissario para a do chefe de machinas do mesmo navio alguns objectos, e o de despeza, lavrado a bordo do vapor *Commandante Freitas*, para isentar o capitão tenente commissario Manoel Ribeiro do Amaral da responsabilidade de diversos generos, deteriorados nos paídes do aviso *Jatohy* e canhoneiras *Acre* e *Jurua*.

O Sr. general José Christino, chefe do Departamento da Guerra, mandou hontem o seu ajudante de ordens capitão Luiz Torquato de Souza visitar S. Ex. o Sr. Arcebispo da Bahia.

Assumiu hontem a fiscalização do 2º regimento de infantaria o major João Ignacio da Silva, commandante do 6º batalhão do mesmo regimento.

O capitão José Castello Branco, que serve como auditor de guerra do conselho a que responde o 3º sargento Miguel Sarzano, requisitou a presença das testemunhas corol da Guarda Nacional Raymundo Dúprat, Alcebiados de Azambuja e Oscar Porto, os quaes deverão comparecer no quartel general da 9ª região, onde funciona o conselho.

Foram mandados se reunir aos seus corpos o capitão do 5º regimento de artilharia Arthur Fernandes Cardoso, que serve como estagiário na Repartição do Grande. E tado

Maior do Exército e o 1º tenente Alberto Aurora Terra do 3º regimento de cavalaria.

Afim de servir junto á Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais, o Sr. ministro da Guerra poz á disposição do Ministerio da Agricultura o aspirante a official Telemaco de Paula Rodrigues.

Foi dispensa'o do logar de adjunto do Arsenal de Guerra desta Capital o 1º tenente Alberto Aurora Terra.

O Sr. ministro da Viação nomeou os Srs. marechal Jeronymo de Moraes Jardim, Francisco de Paula Bicalho, e Dr. Paulo de Frontin para, em commissão, juntamente com um engenheiro que for designado pela Repartiçã o de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, assistirem ás experiencias que vão ser realizadas no encanamento aductor do rio Mantiqueira.

O Sr. ministro mandou que o Sr. Dr. Sampaio Corrêa fosse previamente convidado para assistir essas experiencias.

O Sr. ministro da Viação nomeou o Sr. Vi torino do Rego Toscano Barreto para o cargo de contador da Administração dos Correios de Pernambuco.

Foi approvedo pelo Sr. ministro da Viação a escolha do local para a estação inicial do ramal ferrês de Uberaba a S. Pedro de Alcantara.

O Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalizaçã o das Estradas de Ferro, recebeu o seguinte telegramma de Arassuahy:

« Estudos entre Theophilo Ottoni e Arassuahy, conclu'do linha explorada, commissão em boas condições technicas e economicas. Saudações. — Bley Filho, engenheiro chefe.

O engenheiro geologo Euzebio Paulo de Oliveira, designado pelo Sr. ministro de Agricultura para representar o no Terceiro Congresso Brasileiro de Geographia, a reunir-se em Curitiba, a 7 do corrente, despediu-se, hontem, do Dr. Pedro Toledo, a quem offereceu uma cópia da memoria que vai apresentar ao mesmo congresso.

Essa memoria intitula-se *Feições Physicas e Geologicas do Paraná*.

O Sr. Dr. Sampaio Corrêa, director da Empresa de Navegaçã o Esperança e delegado da Compagnie Générale de Chemins de Fer des Eta's Un's du Brésil, poz á disposiçã o do Sr. ministro da Agricultura o vapor *Cabo Frio*, para a excursão que S. Ex. pretende effectuar ao porto de Cabo Frio, afim de escolher local para a installaçã o de uma colonia de pesca.

Acceitando o offercimento, o Dr. Pedro de Toledo, informou, ao Sr. Dr. Sampaio Corrêa não haver ainda designado dia para essa viagem.

Reuniu-se hontem a Congregaçã o do Collegio Pedro II. Estiveram presentes 18 professores ordinarios, um mestre e um professor interino.

Lida e approveda a acta da sessã o anterior, não havendo expediente, o Sr. professor Oliveira de Menezes pediu a palavra e apresentou a seguinte moçã o, requerendo que se tomasse conhecimento della antes da ordem do dia:

« A Congregaçã o do Collegio Pedro II :

Considerando que o professor Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, a ella pertencente, foi aposentado injusta e indevidamente, apenas por motivo de ordem politica, sem declaraçã o de invalidez, sem requerimento seu;

Considerando que o mesmo professor tem manifestado continuamente o proposito de voltar á actividade do magisterio neste collegio;

Resolve representar ao Governo Federal para que se a revogada a aposentadoria do illustre professor e posto este em disponibilidade, para que possa ser aproveitada na cadeira de geographia, cosmographia e cosmographia do Brazil do Internato desse collegio a sua provada capacidade.»

Justificando esta moçã o, assignada por doze professores, o Sr. professor Oliveira de Menezes fez ver que o intuito dos signatarios era resolver preliminarmente a duvida suscitada por alguns membros da Congregaçã o de poder ser o Dr. Carlos de Laet sufragado no concurso da referida cadeira, substituindo a sua aposentadoria, declarando o mesmo orador, entretanto, que ele e os seus companheiros de moçã o eram de opiniã o que essa duvida não procede; e, em resposta a um aparte do Sr. professor Araujo Lima, fez ver que ella não versa sobre questã o vencida, porque a moçã o anteriormente apresentada com relaçã o ao Dr. Laet, continha proposta diferente, que era a nomeaçã o para a cadeira em concurso mediante acto de reintegraçã o pelo Governo Federal.

Aberta a discussã o usou da palavra o professor Coelho Lisboa, que justificou a sua assignatura á moçã o, lendo um trecho do relatório sobre o concurso que está sendo por elle elaborado.

O Sr. professor Pinheiro Guimarães requereu que a votaçã o da moçã o fosse feita em duas partes, dividida em conclusã o, para formar a primeira parte até a palavra «disponibilidade», formando a segunda parte o resto da conclusã o; e justificou o seu requerimento fazendo ver que a segunda parte é antagonica com a primeira, alem de parecer uma imposiçã o feita ao Governo Federal.

O Sr. professor Accioli defendeu a moçã o, sustentando que nenhum antagonismo existe entre as partes da conclusã o, por que o lente em disponibilidade pôde querer ser aproveitado para uma cadeira vaga, e não ha imposiçã o ao Governo Federal, porque os termos da indicaçã o lhe deixam a liberdade de aproveitar ou não o illustre professor.

Encerrada a discussã o, foi approvedo o requerimento do Sr. professor Pinheiro Guimarães; e, votada por parte a moçã o, foi approveda unanimemente a primeira parte e por 11 votos contra sete a segunda parte.

Estrando-se na ordem do dia, a Congregaçã o resolveu: quanto á organizaçã o do regimento interno do collegio, que fosse o director encarregado de elaborar um projecto e apresental-o na sessã o que lhe convier; quanto á organizaçã o dos programmas de exames de admissã o, fosse della encarregada uma commissã o composta dos professores Gabaglia, Coelho Lisboa, Ruch, Faus'o Barreto e Roberto Gomes; quanto ao processo dos exames de promoçã o, dei ar ao cuidado dos professores Accioli, Meschick e Guilherme Afonso a elaboraçã o do respectivo regulamento.

Nada mais havendo a tratar a Congregaçã o, foi encerrada a sessã o.

Foram mandados o gajar por mais tres annos na Força Policial, nos termos dos ar-

tigos 181 e 182 do regulamento vigente, os 2º sargento-amannuense Luiz Armando Lopes Ribeiro, cabo de esquadra José Antonio da Silva, ansepçada Laudelino de Menezes, musico José Marques, do 1º regimento de infantaria; 1º sargento-chefe Raul Carlos dos Santos, cabo de esquadra Farizio Lopes, soldado Alberto Nunes da Silva, do 2º regimento da mesma arma; cabos de esquadra Francisco Vieira da Rocha e Amaro Soares de Azevedo, do regimento de cavalaria.

Alistaram-se na Força Policial os cidadãos Carlos Augusto da Silva, João Ferreira da Silva Segundo e Ismael de Amorim Bezerra.

O Tribunal de Contas, em sessã o de 1 do corrente, ordenou o registro dos creditos de 227:662:897 e de 550:4200; para o pagamento devido a Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espolio de Antonio Joaquim Bordallo Velho e Flodoaldo Torres em virtude de sentença judiciaria; julgou legal a concessã o de pensões a DD. Amelia Alves de Azevedo Nunes e seus filhos menores, Joanna Corrêa Pacheco, Gertrudes de Albuquerque Andriada Henriques e suas filhas solteiras, Maria da Gloria da Franca Costapassi e Eurydice dos Santos Mendonça e a menor Hormezinda, filha do finado carteiro Estevão dos Santos Moreira; julgou processos de tomadas de contas do cirurgião da Armada Dr. José Ribas Cadaval (dous processos), do commissario Alfredo Carlos da Conceiçã o, do patrão mór interino Antonio Augusto Pinto de Carvalho, do collecter federal Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, do ex-cobrador da Recobdoria do Rio de Janeiro Manoel Pereira Junior, do ex-collector federal José Francisco Monteiro de Toledo, de D. Rufina Machado Nunes, Vicente Ferreira da Silva, Manoel Francisco de Paula e Silva, Felipe José de Espinola, D. Afra Candida de Carvalho, Virgilio Pinto de Magalhães e Marcilio Teixeira de Souza, declarando-os quites e mandando neste sentido lavar os necessarios accórdãos.

Ficou hontem encerrada, com a apresentaçã o de 119 petiçõ es documentadas, a inscripçã o ao concurso para 4º escripturarios do Tribunal de Contas.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 9.500.000 formulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 185:000\$ e da de estamparia, 616.600 sellos adhesivos, na de 14:980:000.

Trocou para esta praça 1:488\$ em moedas de nickel e 50\$ em moedas de bronze por papel.

Conferiu uma remessa de cobre velho, vinda da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na importancia de 1:250\$000.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfândega desta Capital importou em..... 121:888\$370, ouro, e 181:839\$186, papel.

Foram nomeados: Arlindo José dos Santos, João Jeronymo de Souza, e Agostinho Gallo, para serventes de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Foi supprimida a linha postal de Rio Verde a Sant'Anna do Parnahyba, por São Francisco de Salles, no Estado do Minas Geraes.

Do logar de encarregado da castraria *Mensageira*, do serviço postal marítimo, foi dispensado João José Camillo.

Entre Tres Lagoas e Sant'Anna do Paraibyba, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha de correio com 30 leguas de extensão, uma viagem semanal, servida por dous estafetas com o salario de 120\$ mensaes.

Para o cargo de servente da agencia do Correio do Engenho de Dentro foi nomeado Tiburcio Antonio dos Santos.

Foram dispensados Sergio Stefan e Alfredo Ricaldi, *chauffeur* e ajudante do automovel da Directoria Geral dos Correios.

Entre Fructal e S. Francisco de Salles, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com 120 kilometros de extensão, viagem de seis em seis dias, sendo fixado em 1:30\$ annuaes o seu custeio.

Foi nomeado José Marques Corrêa para o logar de servente da agencia do Correio de Deodoro, nesta Capital.

Está em estudos na Sub-Directoria do Expediente do Correio Geral, o processo do concurso de 1ª entrante effectuado em 10 do mez passado na Sub-Administração dos Correios de Uberabi.

Foi nomeado Pedro de Oliveira Lima para o logar de estafeta postal em re Barra da Coria e Riachão, linha ultimamente creada no Estado do Maranhão.

Para o Centro Telephonico de Nietheroy foram designados os telephonistas da Repartição Geral dos Telegraphos, Cicero Cardoso de Oliveira, Clodio Borges, Osman Azevedo e Plinio de Aguiar.

Foram designados o inspector de 4ª classe José Elias de Almeida para a 3ª secção do districto telegraphico de Alagôas; o mensageiro João Machado para a estação urbana da Lapa e o inspector de 4ª classe João Ferreira da Silva Braga para a 1ª secção do districto telegraphico de Alagôas.

Foi mandada reabrir a estação telegraphica de Currulinho, no 2º districto da Bahia.

Foram removidos os telegraphistas de 4ª classe Joaquim Ferreira de Almeida e Mario Villas, este da estação de Angicos para a de Assu e aquelle da estação da Bahia para a do Rio das Contas.

Foram designados: o auxiliar Joel Oliveira para encarregado interino da estação de Angicos e o mensageiro Alcibiades da Silva Santos para a estação Central.

Regressou do interior, onde fôa em viagem de inspecção, o engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Nunes Berford.

S.S. Inspeccionou demoradamente todas as obras que estão sendo executadas na Estrada União Valencina, hoje pertencente á Central do Brazil, na Estrada Rio das Flores e na linha Auxiliar, visitando tambem Porto Novo.

O Sr. Dr. J. J. de Sá Freire, sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. inspectores e agentes as seguintes circulares:

«Tendo passado para a 3ª divisão, de accordo com o actual regulamento, o serviço relativo á conserva e fiscalização dos carros nas estações, ficam os Srs. agentes dispensados das communicações diarias a que estavam obrigados pelas ordens ns. 3.727, de 5 de novembro de 1904, e 4.970, de 3 de dezembro de 1907. (Papel n. 6.614 e 3).»

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, declaro que, de ordem da directoria, fica elogiado o guarda-cancellia da estação do Meyer, Joaquim Adão Marchon, por ter salvo, com risco da propria vida, a de um menor que tentara atravessar a linha naquella estação, no dia 27 de junho ultimo, quando na mesma entrava o trem SU 157. (Papel n. 10.867/57).»

«Para os devidos effectos, remetto-vos annexas duas copias dos termos firmados pelos Srs. Drs. José Maria Coelho e Eugenio de Souza Nunes, para prestação de serviços medicos respectivamente comprehendidos nos trechos de Barra do Pirahy a Juparanã e de Juparanã a Rio Preto (papel n. 10.394/57).»

«Recommendo-vos que attendais ás requisições dos inspectores agricolas e seus ajudantes para o transporte do pessoal e material das mesmas inspectorias, e, bem assim, para plantas, sementes e material destinados á distribuição gratuita ou ensino pratico dos lavradores, como cargo ou encomenda, conforme a requisição. (P. 10.614 e 10.974/57).»

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir em Madureira, o praticante Diniz Antonio de Siqueira Filho e em São Diogo o praticante Raul Vieira Campos.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deu parte do doente o telegraphista Luiz Gonzaga Pacheco, de S. Diogo.

Regressou a seu logar o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Sizinio Paulo Junqueira.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se, amanhã, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, serventuarios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (segunda parte) Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

A iniciativa dos concursos hygieicos que, graças ao dedicado esforço de um grupo de cavalleiros, tão auspiciosos resultados vem produzindo, está prestes a acclimar-se de-

nitivamente entre nós, como bem se comprehende do interesse que despertou o curso deste anno.

As primeiras provas, realizadas na semana passada, excederam toda a expectativa e as que devem effectuar-se hoje promettem corresponder á excellente classe dos concorrentes, entre os quaes figuram não poucos officiaes do nosso Exercito.

Além das provas destinadas ao preparo dos cavalleiros, o programma comprehendendo tambem a apresentação de animaes de commercio para tiro e sella, com premios de animação aos criadores o que representa sem duvida o estímulo mais pratico para o melhoramento da raça cavallar do paiz.

Adquiriram immoveis:

Maria Guilhermina Bernardes Raythe, o predio da rua Julio Cezar, antiga do Carmo, por 80:000\$000;

Antonio Luiz Teixeira, os predios da rua do Proposito ns. 21 e 23 antigos, por 15:000\$000;

Joaquim do Couto Sabino, o predio em ruínas á rua General Camara n. 274, por 8:050\$000;

Manoel Silva Varanda, o predio e terreno da praça Marechal Deodoro n. 122, antigo 66, por 13:000\$000;

Felinto Elísio de Vasconcellos, os predios e terrenos á rua Daniel Carneiro n. 145, Inhaúma, por 6:000\$000;

Ostávio Mendes de Oliveira Castro, o predio e terreno á rua Honorina n. 42, antigo 6, por 10:000\$000;

João Teixeira Soares Junior, cinco lotes de terrenos, á rua D. Zulmira, por 5:000\$000.

Passageiros

Chegaram os seguintes:

No paquete alemão *Bahia*, de Hamburgo e escalas: Josef Rosensteins e senhora, Neimrick Schliesmann e senhora, Rosa Rildmann e familia, Lenozen, Bungertia, Toni Plotz, Luis Lotz, Ernest von Leesen, Albert Weinsgarthar, João Nicolussi, Stellina Cardoso Fontes e familia, Roberto Leão, Lydio Conceição, Carmello de Cintra e familia, Anna Lantz, Pereira Lopes.

No paquete *Iris*, de Funchal e escalas: Augusto Vianna, Marcellino Mello e senhora, Arthur Medeiros, Homero Sampaio, Anna Moraes e familia, José Copertino de Moraes, Joaquim A. Vianna e filho, Dr. Gileno Amado, Pedro Nunes, Dr. José Antonio Cajazeiro, Dr. Benedito Lavrador, Antonio Carneiro Mendonça.

No paquete nacional *Mayanhão*, de Manaus e escalas: Maria Pinheiro, Jorge Aldaler, José Vianna, Amerio e Elcio Oliveira, João Fração, Jorge André, José Almeida, João Simões, J. C. Jesus, L. Souza, Dr. Felisberto Freire, Joaquim Rumbert e familia, Antonio Franco, Dr. Syrio Leite, C. Vidal, Dr. Santos Lima e familia, Candida Maria e familia, Felinto Wanderley, Luiz Magalhães, tenente Mario Lucas e familia, Luiz Ferreira, Dr. Gildino Lima e familia, Braz Aroli, M. Mello, José Martins, H. Mendonça, Manoel Machado, João Oliveira e Abel o Botelho.

Seguiram os seguintes:

No vapor *Hapema*, para Porto Alegre e escalas: Italo Bernasconi, Emilio Harriot e

familia, Frederico Peters, Julius Behring, Antonio Ferreira Martins, Nerezo França, Oscar Claro, Luiz Jaspe da Costa, tenente Arthur Cruz Ferreira, Privilivia Ferreira de Azevedo Marques, tenente Telemaco Rodrigues e familia, Agilino bias da Cunha e familia, Edgar Carneiro, Paulino, Luiz Gaffré, Manoel Martins Ferreira, capitão Basilio Augusto Wildt, J. Guinot e senhora, Francisco Gracini e familia, Alexandre Aliado, Emilio Fassi, Jayme Barbon, Francisco Araujo e senhora, Dr. Alfredo Araujo, Mathilde de S. Oliveira e sobrinha, Francisco Nunes de Souza e senhora, Alvaro Nunes de Souza e senhora, Ro nalia Leite de Barros, J. F. Souto Junior, David Barcellos, Alberto Silva, Alfredo Araujo.

No paquete allemão *Worsburg*, para Bremen e calas: Antonio Pereira de Carvalho e familia e Mme. Fischer.

Requerimentos despachados:

Pelo sr. ministro da Justiça:

Paulo Martins de Lima, pedindo dispensa do lapso de tempo para pagar o sello de sua nomeação de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido. Os prazos marcados pela lei para pagamento do sello das patentes dos officiaes da Guarda Nacional são improrogaveis.

Pelo Sr. ministro da Viação:

Olívio Alves Ferreira e Wenceslão José dos Santos propondo-se a venderem ao Governo um predio na cidade de Uberaba. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

David Pacheco Alves de Araujo, solicitando auxilio por ter importado animaes reproductores. — Em visia da informação, não tem logar o que requer.

Pelo Coronel Commandante da Força Policial:

Luiz Gonzaga Sobreira, 1º sargento-escriptuario. — Como pede.

José Faustino, soldado. — Deferido.

José Estanislau Barbosa da Silva, tenente.

— Restitua-se mediante recibo;

Julio Baptista Telles, 2º sargento. — Deferido.

Manoel Francisco da Silva, soldado. — Deferido.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central:

Aristeu da Rocha Barcelar. — Concedo 60 dias de licença com ordenado, a contar de 25 de julho.

Bernardo Siqueira. — Concedo 50 dias de licença, e m ordenado, a contar de 11 de julho.

Epphanio Franco. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

J. Kastrup. — Apresente a amostra.

João Moreira de Souza. — Concedo 75 dias, com ordenado, em prorogação.

Luiz Resener. — Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Manoel Francisco Cardoso. — Deferido, nos termos da informação da Secretaria.

Pedro Decleciano da Fonseca. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 4 de agosto.

Tertuliano Mendes do Nascimento. — Concedo 30 dias, com ordenado, a contar de 9 de agosto ultimo.

Licenças:

O Sr. ministro da Fazenda concedeu hon-

tem as seguintes licenças:

De seis mezes, ao collecter em Dores da

Bôa Esperança, Minas Geraes, Renato Lago-
cero Bandeira de Alho, para tratar da
saude;

Em prorogação, por tres mezes, ao por-
teiro da Alfandega da Bahia, Francisco de
Borja Monteiro, para o mesmo fim.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amorti-
zação foram despachados os seguintes pa-
peis:

Alberto de Faria. — Cumpra-se o alvará
de accordo com a informação, reconhecida a
identidade da pessoa.

Mathilde Candida de Barros. — Cumpra-se
o alvará de accordo com a informação, re-
conhecida a identidade da pessoa.

Luiz Augusto de Carvalho Mello. — Cum-
pra-se o alvará.

José Pereira Rego Netto. — Entregue-se.

Hyalmar Barbosa Rodrigues. — Entre-
gue-se.

Gastão Barbosa Rodrigues. — Entregue-se.

Mardalena Weitzet Hingel. — Cumpra-se o

despacho de 24 de agosto ultimo.

Cand da Antonia Florinda de Abreu. — In-
deferido, á vista do que dispõe o art. 162, do

regulamento desta repartição.

Lancelot Charles Thibonvur. — Entre-
gue-se.

Antonio Mendes de Oliveira Castro. — In-
vendo procuração, certifique-se.

O mesmo. — Idem.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição

de Mozy Mirim. — Pague-se a quantia de

3:625 de accordo com a informação, reco-
nhecida a identidade da pessoa.

Mathews & Comp. — Cumpra-se o alvará

relativamente á transferencia da applico de

accordo com a informação, reconhecida a

identidade da pessoa. Quanto ao pagamento

dos juros, fica dependente da apresentação

de novo alvará ou officio do respectivo juiz,

declarando a importancia a que montam

os mesmos juros.

Christina Rodrigues do Carmo. — Cumpra-
se o alvará relativamente á trasferencia da

applies de accordo com a informação de 31

de agosto ultimo, reconhecida a identidade

da pessoa. Quanto ao pagamento de juros fica

dependente de novo alvará ou officio do res-
pectivo juiz declarando a importancia a

que montam.

Companhia de Seguros Terrestres União

dos Proprietarios. — Deferido.

José Baptista da Torre. — Cumpra-se o

alvará de accordo com a informação supra,

reconhecida a identidade da pessoa.

Silverio Araujo Souto. — Entregue-se.

Petronillo Fernandes Guimarães. — A se-
cção de contabilidade para examinar si a as-
sociação tem personalidade juridica e si

póde ser passada a certidão pedida.

Officio n. 161 — Ministerio da Fazenda. —

Restitua-se o processo junto com a cautela

devidamente assignada.

O uniforme, para hoje, é o 1º e, para

amanhã, é o 3º, conforme o tempo.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, e pitão Arthur Lauro da

Matta.

O 13º regimento de cavallaria dá o official

para ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official

para auxiliar o superior de dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official

para dia ao quartel general da 9ª re-
gião.

Auxiliar do official de dia, amanuense

Aquino.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, ama-
nuense Falcão.

A 1ª brigada dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia, capitão José de Araripe
Macedo.

O 1º regimento de artilharia dá o official
para ronda.

O 3º regimento de infantaria dá o official
para dia ao quartel general da 9ª re-
gião.

A brigada mixta dá o official para auxiliar
o superior de dia.

Auxiliar do official de dia, amanuense Ju-
lio Cesar.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, ama-
nuense Torres.

A 1ª brigada estrategica dá a guar-
nição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o
seguinte:

Superior de dia, capitão Saltes.

Official de dia á Força, capitão Badaró.

Medcos de dia, capitão Dr. Pinto Vieira,
de promptidão, tenente Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Musica de parada, e promptidão, a do 1º
regimento.

Ronda de visita, alferes Daniel e Bomfim,
e aos theatros, alferes Quintiliano.

Na Assistencia do Pessoal, ás 11 horas,

para serviço especial, alferes Gardel.

Prado Derby Club, alferes Arthur.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e

S. Jorge, o alferes Ncolio e um inferior do

regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia,

noze inferiores de cavallaria, sendo dous

para as patrulhas das ruas Guanabara e

Paysandú e dous para as dos 1º, 3º e 5º dis-
trictos e mais dous de cada regimento de

infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alfe-
res Soilo; do Thesouro, alferes Gomes,

ambos do 1º regimento; da Casa da Moeda,

alferes Vellozo, e da Caixa de Conversão,

alferes Faustino, ambos do 2º regimento;

e do quartel central, um inferior deste re-
gimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente

Bastos; no 2º, tenente Cunha; no do An-
darahy, alferes Cruz, e no de Frei Caneca,

tenente Teixeira.

Promptidão: no 2º regimento, tenente Izi-
dro e Luciano, e no de cavallaria, alferes

Junqueira.

Auxiliar do official de dia, um inferior,

piquete e um corneteiro do 1º regimento.

Ordens: ao commando geral, um cor-
neteiro e á assistencia do pessoal um cabo

do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá o serviço

já pedido em detalhe, um official subalterno

com 30 praças promptas, 10 para o prado

Derby-Club e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá o ser-
viço já pedido em detalhe, 20 praças para o

prado Derby-Club e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá um of-
ficial subalterno com 60 praças, constituindo

as promptidões de incendio, soccorro, e do

regimento, o serviço já pedido em detalhe e

o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações Meteorologicas Simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHE NOMENCS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	1.8	762.3	27.0	31.5	22.4	21.1	E	2	3	Bom
Fernando Noronha....	3° 50'	30° 20'	9.3	762.2	25.3	26.4	23.6	18.0	SE	7	2	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	78.0	756.6	19.6	26.6	18.2	12.6	W	3	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	20.7	763.8	25.9	32.7	24.5	13.9	ESE	4	8	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	2.8	761.7	26.2	29.3	21.5	19.7	SE	5	5	Mão
Iguatú.....	6° 5'	39° 40'	21.2	762.8	27.0	35.0	19.4	12.7	S	4	4	Bom
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	4.8	765.7	26.3	29.0	20.0	18.4	SE	3	5	Bom
Goyana.....	7° 34'	35° 0'	1.4	764.5	21.8	30.2	26.8	20.9	S	5	8	Incerto
Jaboatão.....	8° 03'	31° 52'	5.0	767.2	24.3	27.1	18.2	17.0	SE	4	9	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	3.0	764.4	23.1	27.0	24.0	18.3	SE	6	8	Incerto
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	765.9	25.5	29.1	23.9	18.7	SE	6	9	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4	765.7	24.0	27.2	22.1	19.0	SW	3	4	Mão
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	4.6	765.6	24.1	27.7	22.0	18.6	SE	2	5	Incerto
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	90.0	763.1	18.6	27.6	14.8	10.9	SE	7	0	Bom
Ihéos.....	14° 47'	39° 03'	3	765.0	25.4	25.5	20.4	15.6	SE	4	3	Bom
Cuyabá.....	15° 35'	53° 00'	23.5	766.6	25.5	30.0	21.2	17.7	N	1	10	Incerto
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	50.0	761.8	27.5	30.4	20.4	14.9	ENE	9	10	Mão
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	64.7	767.8	21.2	32.0	11.9	12.3	E	3	10	Mão
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	20.5	761.9	19.7	25.5	10.2	15.1	Calmo	0	10	Mão, nev.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	115.0	771.6	13.8	16.8	13.0	10.7	NW	2	10	Mão, nev.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	100.2	765.6	17.8	25.0	10.9	10.9	Calmo	0	5	Bom, orvalho
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	51.5	765.3	21.1	29.0	9.0	12.7	E	2	2	Bom
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	115.0	764.1	15.0	15.7	12.4	10.2	E	3	10	Mão
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	101.2	764.5	14.1	21.4	12.7	10.9	S	4	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	86.8	767.8	17.6	22.2	13.6	10.1	ENE	3	4	Bom
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	83.2	768.4	14.6	15.4	12.4	11.2	SE	2	10	Mão
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	770.0	20.4	21.6	19.2	15.5	SW	2	7	Incerto
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	64.2	769.8	16.2	17.2	14.0	11.1	S	3	6	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 59'	84.2	766.4	17.8	28.4	8.6	10.7	Calmo	0	2	Bom, orvalho
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	89.1	767.9	14.8	26.2	8.4	10.1	Calmo	0	0	Bom
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	60.2	765.8	15.8	25.8	10.0	10.3	SE	3	0	Bom, orvalho
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	61.4	767.4	16.6	26.5	7.2	12.0	Calmo	0	0	Bom, orvalho
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	43.6	769.4	19.0	19.0	14.0	11.7	N	1	4	
Rezende.....	22° 25'	41° 53'	43.1	768.9	16.2	19.7	14.8	12.8	ESE	3	10	Incerto
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	40.3	768.5	17.3	19.4	14.9	12.4	SE	1	10	Incerto
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	93.6	—	16.4	20.0	12.3	10.7	Calmo	0	1	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	43.4	768.3	17.6	17.4	14.4	13.2	Calmo	0	8	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	55.0	767.2	16.2	25.0	9.0	11.1	E	1	2	Bom, nev. tenue
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	66.5	767.1	19.2	22.8	12.3	10.0	SE	3	1	Bom
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	6.2	769.2	20.5	20.2	18.1	13.8	Calmo	0	5	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	58.3	768.4	16.8	20.0	14.0	10.6	NE	3	7	Bom
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	59.5	766.5	16.2	21.4	11.0	11.1	NE	3	5	Bom, orvalho
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	76.1	767.4	15.4	14.5	12.8	9.7	E	4	2	Bom
Santos.....	23° 6'	48° 39'	1.0	769.2	19.4	18.7	16.5	13.7	NW	1	2	Bom
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	69.5	766.9	13.4	22.0	12.5	10.9	E	3	8	Incerto
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	1.0	769.1	18.6	20.0	16.4	14.1	NE	6	10	Nevoeiro
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	111.6	763.9	13.2	19.0	6.8	8.2	E	6	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	90.8	763.8	12.2	16.7	7.8	9.9	SW	10	10	Mão
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	769.1	17.0	19.7	14.5	13.7	NW	2	10	Mão
Blumenau.....	26° 5'	49° 03'	2.5	768.8	16.4	18.9	11.9	11.9	E	1	10	Incerto
Arusque.....	27° 05'	48° 55'	2.5	768.4	16.0	25.0	11.5	12.1	NW	2	10	Incerto
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	769.9	16.2	19.5	13.8	12.0	Calmo	0	7	
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	13.4	22.3	12.5	10.7	NE	3	10	
Guaporé.....	28° 00'	51° 1'	—	—	12.2	21.2	10.5	8.8	SSE	2	10	Bom
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	14.6	—	9.0	20.0	5.0	7.7	S	2	10	Incerto
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	—	—	14.0	23.0	12.5	10.8	NE	3	10	Mão
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	4.6	767.3	15.9	19.7	13.2	10.9	E	5	6	Incerto
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	763.3	13.7	20.0	8.5	10.2	E	2	10	Incerto
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	20.0	762.2	13.3	17.3	10.1	10.1	W	5	10	Mão
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	—	14.6	12.2	9.6	11.7	S	4	10	Incerto
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	764.0	13.8	14.6	9.8	10.2	ESE	6	10	Mão, nev. tenue
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	763.3	13.4	17.0	6.0	8.3	ENE	2	10	Mão
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	773.3	11.0	11.0	9.0	8.2	ESE	7	10	Incerto

OCCURENCIAS

Em Recife, Curitiba, Florianópolis e Rio Grande choveu esta manhã. Em Natal, Goyana, Rezende e Paranaguá chuveu ou esta manhã. Em S. Salvador, Goyaz Campos, Juiz de Fora, Santos e S. Luiz das Missões choveu hontem. Em Natal, Ouro Preto, Palmyra, Juiz de Fora, Rezende, Mendes e Paranaguá choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Santa Maria com 5° 0 e em Jaguarão com 6° 0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto=0—totalmente limpo; 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: b.bom; i. incerto; m. mão; n. nevoeiro; int. nevoeiro tenue e o. orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beauford; 2 o. calma a 12. tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADA GEOGRAPHICA		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18.0	762.2	26.0	30.8	21.4	21.2	2.0	E	4	9	Mão
Fernando de Noronha.....	3° 53'	30° 20'	93.0	762.8	24.6	23.2	22.5	17.7	0.5	E	5	9	Mão
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	751.8	18.8	21.4	18.8	12.7		W	3	8	
Natal.....	5° 61'	35° 12'	28.0	765.1	28.0	39.3	22.0	18.6		ESE	5	9	Bom
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	72.5	27.0	34.6	18.8	13.1		SE	4	3	Mão
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	763.8	24.0	29.2	23.0	18.4		Calmo	0	8	Bom
Campina Grande.....	7° 10'	38° 02'	535.0	765.4	19.0	30.0	18.0	15.1		SE	4	5	Incerto
Goyana.....	7° 34'	35° 01'	14.0	764.9	23.7	30.2	23.2	15.4		S	5	8	Incerto
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50.0	767.0	24.0	23.2	20.5	16.9	3.5	Calmo	0	8	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30.0	765.0	28.0	23.5	22.0	15.3	0.3	SE	6	3	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5.0	765.6	25.8	28.6	23.6	18.8		SE	5	4	
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	765.6	25.4	26.5	22.5	20.2	22.5	NE	2	4	Incerto
Ordina.....	13° 00'	38° 33'	46.0	765.4	25.2	26.8	21.3	11.7	6.8	SE	2	7	Mão
Catité.....	14° 02'	42° 37'	900.0	763.5	19.8	26.6	14.2	15.9		SE	3	9	Incerto
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3.0	765.9	20.6	25.7	20.1	18.1	9.0	Calmo	0	9	Bom, nevoeiro
Guayabá.....	15° 35'	53° 00'	235.0	766.7	27.4	33.5	21.2	17.2	3.3	NW	1	10	Bom
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	509.0	761.1	27.0	32.2	22.9	14.8		NE	4	2	Mão
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	766.2	22.3	25.0	12.4	12.8		Calmo	0	5	Mão nevoeiro
Theophilo Ottoni.....	16° 43'	41° 20'	500.0	763.3	21.2	25.8	18.0	13.9	2.5	Calmo	0	10	Bom, orvalhou
Ouro Preto.....	18° 10'	43° 30'	1150.0	769.6	13.8	18.8	12.5	11.1		NE	1	10	Orvalhou
Brasília.....	20° 23'	47° 24'	1092.0	762.8	18.8	23.0	11.7	9.8		Calmo	0	3	Mão
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515.0	762.5	22.2	31.1	14.7	13.1	3.6	Calmo	0	6	Bom
Marabá.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	765.5	15.2	16.0	12.0	10.6		NE	4	10	Orvalhou
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	766.6	13.2	23.4	11.4	10.6		SE	2	4	Bom
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	838.0	766.4	16.2	21.0	12.8	10.4		ENE	2	10	Orvalhou
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832.0	765.3	15.0	17.8	12.0	11.7	0.1	NE	2	10	Mão
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9.0	767.4	20.2	21.0	17.0	16.3	1.7	NNW	2	10	Incerto
S. Luiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682.0	763.8	16.2	27.0	14.0	12.0		NE	3	10	Mão
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812.0	762.2	19.6	27.0	10.6	10.5		N	3	6	Incerto, orvalhou
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891.0	765.5	17.5	23.0	7.0	9.2		Calmo	0	6	Incerto
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602.0	761.8	18.4	30.0	13.0	12.1		SE	1	0	Bom, orvalhou
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	762.8	21.2	23.0	8.4	14.0		N	5	6	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.0	765.7	18.2	23.0	14.8	12.2		NE	5	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431.0	764.0	17.4	22.3	14.3	13.0		SW	1	5	Incerto orvalhou
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403.0	764.2	20.0	23.4	14.9	11.7		NE	4	7	Orvalhou
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936.0	—	15.8	24.0	11.6	11.1		SW	2	4	Incerto
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	763.4	18.2	22.2	14.2	12.8		N	9	4	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	551.0	763.3	21.0	28.0	10.2	13.8		E	1	8	Nevoeiro tenue
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	635.0	762.8	19.4	25.8	12.0	13.1		E	1	7	Orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62.0	763.3	19.2	21.6	17.7	11.6		SSE	2	9	Bom
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	766.9	19.2	23.4	15.2	11.6		N	3	4	Bom, orvalhou
Tatuhy.....	23° 05'	47° 50'	595.0	763.9	15.8	25.0	12.5	11.7		S	3	6	Orvalhou
S. Paulo.....	23° 31'	46° 33'	761.0	762.3	16.0	21.0	12.5	10.1		E	1	8	
Santos.....	23° 53'	48° 39'	10.0	763.2	18.0	21.3	17.0	14.4		Calmo	0	8	Incerto, nev. tenus
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	761.7	14.8	22.5	12.9	11.4		SW	3	10	Incerto
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	763.5	13.0	20.2	17.6	14.7	1.0	S	8	10	Mão
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	763.6	11.9	16.8	7.2	9.8	42.6	Calmo	0	10	Mão
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	766.6	12.4	14.6	9.7	10.2	22.9	S	2	10	Mão
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	765.5	17.5	18.0	14.2	14.6	22.0	SE	3	10	Mão
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25.0	763.8	16.9	18.0	11.9	13.6	51.0	Calmo	0	10	Mão
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25.0	764.3	16.8	19.0	11.2	13.8	74.6	S	2	10	Incerto
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	765.0	16.7	19.5	14.9	13.3	45.7	NE	3	10	Mão
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	—	—	13.6	14.8	11.5	11.1	14.0	NNE	2	8	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 41'	146.0	—	14.0	26.0	10.0	10.6	6.0	Calmo	0	10	Mão
Uruguayana.....	29° 45'	57° 07'	—	—	15.2	15.5	13.0	10.9	7.0	SWW	3	10	Mão
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	761.3	16.8	18.7	13.9	11.7		E	6	9	Incerto
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	13.9	14.6	13.0	11.0	5.7	Calmo	0	10	Mão
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	200.0	761.9	14.4	16.3	13.3	10.8	16.0	Calmo	0	10	Mão
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	763.0	10.3	10.1	5.3	8.0	5.5	NE	4	10	Mão
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	763.2	13.6	14.1	12.5	10.0	9.0	NE	7	10	Mão
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	13.4	17.2	5.2	4.8		WSW	2	10	Mão
Montevideo.....	34° 54'	53° 12'	—	764.8	11.5	15.3	10.0	9.8		ESE	7	10	Mão

OCCURRENCIAS

Conveções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto: Estado do tempo b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beauford. O calma, a 12, tufão.

Em Theophilo Ottoni, Iguape, Guarapuava, Curityba, Paranaguá, Florianópolis, Santa Maria, Rio Grande e Montevideo choveu esta manhã. Em Parahyba, Ilhéos, Ouro Preto, Blumenau, Cachoeira, Bagé, Pelotas e Jaguarão choveu esta manhã. Em Guarapuava caiu granizo hontem p. m. Em Belém, Recife, S. Salvador, Ribeirão Preto, Guarapuava, Florianópolis, Santa Maria, Uruguayana, Porto Alegre, Bagé e Pelotas choveu hontem. Em Blumenau, S. Luiz de Missões e Cachoeira e Rio Grande chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Jaguarão com 5° 2 e em Guarapuava com 7° 2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 23 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	758.1	20.3	15.4	81	2.1	NNW	2	CS	Nev. tenue baixo
2 a. m.....	757.6	19.9	15.3	89	1.2	N			
3 a. m.....	757.3	19.8	15.2	89	2.0	NNW			
4 a. m.....	757.1	19.3	15.2	91	4.8	NNW	10	Nevoeiro	Nevoeiro
5 a. m.....	757.0	21.0	15.1	92	3.8	NNW			
6 a. m.....	757.1	18.3	15.3	98	1.9	NNW			Nev. denso, geral
7 a. m.....	757.5	18.5	15.2	96	2.7	N	10	Idem	Nev. denso
8 a. m.....	757.9	18.2	15.2	98	2.1	NNW			Nev. denso, garou
9 a. m.....	758.2	18.1	15.1	98	3.7	N	10	Idem	Nev. denso
10 a. m.....	757.8	18.9	15.3	94	2.2	NNE	10	Idem	Idem
11 a. m.....	757.4	20.8	15.7	83	1.7	NNW			
1/2 dia.....	756.8	23.6	14.8	69	0.0	Calmo	2	Idem	Nev. baixo
1 p. m.....	753.1	25.3	16.0	67	0.0	Calmo	2	Idem	Nev. denso ao N
2 p. m.....	755.6	23.3	15.2	72	1.4	SE			Idem
3 p. m.....	755.3	24.4	14.7	65	1.2	SE	2	C	Idem
4 p. m.....	754.9	24.9	13.9	60	6.3	SE	3	CS.S	Nev. tenue baixo
5 p. m.....	754.7	23.5	15.9	74	5.3	SSE			Idem
6 p. m.....	754.8	23.9	13.8	62	4.0	S			Idem
7 p. m.....	755.3	23.6	14.8	69	2.8	SSE	0	Limpo	Idem
8 p. m.....	755.7	24.0	14.7	66	1.1	SSE			Idem
9 p. m.....	756.2	23.6	14.8	63	0.0	Calmo			Idem
10 p. m.....	756.4	23.0	14.5	69	3.6	SSE	0	Limpo	Idem
11 p. m.....	756.6	22.2	14.1	71	3.3	WNW			Idem
1/2 noite.....	756.5	22.1	15.3	78	4.0	WNW			Idem
Médias....	756.58	20.71	15.02	79.5	2.6		4.6		

Temperatura: maxima, 25.7 á 1 h. e 20 m. p. m.; minima, 18.0 ás 8 hs. 55 m a. m. Evaporação em 24 horas: 1.4. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 h. n., 0. Chuva cahida: 7 h. m., 0.00; 7 h. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 7 hs, 28 = 7 hs. 17 m. Houve orvalho abundante na madrugada e nevoeiro denso geral pela manhã.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquete:

Hoje:

Pelo *Garcia*, para Colonia de Dois Rios, Mangaratib, Abrahão, Itacurussá, Angra dos Rios e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Tennysson*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Tomazo de Savoia*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Zeelandia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Santa Cruz*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de setembro de 1911.

Informações diversas

Effectuou-se, hontem, a assembléa geral ordinaria dos accionistas da companhia Luz Auer Brasileira.

Approvadas as contas, foram reeleitos os respectivos directores, assim como o conselho fiscal e suplentes.

O Banco da Provincia do Rio Grande do Sul resolveu abrir contas correntes limitadas desde a quantia de 50\$, como deposito inicial minimo, até 5:000\$, alonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de julho e de dezembro.

Houve as seguintes alterações na pauta a cobrar pela Recebatoria Estado do Rio, na semana corrente.

Assucar branco, 350 réis; dito mascavinho, 300, dito refinado, 380; mascavo, 210; e café, 770 por kilogramma.

Reuniões convocadas

Seguros Minerva e Lloyd Americano, para resolver sobre a sua fusão, no dia 4, ao meio-dia.

Banco do Commercio, ao meio-dia de 6, para prestação de contas e eleições.

Companhia de Seguros Minerva, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 6.

Centro do Commercio de Café, ás 2 horas do dia 6, em segunda convocação.

Melhoramentos no Rio, á 1 hora de 9, para discutir sobre assumptos de importancia.

Tecidos Santo Aleixo, á 1 hora de 11, para resolver sobre uma proposta da directoria e varios outros assumptos.

Seguros Confiança, á 1 hora do dia 12, para apresentação de contas e eleições.

Companhia Brazil Industrial, para contas e eleições, á 1 hora do dia 12.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas de 14, para prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade, para apresentação e discussão de uma proposta, ás 2 horas do dia 15.

Mineração e tintas Ancora, ás 2 horas do dia 16, para contas e elevação do seu capital social.

Companhia Cervejaria Brahma, á 1 1/2 hora de 23, para apresentação de contas e eleição.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices do Estado do Rio, populares, de 100\$, a partir de 4, os juros de 4 %.

Ordem da Penitencia, no banco do Commercio, os juros do primeiro semestre.

Industrial Campista, até 16, os juros do semestre findo.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros do seu emprestimo de 410:000\$, desde já.

Provincia Carmelitana, os juros dos consolidados, desde já.

DIVIDENDOS

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Companhia de Navegação S. João da Barra o Campos, desde já, o dividendo relativo ao primeiro semestre.

British Bank, um dividendo de 12 %, ou 12 sh. por acção.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Essa mercado funcionou, hontem, inalterado, com sensivel falta de dinheiro, assim mostrando-se os tomadores mais ou menos coafiantes.

Era ainda parcial o preço de 16 7/32 d. para o bancario, dando a maior parte dos bancos a 16 3/16 e 16 13/64 d., porém, algum dinheiro que havia para remessas era para 16 7/32 d.

As letras particulaes continuaram inalteradas, sendo offerecidas a 16 1/4 d., em geral, porém, compravam os bancos a 16 9/32 para já, a prazo regulando o preço da 16 5/16 d.

Foram repetidas as tabelas de 16 1/8, 16 5/32 e 16 3/16 d., sendo a mais baixa mantida apenas por um banco e regulando a mais alta no do Brazil, que sempre forneceu letras a 16 7/32 d., a que tambem opprou o Italiane.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.	
Londres (por pence)...	—	a 16 5/32
Pariz (por franco)....	\$500 a	\$588
Hamburgo (por marco)	\$730 a	\$728
	a 3 d. v.	
Londres (por pence)...	—	a 16 1/32
Pariz (por franco)....	\$595 a	\$593
Hamburgo (por marco)	\$736 a	\$733
Italia (por lira).....	\$595 a	\$591
Portugal (réis fortes).	\$317 a	\$315
Espanha (por peseta)	\$550 a	\$550
Nova York (por dollar)	\$3106 a	\$3080
Turquia (por pence)...	15 15/16 a	16
Austria (por pence)...	—	a 16 1/32
Rio da Prata :		
Buenos Aires (por peso)	\$3008 a	\$3000
Montevideo (por peso)	\$3235 a	\$3220
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	\$594 a	\$592
Operações :		
Bancario	16 3/16 a	16 7/32
Particular	16 9/32 a	16 5/16

BANCO DO BRAZIL

a 90 d/v. a 3 d/v.

Praças :		
Londres (por pence)....	16 3/16 a	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589 a	\$593
Hamburgo (por marco)...	\$727 a	\$733
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	—	\$592
Alfandega :		
Valer, ouro (por 1\$000)...	—	1\$38 7/5
Operações :		
Bancario	—	a 16 7/32
Particular	169/32 a	16 5/16

FOR TELEGRAMMA

A' vista

Praças :		
Londres (por pence)....	—	16 d.
Pariz (por franco).....	—	5 6
Hamburgo (por marco)...	—	736

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas :	Cambio a 16 d.	
Libra esterlina (soberano)...	—	15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	—	1\$687
Franco, lira e peseta.....	—	\$524
Por marco	—	\$734
Por dollar	—	\$3082
Peso argentino.....	—	2\$973
Corôa austriaca.....	—	\$621
Por 1\$ fortes.....	—	3\$330

A BOLSA

Não tanto por ser sabbado e esses dias serem meio feriados, como porque subsiste o desanimo nos intrressados, hontem tivemos a bolsa geralmente fraca e sensivelmente inactiva.

Arenas as apolices, tanto as geraes, como as estadoaes e municipaes, continuaram em boa posição, as primeiras funcionando em attitudo do alta, os demais papeis não só estiveram retrahidos como funcionaram com tendencias para a baixa, tudo como se constata adeante, nas vendas e offertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :	
Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 10, 10....	1:018\$000
Emprestimo de 1909, 5 %, 1, 1, 12, 17, 20, 25.....	1:005\$000
Estadoaes :	
R. o. 100\$, 11 %, c/i, 32.....	97\$300
Minas 1:000\$, 5 %, 2.....	918\$000
Municipaes :	
£ 20, nom. 12, 40, 71.....	255\$000
Companhias :	
Loterias, 100, 200.....	41\$500
Doas da Bahia, 200, 300.....	46\$500
C. S. Jeronymo, 150.....	20\$5 0
Idem item, 150, 100.....	21\$000
Seguros Minerva, 142.....	14\$000
Por alvará :	
Sei: apolices geraes de 1:010\$...	1:017\$000

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Antigas, 5 %.....	1:020\$ 00	1:019\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:016\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	1:000\$000	1:008\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	750\$000	680\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	1:004\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1909, port., 6 %.....	191\$000	190\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %.....	195\$000	190\$000
Emprestimo de 1906, port., 6 %.....	207\$500	206\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6 %.....	210\$000	208\$000
Emprestimo de 1904, £ 20, port., 6 %.....	301\$000	300\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %.....	—	294\$000
Antigas, port., 6 %.....	—	294\$000
Antigas, nom., 6 %.....	—	295 000
Nitheroy, port., 6 %.....	208\$000	206\$500
Nitheroy, nom., 6 %.....	208\$ 00	207\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	207\$000	205\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	495\$000	490\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	95\$000	94\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	920\$000	918\$000
Espirito Santo, 7 %.....	1:000\$000	995\$000
Espirito Santo, 6 %.....	900\$ 00	890\$000

BANCOS

Brazil.....	203\$000	—
Commercial.....	219\$000	218\$000
Commercio.....	—	17 \$ 00
Mercantil do R. de Janeiro	240\$000	236\$000
Lavoura.....	—	151\$000
Credito Real de Minas....	—	188\$000
Metropolitano.....	8\$000	1\$ 00
Nacional.....	170\$000	160\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	300\$300
America Fabril.....	—	350\$000
Botafogo.....	—	240\$000
Brazil Industrial.....	335\$	—
Corcovado.....	260\$	250\$300
Carioca.....	—	300\$300
Cometa.....	—	32\$300
Mageense.....	—	142\$300
Petropolitana.....	—	280\$000
S. Felix.....	70\$	67\$000
Manuactora.....	230\$	205\$000
Progresso Industrial.....	—	335\$000

Confiança.....	—	24\$000
Esperança.....	210\$	120\$000
Santo Alei o.....	—	130\$000
União Lavrense.....	230\$	22\$000
Lavoura da Tijuca.....	260\$	250\$000
Industrial Campista.....	—	24 \$000
S. Pedro.....	—	20\$000

SEGUROS

Brazil.....	21\$000	20\$000
Providente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	55\$000
Indemnizadora.....	—	21\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Minerva.....	—	12\$000
Integridade.....	—	53\$000
Cruzeiro do Sul.....	—	270\$000
Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Garantia.....	280\$000	—
União do Proprietarios..	—	92\$000
Lloyd Americano.....	13\$000	12\$500

DIVERSAS

Caxambá.....	—	10\$000
Commercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	110\$000	80\$000
Docas da Bahia.....	46\$500	46\$000
Loterias Nacionais.....	41\$500	41\$000
S. M. Jeronymo.....	21\$500	20\$500
Sul Mineira.....	74\$000	73\$500
Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	90 000	80\$000
Melh. no Maranhão.....	—	3 \$000
Centros Pastoris.....	23\$000	22\$500
Jardim Botânico.....	—	210\$000
Cervearia Brahma.....	—	250\$ 00
Saneamento do Rio.....	84\$500	82 000
Victoria a Minas.....	78\$000	73\$000
Docas de Santos, port... 395\$000		394\$000
Docas de Santos, nom... 402\$000		400\$000
Moinho Fluminense.....	110\$000	80\$000
Madeiras Nacionais.....	—	120\$000
Estrada de Ferro S Paulo-		
Rio Grande.....	—	35\$000
Luz Stearica.....	—	140\$000
Merc. Municipal.....	50\$000	—
Cantareira.....	210\$000	202\$000
Metropole Hotel.....	120\$000	115\$000
E. F. Bahia e Minas.....	300\$000	240\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	—	209\$000
America Fabril, nom.....	—	210\$000
Tecidos Botafogo.....	218\$ 00	205\$000
Tecidos Corcovado.....	214 000	212\$000
Tecidos Carioca.....	214\$000	212\$000
Tecidos Brazil Industrial	215\$000	212\$ 00
Cantareira.....	235\$ 00	203\$000
Carris Urbanos.....	203\$000	201\$000
Carris Urbanos de 100\$.	101\$000	100\$000
Fabril Paulistana.....	—	206\$000
Mercado Municipal.....	210\$000	208\$000
Manuf. Fluminense.....	208\$000	205\$000
Manuactora Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecidos Confiança.....	217\$000	213\$000
Docas de Santos.....	214\$000	210\$000
Industrial Campista.....	208\$000	206\$000
Ind. Campista, nom.....	—	207\$000
Materiaes de Const.....	203\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	210\$000	208\$000
Jornal do Brazil.....	195\$000	190\$000
Luz Stearica.....	—	211\$000
Tec. Santa Rosalia.....	204\$500	202\$000
Industrial Mineira.....	213\$000	—
Therzopolis.....	200\$000	—

O CAFÉ

Como era de esperar, passou o mercado a funcionar em condições de actividade que prometia ser crescente no decurso deste mez. Os centros de consumo não accusaram maior animação, mas funcionaram ainda na alta, sendo pronunciadas as alternativas do encerramento em todas as bolsas.

Com effeito, hontem, foram dados os preços de 11\$400 a 11\$500 sobre o typo 7 dos trabalhos do Centro, apesar dessa alta de

200 réis, tendo havido bastante procura e negócios regulares.

As entradas aqui não tiveram aumento, continuando os embarques, mais ou menos, inalterados; em Santos, porém, as quantidades recebidas eram volumosas e as saídas regulares.

Os commissarios encetaram os trabalhos com bastante café á venda, tendo vendido varios lotes á base de 11\$400 e outros a 11\$500, pelo que talvez os compradores não tivessem realizado maiores aquisições.

Em todo caso, conseguiram collocar 7.530 saccas, cuja terça parte referia-se ao genero fino que continuava bastante procurado.

As noticias das bolsas, que se seguiram durante o dia, foram ainda favoráveis, por isso continuou o mercado bem collocado, sendo fechadas mais 3.694 saccas, que, reunidas ás da manhã, perfizeram a somma de 11.224, contra 19.125 da vespera.

O mercado fechou calmo aos preços de 11\$400 a 11\$500, com vendedores para fins do corrente mez a 11\$300, mas sem cobradores.

Passaram por Jundiaby para Santos 73.372 saccas.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	647
Cabotagem.....	600
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.212
Estrada de Ferro Leopoldina.....	5.632

Total.....	8.991
Desde 1 de julho.....	535.559
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	11.224
No dia de ante-hontem.....	19.125
Desle o dia 1.....	30.349
Passagem por Jundiaby.....	73.372
Pauta da semana, 750 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	178.679
Ultimas entradas.....	6.649
Total.....	185.328
Ultimos embarques.....	9.827
Stock actual.....	175.501

ENTRADAS

Dia 1:	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.191	131.460
Estrada de Ferro Central.....	3.059	183.540
Por via maritima.....	1.399	83.940
Total.....	6.649	398.940

De 1 a 2:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.823	469.380
Estrada de Ferro Central.....	5.171	310.260
Por via maritima.....	2.616	158.760
Total.....	15.610	938.400

EMBARQUES

Dia 1:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	5.293	317.580
Europa.....	3.859	231.540
Rio da Prata.....	11.580	694.800
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	675	40.500
Total.....	9.827	589.620

Do dia 1:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	5.293	317.580
Europa.....	3.859	231.540
Rio da Prata.....	11.580	694.800
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	675	40.500

Total.....	9.827	589.620
Desde 1 de julho.....	478.553	28.714.980

COTAÇÃO POR ARROPA

Genero de estylo

Typo n.	3.....	12 3/4 a	12\$300
n. 4.....	12\$900	a	12\$100
n. 5.....	11\$800	a	11\$900
n. 6.....	11\$600	a	11\$700
n. 7.....	11\$400	a	11\$500
n. 8.....	11\$200	a	11\$300
n. 9.....	11\$000	a	11\$100

EM SANTOS

Abriu e funcionou hontem em alta o mercado de café nesta praça, sendo assim que regularam os preços de 7\$550 sobre o n. 4 e de 7\$300 sobre o n. 7, por 10 kilos.

As entradas de ante-hontem foram de 62.049 saccas e as saídas de 34.521, sendo o stock actual de 1.221.956 saccas.

De 1 de julho foram recebidas 2.273.223 saccas e remetidas 1.559.849 ditas.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS

NOS FECHAMENTOS

Dia 1 — Nova York, alta de 12 a 14 pontos e inalterada no disponível.
Hamburgo, alta de 1 a 1 1/2 p'ennig.
Havre, alta de 3/4 a 1 1/4 de franco.
Londres, alta de 1 sh. e 9 d. a 2 sh. e 3 d.

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 2 — Nova York, alta de 2 a 3 pontos.
Havre, inalterado a 1/2 franco de alta.
Hamburgo, alta de 1/2 a 3/4 de p'ennig.
Londres, alta de 3 a 6 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

(Fechamentos)

Dia 2 — Nova York, alta de 4 a 5 pontos nas opções.
Havre, inalterado a 1/4 de alta e 1/4 de baixo.
Hamburgo, inalterado a 1/4 de alta.
Londres, inalterado.

OPÇÕES DO DIA 1

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro	11,65	73 1/4	59 1/2	58
Março.....	11,46	72 1/2	59 1/4	5 5/3
Maio.....	11,45	71 3/4	59	5 4/6
Julho.....	11,44	71 3/4	59	5 4/3

OPÇÕES DO DIA 2

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro	11,70	73 1/2	59 1/2	58
Março.....	11,50	72	59 1/4	5 5/3
Maio.....	11,49	72	59 1/4	5 4/6
Julho.....	11,49	71 3/4	59	5 4/3

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	47.000
Havre.....	18.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	29.000

Total..... 135.000

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

Alcoolão:
O mercado de Liverpool teve hontem, alta de 13 pontos, o que elevou a cotação do genero de Pernambuco 1ª sorte a 7.08 d. por libra.

O mercado aqui funcionou muito firme e com os preços em alta.

Entraram ante-hontem 900 fardos, sendo 250 de Maceió e 650 de Pernambuco.

As saídas foram de 422 fardos, sendo a deposito actual de 12.393 fardos.

Procedencias

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$500 a 11\$200
Idem, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Idem, mediano.....	10\$000 a 10\$500
Assú, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Messoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Idem, regular.....	Nominal
Penelo, 1ª sorte.....	9.700 a 10.500
Sergipe, Dors.....	Nominal
Idem Itabaiana.....	Idem
Maranhão, regular.....	Idem
Piauí, idem.....	Idem

O ASSUCAR

O mercado, hontem, funcionou pouco activo, mas com as cotações firmes.

Entraram ante-hontem 12.831 saccos, sendo pelo vapor *Ypiranga*, 1.592 da Bahia, a Zenha Ramos & Comp., 356 de Pernambuco, a H. Gaffree, pelo *Tropico*, 2.000 de Maceió, a H. Gaffree, 1.500, a Zenha Ramos & Comp., 250 de Pernambuco ao mesmo; pelo *Aracaty*, 1.000 de Pernambuco a Her n Stoltz & Comp., 1.300 a Thomaz da Silva & Comp., 770 a Ferraz Irnã & Comp., 500 a Zenha Ramos & Comp., 500 a H. Gaffree; pela Leopoldina via Cantareira e Praia Formosa, 300 de Camões, a Freyguole & Comp., 1.433 a Walter Brothers, 1.200, a ordem e 250, a Barbosa Albuquerque & Comp.

Resumo:

	Saccas
Campo.....	3.183
Pernambuco.....	4.676
Maceió.....	3.500
Bahia.....	1.502

Total..... 12.861

SAÍDAS NO DIA 1

Trapiches	Saccas
Meleiros.....	118
Rio de Janeiro.....	459
Armazem n. 14.....	802
Commercio e Navegação.....	58
Armazem n. 13.....	188
Armazem n. 12.....	674
Caravellas.....	346
St. João da Barra.....	330
Cantareira.....	5.193

Total..... 8.168

Existiam em deposito, em 31, nos trapiches, 196.425 saccos.

QUALIDADES	Por kilo
Branco usina.....	349 a 360
Dito chrystal.....	349 a 360
Dito 3ª sorte.....	300 a 330
Somero.....	270 a 290
Mascavinho.....	260 a 310
Amarello.....	280 a 300
Mascavo bom.....	200 a 220
Dito regular.....	200 a 215
Dito baixo.....	180 a 185

X'QUE

por kilo

Rio Grande, systema platino	\$760 a \$840
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Patos e mantas.....	\$800 a \$960
Kerosene, idem.....	6\$700 a 7\$000
Ladrilhos, milheiro.....	— 120\$000
Linguas do Rio Grande, una.....	1\$100 a 1\$300

Lombo :			Idem da terra.....			15\$000 a 16\$000			Banha nacional :				
Especial, kilo.....	1\$000 a	1\$200	Idem, Santa Catharina,	nominal:			Porto Alegre (por 60 ks.)			66\$000 a	72\$000		
Baixo, idem.....	\$800 a	\$900	superior.....				Em lata de 20 k., idem			67\$200 a	72\$000		
Manteiga :			De côr:						Laguna, idem, idem...			61\$200 a 63\$500	
Molesto Gallone (sorti-			Amendoim, nacional....	26\$700 a	27\$000				Itajahy, em latas de 2				
das).....	1\$850 a	1\$900	Enxofre.....	18\$500 a	19\$000				kilos (por 60 kilos)...			69\$000 a 72\$000	
Demagny, Isigny (sorti-			Mulatinho.....	15\$500 a	16\$000				De Minas :				
das).....	2\$380 a	2\$400	Branco, nacional.....	13\$000 a	14\$000				Lata de dous kilos....			61\$800 a 66\$000	
Idem, pequenas.....	2\$380 a	2\$400	Vermelho.....	Não ha					Lata grande.....			60\$000 a 61\$200	
Brétel Frères, (latas sor-			Diversos.....	Não ha					Banha americana :				
tidas).....	2\$200 a	2\$220	Branco.....	40\$000 a	43\$000				Em barril, por libra...			\$300 a \$340	
Lepelletier.....	2\$300 a	2\$320	Amendoim.....	40\$000 a	41\$000				Bacalhão :				
Isbensen.....	Não ha		Fradinho.....	45\$000 a	46\$500				Gaspe (tina).....			42\$000 a 45\$000	
Mascler.....	Não ha		Manteiga, nacional....	30\$000 a	31\$000				Noruega (caixa).....			36\$000 a 37\$000	
Brum.....	2\$380 a	2\$400	Farelo de trigo, por 100	Não ha					Pe xelim (ina).....			34\$000 a 36\$000	
Brusek Junior.....	N o ha		kilos.....	9\$200 a	9\$500				Halifax, (tina).....			40\$000 a 41\$000	
Outras marcas.....	1\$750 a	2\$500	Favas, idem.....	Não ha					Breu :				
De Minas.....	2\$600 a	2\$800	Fubá de milho, idem...	14\$000 a	20\$000				Escuro (barril).....			— 35\$000	
Do sul.....	1\$800 a	2\$000	Pinho:						Claro (280 libras).....			— 36\$000	
Matte :			Americano, pé.....	—	\$280				Borracha :				
Kilo.....	\$410 a	\$580	Resi. a, duzia.....	—	84\$000				Man. abeira (por 15 ks.)			38\$000 a 42\$000	
Milho :			Spruce, idem.....	—	82\$000				Cebolas :				
Do norte, amarelo....	Não ha		Sueco, branco, idem...	—	82\$000				Rio Grande, cento.....			3\$500 a 3\$800	
Da terra, idem.....	11\$000 a	11\$300	Dito, vermelho, idem..	—	84\$000				Carn. de porco, kilo....			\$510 a \$340	
Idem branco.....	9\$000 a	9\$500	Do Paraná:						Chá d. India :				
Oleo de linhaça :			Superior, duzia.....	—	70\$000				Verde, kilo.....			6\$200 a 9\$500	
Em barril, kilo.....	1\$150 a	1\$200	Inferior, duzia.....	—	60\$000				Preto idem.....			6\$000 a 9\$000	
Em lata, kilo.....	\$900 a	\$850	Sal do Norte:						Ervilhas :				
Oleo de algodão :			Marca Donro, alqueirs..	—	2\$500				Estrangeiras.....			66\$000 a 70\$000	
Nacional, litro.....	\$630 a	\$850	Outras marcas, idem...	—	2\$000				O XARQUE				
Pimenta da India :			Sebo :						Este mercado funciona no decurso da				
Kilo.....	1\$100 a	1\$200	Rio Grande, kilo.....	nominal					semana finda, bastante firme, m.s.c.m. as				
Phosphoros :			Matadouro, idem.....	\$600 a	\$620				cotações inalteradas.				
Lata.....	38\$000 a	45\$000	Telhas :						O movimento estatístico verificado nesse				
De cera, lata.....	60\$000 a	62\$000	Francezas (milheiro)...	230\$ a	240\$				período foi o seguinte:				
Presuntos :			Vinhos :						Entradas:				
Superiores.....	1\$850 a	1\$900	Rio Grande, pipa.....	125\$000 a	130\$000				Fardos			Kilos	
Inferiores.....	1\$700 a	1\$800	Virgem, do Porto, pipa.	300\$000 a	340\$000				Rio da Prata.....			7.179	616.110
Polvilho, por 100 kilos.	24\$000 a	26\$000	Verde, do Porto, pipa..	290\$000 a	320\$000				Rio Grande.....			2.098	188.820
Tapioca, por 100 kilos...	18\$000 a	28\$000	Collares, superior, pipa.	340\$000 a	360\$000				Total.....			9.277	834.930
Toacinho (por kilo)...	\$740 a	\$900	GENEROS DIVERSOS						Saídas:				
Tremçoos, por 100 kilos	31\$000 a	31\$500	Agua raz.....	—	\$300				Rio da Prata.....			5.179	466.110
Cimento:			Alpiste.....	40\$000 a	48\$000				Rio Grande.....			2.848	256.320
Cruz Vermelha.....	—	11\$500	Azeite :						Total.....			8.027	722.430
Monroe.....	—	13\$000	Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000				Existência:				
Albatroz.....	—	14\$000	Dita de um a dous.....	1\$450 a	1\$800				Rio da Prata.....			13.500	1.215.000
Minerva.....	—	15\$000	GENEROS DIVERSOS						Rio Grande.....			7.950	652.500
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000	Agua raz.....	—	\$800				Total.....			20.750	1.867.500
Canella, kilo.....	1\$600 a	1\$700	Alpiste.....	47\$000 a	48\$000				JUNTA DOS CORRETORES				
Cangic, por 10 kilos....	21\$000 a	23\$000	Azeite:						Foram as seguintes as informações dadas				
Ervilhas:			Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000				por esta junta:				
Por 100 kilos	66\$000 a	70\$000	Dita de um a dous.....	1\$450 a	1\$800				MERCADO DE CAFE				
Farinha de mandioca:			Aguardente:						O mercado de café, no Centro do Com-				
Do Porto Alegre:			Paraty.....	140\$000 a	150\$000				mercado de Café, abriu hontem animado e				
Especial.....	18\$000 a	19\$000	Angra.....	140\$000 a	150\$000				firme, tendo-se realizado vendas de 7530				
Fina.....	16\$000 a	17\$000	Campos.....	145\$000 a	150\$000				saccas á base de 11\$400 e 11\$500, sobre o				
P-neirada.....	14\$000 a	14\$500	Maceió.....	145\$000 a	150\$000				typo 7 (desensaccado), por arroba.				
Grossa.....	12\$000 a	12\$500	Pernambuco.....	145\$000 a	150\$000				Durante o dia realizaram-se de vendas				
De Laguna:			Alcool:						mais 3.694 saccas aos mesmos preços, fe-				
Fina.....	Não ha		Fino, de 38 a 40 grãos..	220\$000 a	260\$000				chando o mercado firme.				
Grossa.....	12\$000 a	12\$500	De 36 grãos.....	200\$000 a	210\$000				Total das vendas conhecidas: 11.224 sac-				
Farinha de trigo:			Amendoim:						cas.				
Moinho Ingloz:			Em casca (por 100 kilos)	21\$000 a	22\$000				Entradas conhecidas:				
Bula nacional.....	23\$700 a	24\$200	Alfafa:						Saccas				
Nacional.....	22\$000 a	23\$000	Nacional (por kilo)...	\$220 a	\$230				Cabotagem.....			1.247	
Brazileira.....	21\$700 a	22\$200	Estrangeira (por kilo)..	\$180 a	\$200				Estrada de Ferro Leopoldina....			5.532	
Moinho Fluminense:			Batatas (por kilo).....	\$150 a	\$200				Estrada de Ferro Central.....			2.112	
São Leopoldo.....	23\$500 a	23\$700	Alcatrão :						Total.....			8.991	
Q. O.....	22\$500 a	22\$700	Em barris de 170 kilos	43\$000	—								
Moinho de Santa Cruz:			m/m.....	24\$000	—								
Perola.....	—	24\$000	Idem, idem 80 kils. m/m	24\$000	—								
Extra.....	—	23\$000											
Mimosa.....	—	22\$000											
Farelo de trigo:													
Moinho Ingloz, 38 kilos.	3\$500 a	3\$600											
Moinho Fluminense, 38													
kilos.....	3\$500 a	3\$600											
Moinho de Santa Cruz,													
38 kilos.....	3\$500 a	3\$600											
Feijão:													
Por 100 kilos													
Proto, de Porto Alegre,													
superior.....	nominal												

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	140\$000	150\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$140	\$160	Por kilo.
Angra.....	140\$000	150\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	8\$000	8\$500	Por 2/2 caixas.
Campos.....	145\$000	150\$000	» » »	Franceza.....	8\$000	8\$500	» » »
Macció.....	145\$000	150\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Forracha.....			
Pernambuco.....	145\$000	150\$000	» » »	De Mangabeira.....	38\$000	42\$000	Por 15 kilos.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano.....			
Sul.....	»	»	» » »	Claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo)				Escuro.....	—	34\$000	» » »
De 40 grãos.....	255\$000	260\$000	Por 480 litros.	Café			
De 38 grãos.....	220\$000	230\$000	» » »	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De 36 grãos.....	200\$000	210\$000	» » »	Moka.....	»	»	» » »
Alfafa nacional.....	\$220	\$230	Por kilo.	Maragogipe.....	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$200	» » »	Typo n. 1.....	»	»	» » »
Algodão em rama de:				Dito n. 2.....	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$200	11\$500	Por 10 kilos.	Dito n. 3.....	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	11\$000	» » »	Dito n. 4.....	»	»	» » »
Pernambuco, mediano.....	9\$800	10\$500	» » »	Dito n. 5.....	»	»	» » »
Assú, 1ª sorte.....	10\$200	11\$700	» » »	Dito n. 6.....	11\$200	11\$700	» » »
Natal, 1ª sorte.....	9\$700	10\$800	» » »	Dito n. 7.....	11\$000	11\$500	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	10\$800	11\$300	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$800	» » »	Dito n. 9.....	10\$600	11\$100	» » »
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	11\$000	» » »	Escolha.....	7\$500	10\$000	» » »
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Carne secca			
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$800	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas.....	\$760	\$840	Por kilo.
Macció, 1ª sorte.....	9\$700	11\$000	» » »	Em puras mantas.....	\$800	\$960	» » »
Macció, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500	10\$500	» » »	Systema platino, patos e mantas.....	\$760	\$840	» » »
Sergipe, Dorez.....	Nominal	Nominal	» » »	Puras mantas.....	\$760	\$880	» » »
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	» » »	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Cimento			
Piauí, regular.....	»	»	» » »	Marea Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Arroz				Dita Albatroz.....	—	14\$00	» » »
Nacional, superior.....	45\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Dita Monró.....	—	13\$000	» » »
Dito, regular.....	38\$000	42\$500	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Dito do norte.....	37\$000	38\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Dito rajado, do norte.....	31\$500	33\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	39\$000	40\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha.....	59\$000	57\$000	» » »	» Inglez.....	3\$500	3\$600	» » »
Assucar				Farinha de mandioca			
Diversas procedencias:				De Porto Alegre:			
Branco, usina.....	\$340	\$360	Por kilo.	Especial.....	18\$000	19\$000	Por 100 kilos.
Dito, crystal.....	\$330	\$360	» » »	Fina.....	16\$000	17\$000	» » »
Dito, 2º jacto.....	\$280	\$330	» » »	Pencirada.....	14\$000	14\$500	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$280	\$330	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Somenos.....	\$270	\$290	» » »	De Santa Catharina:			
Mascavinho.....	\$260	\$310	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Crystal amarello.....	\$280	\$300	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Mascavo, bom.....	\$200	\$220	» » »	Farinha de trigo			
Dito, regular.....	\$190	\$205	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, baixo.....	\$180	\$185	» » »	Primeira qualidade.....	23\$500	23\$700	Por 2/2 sacco3.
Bacalhão				Segunda dita.....	22\$500	22\$700	» » »
Em caixa.....	37\$000	39\$000	Por caixa.	Terceira dita.....	21\$500	21\$700	» » »
Em tina, Gaspe.....	43\$000	45\$000	» tina.	Do Moinho Inglez:			
Americana (Halifax).....	40\$000	41\$000	» » »	Primeira qualidade.....	23\$700	24\$200	» » »
Peixelim.....	35\$000	36\$000	» » »	Segunda dita.....	22\$500	23\$000	» » »
Banha nacional				Terceira dita.....	21\$700	22\$200	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Do Rio da Prata:			
Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	67\$200	72\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	64\$800	66\$000	» » »	Segunda dita.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita grande.....	60\$000	61\$200	» » »	Terceira dita.....	»	»	» » »
Do Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	69\$000	72\$000	» » »	Americana: em barrica.....	»	»	» » »
Idem, em dita grande (Laguna).....	61\$200	63\$600	» » »	» em sacco.....	»	»	» » »
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril.....	\$800	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto de Porto Alegre.....	Nominal	Nominal	
Dito da terra.....	15\$000	16\$000	Por 100 kilos.
Dito de Santa Catharina.....	Nominal	Nominal	
Manteiga.....	30\$000	31\$000	» » »
Enxofre.....	18\$500	19\$000	» » »
Mulatinho.....	15\$500	16\$000	» » »
Branco.....	13\$000	14\$000	» » »
Amendoim.....	26\$000	27\$000	» » »
Vermelho.....	Não ha	Não ha	
De cores diversas.....	»	»	
Estrangeiro:			
Branco.....	40\$000	43\$000	» » »
Amendoim.....	40\$000	41\$000	» » »
Fradinho.....	45\$000	46\$500	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$800	2\$100	Por kilo.
Superior.....	1\$300	1\$500	» »
Regular.....	1\$000	1\$100	» »
Pomba, de 1ª.....	1\$300	1\$400	» »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$200	» »
Dito, de 3ª.....	800	1.000	» »
Do sul de Minas, especial.....	1\$200	1\$300	» »
Superior.....	1\$000	1\$100	» »
Regular.....	700	800	» »
De Goyaz, especial.....	1\$000	2\$000	» »
Dito, de 1ª.....	1.700	1.800	» »
Dito, de 2ª.....	1.200	1.300	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarela, de P.....	1\$100	1\$150	» »
Dito, de 2ª.....	800	900	» »
Comum, de 1ª.....	1\$000	1.050	» »
Dito, de 2ª.....	850	850	» »
Da Bahia, marca P.....	1.600	1\$700	» »
» » P.....	1\$400	1\$500	» »
» » P.....	1\$200	1\$300	» »
» » P.....	1\$000	1\$100	» »
Da Bahia, de 1ª.....	800	850	» »
Dito, idem, de 2ª.....	800	850	» »
Dito, idem, de 3ª.....	700	750	» »
Dito, idem, de 4ª.....	500	550	» »
Kerec de americana (diversas marca).....	6\$700	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais, hydraulicos.....	4\$500	4\$800	Metro quadrado.
Manteiga			
De sul.....	1\$800	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$300	2\$800	» »
Estrangeira (diversas marca).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Mante em folha.....	\$440	\$580	Por kilo.
Milha amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	11\$000	11\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Óleo de linhaça em barril.....	1\$150	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	800	850	Por kilo bruto.
Dito de caroço de agodão.....	\$630	\$850	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	45\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	» »
Dita Curitiba (Pinheiro).....	—	38\$000	» »
Dita Orion.....	—	42\$000	» »
Dita Raio X.....	—	42\$000	» »
Dita Domesticos.....	—	40\$000	» »
Dita de cera marca Olho.....	Não ha	Não ha	
Dita idem, Raio X.....	—	62\$000	» »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por dúzia.
Spruce.....	—	82\$000	» »
Succo, branco.....	—	82\$000	» »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	5\$500	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$500	» » »
Dito estrangeiro.....	6\$500	8\$000	» » »
Sebo			
Do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	
Do Matadouro.....	\$570	\$600	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$840	\$960	Por kilo.
Vinho			
Nacional do Rio Grande.....	125\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	300\$000	340\$000	» »
Verde.....	300\$000	320\$000	» »
Collares.....	340\$000	360\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuérpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
California.....	73 s/ - 80 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ - 50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	35 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaiso.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaiso, com opções.....	47 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)	
Em Nova York, em portos europeus, via Hamburgo, via Liverpool.....	60 s/ e 2 1/2 % 40 s/ e 2 1/2 % 40 s/ e 2 1/2 % 40 s/
Ala ro a.....	60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 40 s/ e 2 1/2 % 40 s/
Bay.....	60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 41 s/3
Mossel.....	60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 41 s/3
East-Lon.....	60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 41 s/3
Port-Nat.....	60 s/ e 2 1/2 % 70 s/ e 2 1/2 % 60 s/ e 2 1/2 % 41 s/3
Delagoa.....	70 s/ e 2 1/2 % 78 s/ e 2 1/2 % 70 s/ e 2 1/2 % 55 s/
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 % 78 s/ e 2 1/2 % 78 s/ e 2 1/2 % 78 s/ e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 2

De Santos, vapor austriaco *D.ber.*, café, a Rombauer & Comp.

De Rosario de San'a Fé, com nove dias, vapor inglez *Nadi*, trigo ao M.inho Inglez.

De Hamburgo e escalas, com 24 dias, paquete allemão *Bahia*, cirga geral a Theodor Wills & Comp.

De Penedo e escalas, com oito dias, paquete nacional *Iris*, varios generos ao Lloyd Brazileiro.

De Santos, com 15 horas, paquete inglez *Tennison*, café e varios generos a Norton Megaw & Comp.

De Manaus e escalas, com 18 dias, paquete nacional *Maranhão*, varios generos ao Lloyd Brazileiro.

SAHIDAS NO DIA 2

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapema*.

Fiume e escalas, paquete austriaco *D.ber.*

Sant's, paquetenacional *Aracaty*.

Santa Lucia, paquete austriaco *Maria*.

Buenos Aires e escalas, paquete nacional *Ypiranga*.

San Thomaz e Wesp Indie, vapor inglez *Persia*.

Bremen e escalas, paquete allemão *Wurzburg*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Sul, <i>Itaituba</i>	3
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	3
Southampton e es.s., <i>Amazon</i>	3
Portos do Norte, <i>Cubatão</i>	4
Portos do Norte, <i>Victoria</i>	4
Hamburgo e es.s., <i>Oscar Fredrik</i>	4
Portos do sul, <i>Anna</i>	5
Rio da Prata, <i>Cap Orlegal</i>	5
Nova York, <i>Euxione</i>	5
Portos do sul, <i>Itapuci</i>	6
Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	6
Portos do Sul, <i>Florianopolis</i>	6
Nova York, <i>Vasari</i>	6
Portos do Norte, <i>Itapan</i>	6
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	6
Rio da Prata, <i>P. Humberto</i>	6
Santos, <i>San Nicolas</i>	7
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	8
Genova e es.s., <i>Sardagna</i>	8
Bremen e es.s., <i>Erlangen</i>	8
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	8
Portos do Sul, <i>Itapacy</i>	8
Fiume e es.s., <i>Dima</i>	8
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	10
Rio da Prata, <i>Italia</i>	10
Havre e es.s., <i>Cylian</i>	10
Hamburgo e es.s., <i>Konig Wilhelm II.</i>	10
Bordé s e es.s., <i>Cor Jiltère</i>	11
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Liverpool e es.s., <i>Oronsa</i>	12
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	13
Calão e es.s., <i>Oropesa</i>	14
Santos, <i>Cap-Roca</i>	14
S. Francisco e Santos, <i>Aachen</i>	14
Genova e es.s., <i>Cordoba</i>	16
Liverpool e es.s., <i>Camoens</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	18
Nova York, <i>Tocantins</i>	20
Rio da Prata, <i>Ré-Vittorio</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Zealandia</i>	21
Trio te e es.s., <i>Sofia Hohenberg</i>	22

VAPORES A SAHIR

Barcelona e gen., <i>Tomaz di Sivoia</i>	3
Amsterdã e es.s., <i>Zelandia</i>	3
Rio da Prata e es.s., <i>Ypiranga</i>	3
Paraty e es.s., <i>Garcia</i>	3
Paranaguá e es.s., <i>Paulista</i>	4

Nova York, <i>Tennison</i>	3
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	4
Caravella e es.s., <i>Cabo Fria</i>	4
Hamburgo e es.s., <i>Cap Orlegal</i>	5
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	5
Portos do norte, <i>Liguariba</i>	5
S. Matheus e es.s., <i>Industrial</i>	5
Portos do norte, <i>Oltia</i>	5
Southampton e es.s., <i>Araguaya</i>	6
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Genova e es.s., <i>P. Humberto</i>	6
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	6
Portos do Rio Grande, <i>Itaituba</i>	6
Victoria e es.s., <i>Gloria</i>	7
Rio da Prata, <i>Orion</i> , 1 hora.....	7
Hamburgo e es.s., <i>San Nicolas</i>	8
Rio da Prata, <i>Sardagna</i>	8
Florianopolis e es.s., <i>Anna</i>	8
Portos do Sul, <i>Itapaci</i>	9
Trieste e es.s., <i>Atlanta</i>	10
Genova e es.s., <i>Italia</i>	10
Rio da Prata e escalas <i>Fagundes Varella</i>	10
Nova York, <i>Euxione</i>	10
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	10
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	10
Rio da Prata, <i>Corailère</i>	11
Portos do norte, <i>Bahia</i>	12
Calão e es.s., <i>Oronsa</i>	12
Bordé s e es.s., <i>Magellan</i>	13
Liverpool e es.s., <i>Oropesa</i>	14
Hamburgo e es.s., <i>Cap. Roca</i>	14
Rio da Prata, <i>Florianopolis</i>	14
Vi la Nova e es.s., <i>Iris</i>	15
Bremen e es.s., <i>Aachen</i>	15
Portos do Rio Grande, <i>Itapaba</i>	15
Pernambuco e es.s., <i>Amazonas</i>	15
Laguna e es.s., <i>Mayrink</i>	15
Rio da Prata, <i>Corailère</i>	16
Nova-York, <i>Verdi</i>	16
Portos do norte, <i>Oltia</i> , 1 h.....	18
Hamburgo e es.s., <i>Cap-Blanco</i>	18
Southampton e es.s., <i>Anna ou</i>	20
Genova e es.s., <i>Re-Victorio</i>	20
Amsterdã e es.s., <i>Zealandia</i>	21
Hamburgo e es.s., <i>Bahia</i>	21
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A vista
Subre Londres.....	16 3/ 6 d. 16	1/32 l.
» Pariz.....	\$588	\$595
» Hamburgo.....	\$527	\$733
» Italia.....	—	\$594
» Portugal.....	—	\$523
» Nova York.....	—	35/87
Libra esterlina em moeda.....	158	50
Ouro nacional em vales, por 1\$000	158	67

MOVIMENTO DA BOLSA

Apólices gerais de 1:000\$, de 5 %.....	1:018\$000
Apólices do empréstimo nacional de 190, nom.....	1:700\$00
Apólices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	295 00
Apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, nom.....	918\$00
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	95\$000
Banco Nacional do Brazil.....	272\$000
Companhia Seguros Minerva.....	14\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	20\$750
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$500
Companhia Docas da Bahia.....	46\$500
Venda por atavã, seis applices gerais de 1:000\$, 5 %.....	1:017\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.	

O movimento de gado nas estações da Estrada do Ferro Central do Brazil foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, resesidas, 746 rezes;
Matadouro, abatinas, 719 ditas;
Cruzeiro, emarcadas, 368 ditas;
Stock, 200.
Remida, idem, 750 ditas.
Silo, idem, 221.

A estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 2.059.944 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 651.732 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficia desta ultimo producto foi de 11.536 saccas, pesando 651.367 kilogrammas.

A renda foi de 26.032\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 661.467 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas.

A renda do dia 30 foi de 2.161\$800.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 2ª seção — Circular n. 3.639—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911.

Chamo a vossa attenção para a instrução 14 da circular n. 5.337 de 20 de dezembro de 1911, cujo exacto cumprimento vos recomendo, prevenindo que, em caso algum, serão reconhecidas as dividas de que trata a referida instrução.

Saule e fraternidade. — *Ricalaci da Cunha Corrêa*.

As diversas repartições dependentes deste ministerio.

Expediente de 30 de agosto de 1911

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 120\$020 melalhado distincão fornecidas pela Casa da Moeda a este ministerio;

De 300\$, aluguel, relativo a 15 dias do mez de agosto findo, do barracão da rua do Rezende n. 147, que era occupado por materiaes pertencentes a es e ministerio.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Cópia do decreto que abre a este ministerio o credito de 1:425\$, para pagamento de subsidios que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, deixou de receber o Dr. Astolpho Pio da Silva Pinto, como deputado federal pelo Estado de Minas Geracs;

Cópia do termo do contracto celebrado com Adilia de Faria Carneiro para arrendamento do predio n. 399 do Boulevard Viato e Oito de Setembro, destinado ao fuaccionamento do 16º districto-policia.

Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura do credito de 1:425\$, para pagamento dos subsidios que, como senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixou de receber o Dr. Ramiro Barcellos,

Expediente de 31 de agosto de 1911**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Declarou-se que o 3º supplente do substituto do juiz federal no município de Patrocínio do Caeté, na seccção da Bahia, nomeado por decreto de 5 de julho do corrente anno, se chama Vicente Rebello dos Moraes e não Vicente Rebello dos Santos, como consta do referido decreto.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE**Requerimento despachado**

Paulo Martins de Lima, pelindo dispensa de lapso de tempo para pagar o selo de sua patente de capitão da Guarda Nacional, — indeferido. Os prazos marcados pela lei para pagamento do selo das patentes dos officiaes da Guarda Nacional, são improrogaveis.

Expediente de 1 de setembro de 1911**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz do direito da Vara de Orphãos da comarca da capital do Estado da Bahia, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Henriqueta Rosa de Magalhães Borges, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se processa por obito de seu marido Francisco José Leite Borges.

Expediente de 1 de setembro de 1911**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Communicou-se ao director da Repartição de Aguas, Eszotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 4 ao dia 9 do corrente.

—Remetteram-se:

A) procurador da Republica as informações que habilitem aquella procuradoria a defender os interesses da União nas acções propostas pelas Empreza de Navegação Hoc-poke e Companhia S. João da Barra e Campos;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a cópia do officio n.º 501, de 23 de março proximo p.º, dirigido ao Sr. ministro por esta directoria e a folha na importância de 1:739\$938, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco Baldassini (3º districto). — São concedidos 9 dias improrogaveis.

Manoel Coelho Ribeiro (5º districto). — Deferido.

Sociedade Allemã de Beneficencia (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio José Ribeiro da Silva (6º districto). — Nos termos da informação.

Antonio Ferreira Soares (3º districto). — São concedidos 9 dias.

Joaquim das Anjos Costa (3º districto). — São concedidos 9 dias.

José Antonio da Conceição (9º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Candido Venancio Pereira Paixão (9º districto). — Nos termos da informação.

José Antonio da Conceição (9º districto). — Aproveito nos termos da informação.

Orninda Casares Ribeiro. (9º districto). São concedidos 9 dias.

Pietro de Sant'Anna (10º districto). — Certificou-se.

Annibal Viriato de Azevedo. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

C. Moreira & Comp. — Idem.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos — Idem.

Antonio José Ferreira. — Indeferido.

Carlos Manoel Ferreira Sauto. — Deferido.

Dr. Dominges Pinto de Figueiredo Mascarenhas. — Nos termos da informação.

Emilio Uzac. — Não pôde ser atendido.

Francisco Antonio Giffoni. — Nos termos da informação.

Hugo Heydtmann. — Deferido nos termos da informação.

Hugo Heydtmann. — Nos termos da informação.

Hugo Heydtmann. — Nos termos da informação.

José Dutra da Silva. — Deferido.

João Corrêa da Silva Moreira Junior. — Idem.

Porphyrio Pereira Barroso. — Idem.

Pietro Renault Lepage. — Não pôde ser atendido.

Silva Gomes & Comp. — Nos termos da informação.

Policia do Districto Federal**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por actos de 1 do corrente:

Foram transferidos os delegados de 3ª entrança: Dr. Francisco Ferreira de Almeida, do 5º para o 7º districto e Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, do 7º para o 5º districto.

Ficou sem offeito a nomeação de 30 de agosto ultimo de Arthur Gonçalves Fernandes, para commissario interino de 2ª classe do 5º districto, durante o impedimento do effectivo Pedro Tomas Burlamaqui, que se acha licenciado, para tratar de sua saúde.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 5º districto, o cidadão Joaquim Constantino Chaves.

Foi exonerado o 3º supplente do 18º districto policial Augusto do Espirito Santo Fontenelle.

—Por outros de 2 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença ao encarregado da filial do Gabinete de Identificação e Estatística, no 14º Districto Policial, Léo de Sá Osorio, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado encarregado interino da filial do Gabinete de Identificação e Estatística no 14º Districto Policial, Nestor de Campos Mell, durante o impedimento do effectivo Léo de Sá Osorio, que se acha licenciado, para tratar de sua saúde.

Foi nomeado o Dr. Arlindo Ribeiro S. raiva para exercer o cargo de medico da Colonia Correccional de Dous Rios, visto não ter o Dr. Bruno da Justa Mercal accedido a nomeação para aquelle cargo.

SEGUNDA SECÇÃO**Expediente de 2 de setembro de 1911**

Ao Dr. juiz da 1ª pretoria, communicando ter sido posto em liberdade, Antonio Vieira, por ter cumprido a pena que lhe fôra imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao mesmo, communicando terem seguido para a Colonia Correccional de Dous Rios, João Carijó e João Francisco Xavier, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta.

Ao Dr. juiz da 2ª pretoria, communicando terem seguido para a Colonia Correccional de Dous Rios, João de Souza Lima, Miguel

Pereira, Antonio Ferreira, José Eugenio Leonardo, Antonio Manoel da Silva, Eduardo Anselmo, Francisco Carlos Pereira Magalhães, Idalina Maria da Conceição, José Pinenez e Manoel da Costa Pinto, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta pelo mesmo juiz.

Ao juiz da 4ª pretoria, communicando terem sido postos em liberdade, Fortunata Maria da Conceição e Joaquim da Conceição, por terem cumprido pena na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao mesmo, communicando terem seguido para a Colonia Correccional de Dous Rios, Caridade Maria da Conceição e Francisco Augusto Ferreira, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta por aquelle juiz.

Ao Dr. juiz da 5ª pretoria, communicando terem seguido para a Colonia Correccional de Dous Rios, Maria da Conceição, Sylvestre Gonçalves Ferreira e Maria da Conceição, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta.

Ao Dr. juiz da 6ª pretoria, communicando terem seguido para a Colonia Correccional de Dous Rios, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta, Fernando Brazil ou Brazillo, Lourenço José Velloso, Mario de Souza, Maria Inez da Conceição, Manoel Peiro e Benjamin José dos Santos.

Ao mesmo, communicando terem sido postos em liberdade, por terem cumpriro a pena que lhes fôra imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios, Manoel Antonio e Antonio André Pereira.

Ao Dr. Juiz da 8ª Pretoria, communicando ter sido posto em liberdade, José dos Santos, por ter cumprido na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena que lhe foi imposta.

Ao Dr. Juiz da 9ª Pretoria, communicando terem sido postos em liberdade, por terem cumprido, a pena que lhes foi imposta, na Colonia Correccional, Ludgero da Silva, assim como Miguel Domingos Nerys.

Ao mesmo, communicando que seguir, para a Colonia Correccional, Alfredo de Barros Teixeira, afim de cumprir a pena que foi imposta por aquelle juiz.

Ao Juiz da 10ª Pretoria, communicando ter sido posto em liberdade Maria da Gloria e Souza, por ter cumprido a pena que lhe foi imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao mesmo, communicando que seguiram para a Colonia Correccional de Dous Rios, Paulina Gomes de Andrade, Antonio Nunes e Gastão Pereira de Azevedo, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta pelo mesmo juiz.

Ao juiz da 12ª Pretoria, communicando que seguiram para a Colonia Correccional de Dous Rios, para cumprirem a sentença que lhes foi imposta, Carmen Nonato de Barros e Francisco Pimenta.

Ao Dr. juiz da 13ª Pretoria, communicando que seguiram para a Colonia Correccional de Dous Rios Manoel Mariano, Joaquim Ferreira de Mattos, José da Costa Soares, Faustino José Francisco e Julio Marques Pinto Noronha, afim de cumprirem a pena que lhes foi imposta por aquelle juiz.

Ao mesmo, communicando terem sido postos em liberdade: Marcelino Francisco dos Santos, Gervasio Juiz de Almeida, Benedicto Adão de Souza, Manoel Bento da Rosa, Antonio L. de Maciel, Tiburcio Avefino, Manoel Francisco de Araújo, Benedicto Mendes dos Santos, Justino José de Freitas, Manoel da Aparecida, João José Corrêa, Alfredo José Nogueira, Caio José Mariano e Nair P. Costa, por terem cumprido a pena que lhes fôra imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística, remettem-se as invólucras dactylographicas pertencentes a Manoel da Silva,

o José Ramos da Silva, encontradas pelo guarda civil de reserva n. 398.

Ao Dr. chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando Alberto Farias, acusado de crime de furto, e cujo inquerito corre pelo 1º districto policial.

Ao administrador da Casa de Detenção, para providenciar no sentido de estarem amanhã, ás 4 horas da tarde, no cões Pharoux, tres sentenciados, que seguem para a Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao coronel commandante da Força Policial, pedindo providencias para que se apresente amanhã no cões Pharoux ao inspector da Polícia Maritima a esolta que deverá capturar tres sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao inspector da Polícia Maritima, para que providencie sobre o embarque, no paquete Garcia, de tres sentenciados que vão ser recolhidos á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, apresentando, acompanhados das respectivas cartas de guia, os tres sentenciados que vão cumprir pena daquelle es estabelecimento.

Ao director do Escola Promuntoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento do alumno de nome Alberto Pereira do Bomfim, afim de ser entregue ao Dr. Pedro de Mello, director do Gabinete de Hentificação do Estado da Bahia.

Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Arminha de Oliveira Anceio, conforme requisitou.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo, para, informar, o requerimento de Antonio Dias de Magalhães, pedindo cancelamento de sua nota.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente, foram nomeados para o Estado da Bahia:

Antonio Carvalho Mascarenhas para o lugar de collecto das rendas federaes em Mundo Novo;

Pedro Antonio dos Santos Menezes para identico lugar em Itaparica;

João Ribeiro dos Santos, para identico lugar em Itaberaba.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o Estado do Rio Grande do Sul: José Celestino Pranes, para o lugar de collecto das rendas federaes em Alegret;

Trajano Pinho, para o de escrivão da cidade collectoria.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Francisco de Paula Aragão e Souza, do lugar de collecto das rendas federaes em Itaparica, no Estado da Bahia.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1911

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 98—Autorizo-vos a dar posse e exercicio do lugar de escripturario da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Djalma Washington da Fonseca Hermes, nomeado para aquelle cargo por decreto de 25 do corrente mez.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47—Declaro-vos, para os fins convenientes, ter nesta data autorizado o director geral chefe do Gabinete a dar posse e exercicio

do lugar de escripturario da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, ao 3º escripturario de sa repartição, Djalma Washington da Fonseca Hermes, nomeado para aquelle cargo por decreto de 25 do corrente mez.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 11—Communico-vos, para os fins convenientes, ter nesta data autorizado o director chefe do Gabinete a dar posse e exercicio, do lugar de escripturario dessa delegacia, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Djalma Washington da Fonseca Hermes, nomeado para aquelle lugar por decreto de 25 do corrente mez.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 228—Communico-vos que, nestadito, são tomadas providencias no sentido de serem convenientemente organizados na Delegacia Fiscal, em S. Paulo, os processos de dividas de exercicios findos, pertencentes a esse ministerio, de accordo com a solicitação constante do voso aviso n. 1.606, de 9 deste mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido que o municipio de Mirador, nesse Estado, seja desanexado do de Pasos Bons, para os efeitos da arrecadação das rendas federaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 137—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 63, de 10 de maio ultimo, e interposto por Elysio Pereira & Comp., da decisão pela qual a escriptoria da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, lhes impoz a multa de direitos em dobro pela diferença de cem es ingardas de esca, encartadas a mais nas caixas marca AV&J, rs. 3.415/17, que es recorrentes submeteram a despacho pe a 1ª addição da nota de importação n. 2.458, de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 10 do mez corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto tratar-se de caso analogo ao reuido nas ordens da extincta Directoria do Expediente ns. 115, de 6 de setembro de 1899, e 508, de 26 de agosto de 1908, expedidos á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e 237, de 15 de outubro de 1901, á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Outr. sim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, chaméis a attenção daquelle alfandega para a 1ª addição da aliudida nota de importação, que está com a palavra «cincoenta» emendada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 266—Enviando-vos o incluso exemplar da obra «Estudo» sobre uma convenção aduaneira entre o Brazil e as republicas do Plata, de Francisco Rebello de Carvalho, bem assim os pareceres prestados a respeito, afim de que tomeis conhecimento do assumpto, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 deste mez, resolveu encarregar-se de apresentar um plano de fiscaliz. ção das fronteiras, com as necessarias bases, para uma convenção de mutua fiscalização entre os paizes limítrophes.

N. 237—Duvolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 71, de 27 de maio ultimo, em que D. Vicentina Espindola Silveira, viuva do agente do Correio de Pelotas, Nicoláo Avila Silveira, pede que suas filhas Maria e Es-

ther sejam contempladas no beneficio do montepio de que era contribuinte o seu fallecido marido, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 deste m. z. que a requerente deva dirigir-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, cumprindo a essa delegacia providenciar no sentido de ser suspenso o pagamento das pensões que actualmente percebem a requerente e seus filhos, até que se resolva definitivamente sobre o caso.

Fica assim confirmado o meu telegramma do dia 29.

N. 268—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despachos de 22 e 23, sobre officios do Banco do Brazil, de 9 e 22 do corrente, res. lven autoriza as repartições competentes, nesse Estado, a receberem de 1 de dezembro em diante os vales-ouro emitidos por Estreiti & Irmão, de Santa Victoria, na qualidade de agentes do Banco Pelotense, encarregado do serviço de emissão daqueles vales.

Ficm, assim, confirmados meus telegrammas de 22 e 23 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 535—Ten o o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.606, de 9 deste mez, pedindo providencias no sentido de cessar a pratica seguida nessa delegacia em relação aos processos de divida de exercicio os findos pertencentes áquelle ministerio, os quos são organizados sem observancia dos preceitos legais e deficientemente informados, noivando iso constantes de oluções para o preenchimento de formalidades essenciaes, em prejuizo dos interesses das partes, assim vol-o declaro, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 12.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 64, de 23 de junho ultimo, e em que Domingos Martins Fontes propoe comprar a parte de um sobrado e um terreno sitos á rua do Imperatriz, na cidade de São Cristovão, nesse Estado, resolveu, por despacho de 23 do corrente, recomendar-vos providencias sobre a abertura de concorrência publica, servindo de base os preços da avalação, e devendo ser remetidas ao Thesouro, devidamente informadas, as propostas que forem apresenta as.

Additamento ao do dia 1 de setembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 679—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez proximo findo, resolveu approvar a proposa encaminhada com o vosso officio n. 776, de 10 de julho ultimo, de Arthur Dias para exercer o lugar de ajudante do fiel de armazem dessa repartição. Dr. Luiz Augusto Britto.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 123—Paco providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, entre o porto de ta Capital e o do Estado da Bahia, ao 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Evandro Alves Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 50—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente as inclusas propostas, transmittidas com o vosso officio n. 37, de 28 de junho ultimo, e apresentadas para compra de um terreno, proprio nacional, sito á rua Alvaro Mendes, antiga rua Grande, nessa capital, resolveu, por despacho de 11 do mez proximo findo, aceitar a de 2.055\$, firmada por Gil Mar-

ins Gomes Ferreira, por ser a mais vantajosa, convindo que providencieis no sentido de ser enviada a Directoria do Património Nacional uma cópia authenticada da respectiva escriptura, que será assignada pelo procurador fiscal dessa delegacia.

Confirmando, assim, meu telegramma de hontem.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 79— Para que seja restituida ao interessado, mediante recibô, junto vos devolve, em deferimento á petição encaminhada com o vosso officio n. 93, de 16 do mez proximo findo, a certidão de idade com que o guarda da Alfandega dessa Capital, Eduardo Jayme da Cunha, instruiu o pedido de incrição no concurso de primeira entrancia realizado nessa delegacia, em setembro do anno proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 536— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 235, de 18 de julho ultimo, em que submetteis á sua approvação o acto pelo qual nomeastes Juvenal Madureira para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscriptão desse Estado, resolveu, por despatch de 4 do mez proximo findo, approvar o referido acto.

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 681— Comunico-vos, em solução ao requerimento do 3º escriptuario dessa alfandega, Amaro Abilio Soares, encaminhado com o officio do vosso antecessor n. 768, de 7 de julho ultimo, que este conta antiguidade de classe a partir de 12 de fevereiro de 1906, pelo que seu nome figura actualmente em terceiro logar no livro do pessoal do Ministerio da Fazenda, porém, havendo, nas suas avações, a omissão de nada neste sentido e, além disso, um erro typographico, quanto á primeira nomeação desse escriptuario, a qual é de 4 de junho de 1904 e não de 4 de julho, como se lê no dito livro, já tendo sido feitas as necessarias correções, nada ha a providençar sobre a referida reclamação do mesmo funcionario, ficando a sua antiguidade na classe fosse contada daquella data.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 345— Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 920, de 23 de dezembro do anno passado, relativamente ao processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Augusto Cesar Moreira, thesoureiro da Caixa Economica Federal do Estado da Minas Geraes, a quem se referem os officios do delegado fiscal naquella Estado ns. 178, de 18 de agosto daquelle anno, 4, de 3 de março e 13 de 21 de junho tudo do corrente anno, estes endereçados á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, incluo o vol-o devolve para os fins convenientes.

N. 346— Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 410, de 9 de maio ultimo, relativamente ao processo de fiança, no valor de 2:800\$, prestada por Maurel Francisco dos Santos Dusca, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 349.352, 5ª série, de que é proprietario, com o deposito de 3:000\$, e em substituição da de igual quantia, anteriormente prestada por José Maria Alves Branco, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, incluo vol-o devolve, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 de julho proximo findo.

—Sr. coronel director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

N. 343— Em solução ao vosso officio n. 447, de 21 de julho proximo findo, solicitando isenção de direitos para tres caixas vindas do Havre e Hamburg, nos vapores *Ceylan* e *Hohenstaufen*, e m destino a essa estabelecimento, communico-vos, para os devidos fins, que o alludido pedido deve ser feito directamente á Inspectoria da Alfandega da sua Capital, por isso que a isenção de que se trata, decorrendo do art. 27, alinea XI, da vigente lei orçamentaria da receita, é da competencia das Inspectorias das alfandegas, em face do disposto no art. 23, da mesma lei; devendo acrescentar que a circumstancia de não ter vindo o material de que se trata consignado directamente a esse laboratorio não aliena aqui a attribuição.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137— Conforme requereu Armando de Oliveira Amiral, ajudante do guarda-mór da Alfandega de Manaus, nes e E tido, em petição de 28 de agosto proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa declaração que, nos termos do decreto numero 8.904, de 16 do referido mez de agosto, fez o mencionado funcionario.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 155— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Filgueira Sampaio, proprietario de um engenho de canna de assucar no municipio de Burbalha, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 124, de 1 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação e ser importado com destino ao beneficiamento de productos agricolas.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 93— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição de 17 de junho ultimo, resolveu, por acto de 18 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 4367, de 1 de fevereiro de 1902 e 8.592, de 8 de março deste anno, da material destinada á construção de sua linha ferrea de Victoria a Diamantina, a que se refere a inclusa relação, a qual deixou de ser inclusa na que se acha annexa á orden da directoria, n. 59, de 30 de maio tambem deste anno.

N. 97— Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 74, de 16 de junho proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Porto da Victoria para material destinado aos seus servios, recomendo-vos providencias no sentido de ser substituido o respectivo certificado por outro nas condições legais e que satisfaga igualmente o disposto no n. 2, do art. 6º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo.

N. 98— Confirmando meu telegramma de 30 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado em telegramma de 28 do mesmo mez, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de materias vindos no vapor allemão *Rio Pardo* e destinados aos estabelecimentos industriaes em construção na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Directoria da Receita Publica

EXPEIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 51— Solicito vossas ordens no sentido de ser enviado o processo que motivou a decisão proferida pelo vosso antecessor relativo as sahidas clandestinas de seis caixas marca C. P. & Comp. do armazem n. 2 do Caes do Porto, de que trata o officio dessa repartição n. 976, de 24 de agosto ultimo, encaminhando a petição dos escripturarios Antonio dos Reis Carvalho e Pedro Torres Leite.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 758— Providencie para que a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe seja remittida a quantia de 2:400\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 256, de 27 do mez findo, sendo:

10.000 cêntos de \$240..... 2:400\$000

N. 759— Providencie para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuihyta seja remittida a quantia de 120\$, em estampilhas do imposto de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 161, de 20 do mez findo, sendo:

3.000 da de \$10..... 120\$000

N. 760— Providencie para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remittida a quantia de 1:550\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 179, de 18 do mez findo, sendo:

3.000 da de \$300..... 900\$000

300 » » 1800..... 300\$000

50 » » 3000..... 150\$000

50 » » 4500..... 200\$000

N. 761— Providencie para que a Collectoria Federal em Carmo e São Lourenço seja remittida a quantia de 1:900\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio seu numero, de 26 de agosto, sendo:

200 da de \$100..... 200\$000

1.500 » » \$300..... 450\$000

50 » » \$500..... 250\$000

300 » » 1800..... 300\$000

50 » » 2500..... 100\$000

5 » » 3500..... 15\$000

10 » » 5000..... 50\$000

4 » » 10500..... 40\$000

N. 762— Providencie para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remittida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 91, de 30 de agosto, sendo:

300 da de \$100..... 30\$000

150 » » \$200..... 30\$000

7.100 » » \$300..... 2.130\$000

75 » » \$400..... 30\$000

60 » » \$500..... 30\$000

400 » » 1800..... 40\$000

100 » » 2500..... 20\$000

80 » » 3500..... 20\$000

65 » » 4500..... 20\$000

32 » » 5500..... 10\$000

12 » » 10000..... 12\$000

10 » » 15000..... 10\$000

6 » » 20000..... 12\$000

2 » » 50000..... 10\$000

N. 763— Providencie para que a Collectoria Federal do Laborahy seja remittida a quantia de 208\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas.

radas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 48, de 31 do mez proximo findo, sendo:

500 da de	\$300.....	150\$000
30 » »	1\$000.....	30\$000
2 » »	2\$000.....	4\$000
2 » »	3\$000.....	6\$000
2 » »	4\$000.....	8\$000
2 » »	5\$000.....	10\$000

N. 764 — Providencias para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japubyba seja remetida a quantia de 2:763\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 118, de 30 do mez proximo findo, sendo:

105 da de	\$100.....	10\$000
105 » »	\$200.....	21\$000
5.000 » »	\$300.....	1:500\$000
30 » »	\$400.....	12\$000
15 » »	\$500.....	7\$500
150 » »	1\$000.....	150\$000
30 » »	2\$000.....	60\$000
21 » »	3\$000.....	63\$000
21 » »	4\$000.....	84\$000
21 » »	5\$000.....	105\$000
7 » »	10\$000.....	70\$000
6 » »	15\$000.....	90\$000
7 » »	20\$000.....	140\$000
9 » »	50\$000.....	450\$000

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 35—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Francisco Alves Bahia recolhido aos cofres da Collectoria Federal da Valença, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, por seis mezes, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 86, de 31 de agosto proximo passado, autorizo-vos a fazer a remessa do mesmo *Diario* áquelle funcionario durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que as requisições de sellos dos impostos de consumo são feitas directamente pelas delegacias fiscaes á Casa da Moeda e não a esta directoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 2 de setembro de 1911

Entradas		
Moedas:		
Libras.....		283
Francos.....		1.130
Salidas		
Moedas:		
Libras.....	1.833-10-0	
Francos.....	1.339	
Dollars.....	220	
Mil réis ouro.....	460-000	
Lastro:		
Ouro em deposito.....	282.444:110\$830	
Responsabilidade do Thesouro (L. n. 2.357 e decreto n. 8.512).....	19.339:776\$916	
	301.783:886\$846	
Emissão:		
Notas em circulação.....	301.773:880\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:006\$846	
	301.783:886\$846	

Segundo o balancete desta semana:
Existem em deposito..... 282.444:110\$830
Equivalentes a 2..... 18.829.607-7-9
Contabilidade, 2 de setembro de 1911.—
O escripturario, Antonio da Cunha Machado.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 2 DE SETEMBRO DE 1911

Debito		
Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	78.152.940\$000	
Moeda subsidiaria.....	7.993\$154	78.160:933\$154
Caixa, ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	9.384.376-0 0	140.765.640\$000
Francos.....	55.266.600	32.838.669 8/8
Ouro nacional.....	241:700\$000	407.878 7/8
Marcos.....	35.392.950	25.983:635\$145
Dollars.....	26.470.355/50	81.587.938,236
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	8.610	5:377\$352
Liras italianas.....	80	47\$5 8
Pesos argentinos.....	132.710	394:632\$598
Pesetas hespanholas.....	723.540	430:310\$333
		282.444:110\$830
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:345\$932	
Diferença de ouro fino.....	340:38 \$024	19.339:776\$916
		379.944:820\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	450.601:470\$000	
» resgatados dilacerados.....	33.634:690\$000	
» resgatados.....	115.165:991\$000	148.839:590\$000
Em circulação.....		301.773:880\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		78.152:940\$000
Thesouro Nacional:		
Supplimento e u moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		379.944:820\$000

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.—João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1911

Maximino Pinto Mendes.—Transfira-se.
Olinda Villela Lopes.—Idem.
Muncel Corrêa.—Idem.
Gustavo Antonio de Carvalho.—Idem.
Constantino & Bragança.—Idem.
João Ferreira Sylvestre.—Idem.
José Joaquim Fernandes.—Idem.
Antonio Joaquim da Cruz.—Idem.
José Dias Duarte.—Idem.
Antonio João Fernandes.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fô junta como tambem a de 1906, offician-do-se á Procuradoria Geral de Fazenda.
Rodrigues & Cerqueira.—Inscereva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do artigo 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.
João da Cunha Ferreira Leite.—Officou-se solicitando-se os esclarecimentos de que trata o parecer.
Casemiro Pereira Cotta.—Examine e informe o Sr. Ozorio.
Emygdio Adolpho Victorio da Costa.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1909.
Eulalia Saldanha Lopes.—Transfira-se.
Maria Carolina Bandeira Bossa.—Transfira-se.
Souza Queiroz & Comp.—Já estando atendido, archive-se.
Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

José Xavier Gouvêa.—Já estando atendido, archive-se.
Josephina Belmira de Araujo.—Já e tando atendida, archive-se.
Rodrigues & Bessada.—Volte n a 2ª Sub-directoria.
Joaquim Ribeiro Vinhas.—Annulle-se a divida constante da contra-fô junta, offician-do-se á Procuradoria Geral de Fazenda.
José Gonçalves Esteves.—Officou-se indagando desde que data houve supplimento obrigatorio na referida rua e se ao prelio de que trata fô feita a derivação da forma.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:
N. 2.607, ao Sr. director geral da Secretaria das Relações Exteriores, respondendo não poder enviar os exemplares do *Diario Official*, a que se refere o seu pedido, por não haver mais;
N. 2.608, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, respondendo que a sua assignatura do *Diario Official* foi registrada para comecar do dia 1 deste mez;
N. 2.609, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo que, em vista das suas ponderações, não offerece duvida que os operarios que ali se acham continuem a executar os trabalhos que faltam terminar;

N. 2.610, ao Sr. agente do Correio de Lorenna, pedindo esclarecimentos sobre a entrega do *Diario Official* alli;

N. 2.611, ao Sr. tenente-coronel director do Deposito Sanitario do Exercito, comunicando que foram dadas providencias para a solucao do pedido constante do seu officio n. 295, do 19 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

João Rodrigues Peixoto, pedindo sua transferencia de servente para correio.—Aguarda oportunidade.

J. Calasans de Menezes, pedindo exoneração de seu filho Nilo Calasans de Menezes da seccão de encadernação.—Exonerou-se.

Clodomiro Rohan, pedindo abono de faltas.—Os attestados medicos só servem para pedidos de licença e não para justificação de faltas. Indeferido.

Antonio do Valle dos Santos Loureiro, pedindo 30 dias de licença, com metade da diaria, para tratamento de saúde.—Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPICITOR

Dia 2 de setembro de 1911

Ao delegado regional na 2ª circumscripção:

N. 227.—Respondendo ao officio n. 30, de 11 do mez passado, em que envia relação da totalidade dos seguros effectuados pela Companhia de Seguros Maranhense, recomenda providenciar para que essa companhia preste informações nos termos do art. 2º, n. 3, do decreto n. 5.072, do 193.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1911

Alliance Assurance Company, Limited, remetendo paginas do *Diario Official* em que se acham publicados os decretos que a autorizaram a funcionar no Brazil e approvaram os seus estatutos.—Registrados os estatutos primitivos, estatutos approvados pelo decreto n. 5.540, de 3 de junho de 1905, faça-se a devida annotação no registro sobre as alterações approvadas pelo decreto n. 8.864, de 2 do corrente.

Associação Mutua Paulista, enviando certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, do conhecimento do deposito de 17.000\$ em apolices federaes.—Registrado, archive-se.

Dia 2 de setembro de 1911

Companhias de Seguros Paracense e Alliança (do Pará), enviando respostas aos questionarios e relatorios sobre as operações de 1910.—Archive-se.

Commercial Union Assurance Company, enviando relação das apolices emitidas e renovadas e sinistros no primeiro semestre findo.—Archive-se.

Companhia de Seguros Minerva, enviando relação do movimento das operações de seguros no primeiro semestre findo.—Judgando satisfactorias as informações prestadas, archive-se o processo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 do mez findo, foi dispensado do logar de ajudante de ordens do inspector permanente da 5ª região o 2º tenente Ignacio de Alencastro Guimarães Junior.

— Por outra de 31 do mez findo foram approvadas as instrucções para o serviço das guarnições e destacamentos isolados nas fronteiras do Brazil.

— Por portaria de 2 do corrente foi dispensado do logar de adjunto do Arsenal da Guerra desta Capital o 1º tenente Alberto Aurora Terra.

— Por outra de 2 do corrente foram nomeados: assistente do Quartel-General do commando da 2ª brigada estrategica o capitão Aristoteles Telles de Menezes e ajudante de ordens do commandante da mesma brigada os 2ºs tenentes Alcibiades Carlos Pinto e Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa.

Expediente de 29 de agosto de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam cedidos ao Ministerio da Guerra, caso seja possivel, os armazens da Alfandega de Belém, que se acham alugados a Companhia Armazens Geraes do Amazonas com obrigaçao de desocupar-os em qualquer época com pequena despesa, afim de ser nelles aquartellado o 5º batalhão de artilharia (aviso n. 828).

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estado, abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Na Bahia, de 3.000\$, por conta da verba 14ª n. 24, conforme já foi solicitado em aviso n. 545, de 27 de junho ultimo (aviso n. 826);

Em S. Paulo, de 100.000\$, por conta da verba 9ª do actual orçamento (aviso n. 829);

Em Minas-Geraes, de 182\$ 00, para pagamento ao cabo de esquadra voluntario da patria Antonio Ferreira Gomes (aviso n. 830);

No Rio Grande do Sul, de 1.800\$, para pagamento ao capitão graduado reformado Arthur Benjamin da Silva (aviso n. 825).

São pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

D: 822-12), sendo a J. L. Rodrigues da Costa 540\$, e a Villas Boas & Comp. 276\$120 (aviso n. 827);

De 2:118\$440, sendo a J. L. Rodrigues da Costa 128\$440 e ao Jornal A Republica 1:990\$ (aviso n. 821);

De 20:425\$370, sendo a Amaral Sutherland & Comp. Limitada, 5:200\$; a Alberto de Almeida & Comp., 11\$610; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 55\$; a Ferreira Passarello & Comp., 14:403\$760, e a Vidal, Baptista & Comp., 60\$ (aviso n. 822);

De 10:342\$900 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 823);

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 23 do corrente, promovendo e reformando diversos officiaes;

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º tenente intendente de 4ª classe Estephano Luiz dos Santos pede rectificação do seu nome na carta patente expedida pelo mesmo tribunal.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1911.—N. 671.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declarar-se que o Ex. Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 19 de junho ultimo, resolveu a 11 do corrente deferir o requerimento em que o capitão agregado á arma de infantaria Tiburcio Ferreira de Souza pediu que se lhe tornassem extensivos os effectos do accordo do Supremo Tribunal Federal de 13 de julho de 1903, que julgou nullo e illegal o decreto de 24 de janeiro de 1907 em virtude do qual foi agregado sem vencer antiguidade, afim de ser incluído no quadro effectivo, da dita arma. Sudo e fraternalmente. — Emygdio Dantas Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Por aviso do Ministerio da Guerra, de 16 do mez findo, mandastes que este tribunal emitisse seu parecer sobre o requerimento em que o capitão de infantaria Tiburcio Ferreira de Souza pede lhe sejam extensivos os effectos do accordo do Supremo Tribunal Federal de 13 de julho de 1903, afim de ser reintegrado no quadro da respectiva arma.

O requerente allega achar-se no caso de outros collegas seus, que tendo sido igualmente aggregados sem vencimento de antiguidade, já tiveram reparação da offensa infligida aos seus direitos.

As estações informantes por onde transitou o seu requerimento são todas favoraveis a sua pretensão.

O tribunal passa a examinar o caso.

Tendo o Poder judiciario declarado inconstitucional a lei n. 350 de 1895, o então 1º tenente Raphael Archanjo da Fonseca, que por força dessa lei havia sido classificado abaixo de um dos seus collegas, não obstante a menor antiguidade de praça deste, tratou desde logo de recuperar a posição que anteriormente occupava na escala, e nesse sentido formulou a competente petição.

Consultado a respeito, este tribunal pronunciou-se favoravelmente ao peticionario, em parecer de 26 de novembro de 1906, que motivou a resolução presidencial de 18 de dezembro do mesmo anno, deferindo a petição.

Em conformidade com a doutrina dessa resolução, o Governo, por decreto de 24 de janeiro de 1907, mandou aggregar sem vencimento de antiguidade diversos 1ºs tenentes de artilharia e oito de infantaria, entre os quaes o signatario do presente requerimento.

Entretanto, um desses officiaes, o 1º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, não se conformando com o acto do Governo que o mandara aggregar sem vencer antiguidade, recorreu ao Poder Judiciario, propondo a competente acção de nullidade, que por sentença definitiva foi julgada procedente, para o effecto de annullar, por illegal e inconstitucional, o referido decreto de 24 de janeiro de 1907, e afim de serem asseguradas ao autor todos os direitos garantidos por sua patente.

Pasada em julgado esta sentença, o Governo a fez cumprir em relação ao dito 1º tenente Pires e Albuquerque e, por actos successivos e mediantes requerimentos dos interessados, tornou extensivos os seus effectos a outros officiaes attingidos pelo decreto de aggregação exceptuado apenas o capitão Tiburcio de Souza, que por sua vez procura agora reivindicar os seus direitos, requerendo o restabelecimento de sua situação no respectivo quadro.

Ora, annullado como foi o decreto que o mandou aggregar sem vencimento de antiguidade, é fóra de duvida que esse acto não póde continuar a produzir effectos contra o reclamante, sendo, portanto, incontestavel o seu direito ao que requer; peo que este tribunal é de parecer que o requerimento desta official e tá no caso de ser deferido, como já o foram os dos seus consortes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—Francisco Argollo.—Xavier da Camara.—F. Salles.—J. J. Proença.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—S. Medeiros.—E. de Arrochellas Galvão.

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1911.—Hermes R. da Fonseca. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1911

Tharcilio Franco Tupy Caldas, capitão. — Aguarde oportunidade.

Thomaz Coelho Biarque do Gusmão, 1º tenente. — Concedo dous mezes de licença para o fim pedido. — Ao D. G.

Julietta Guimarães Botelho de Magalhães. — Deferido, satisfeitas as exigências da Contabilidade.

Mathilde Correia de Souza. — Deferido. A' Contabilidade.

Arthur Martins Barroso, 2º tenente e Antonio de Mattos Almeida. — Não tem lugar em vista das informações.

José Rodopiano de Oliveira. — Seja inspecionado de saúde. Ao D. G.

Joaquim Duarte Barbosa e Arthur Marques Lins de Albuquerque. — Certifique-se em termos o que constar. — Ao D. G.

José de Olívio Campello, 2º tenente. — Apresente o requerimento allegado, ao qual será annexada a fé de officio alludida.

Marçal Figueira, tenente-coronel. — Como requer. Ao Collegio Militar.

Pedro José Felix de Moura; Francisco de Sales Broje, major; José Ricardo de Abreu S. Lado, capitão; José de Napoleão Fontoura, 2º tenente; Como pedem. — Ao D. G.

Schill & Comp. — A' Alfandega do Rio de Janeiro, correndo por conta dos requerentes as despesas e despachos.

José Rafael Alves de Azambuja, tenente-coronel. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade.

Martiano Rodrigues Coutinho. — Inefectivo, visto já ser reformado.

Hedemio Coelho de Albuquerque e outros. — Dirijam-se ao Congresso.

Manoel Pedro da Cunha. — Não procede a reclamação do requerente. Mantenho os despachos anteriores.

Tito Ferreira Almeida. — O requerente não tem direito ás vantagens do art. 13 da lei 2.290 de 13 de dezembro de 1910, por não ter regressado da campanha inutilizado por ferimentos, como alferes ou inferior.

Antonio Leal da Miranda; João de Mattos Teixeira; Manoel Ferreira Narciso; Narciso Antunes de Siqueira; Francisco Correia de Mattos. — Satisfazam as exigências da Contabilidade.

Francisco Tavaras da Silveira Lobo. — Deferido. A' Contabilidade.

Departamento da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS POR O CASO DA CONCURRENCIA A'S OBRAS DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO, RELIZADA EM 21 DO MEZ FINDO

Propomos-nos a construir, pela quantia de 720:000\$, o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da Comissão Fiscal, submettendo-nos a todas as clausulas do edital de 24 de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911, — R. Rebecchi & Comp.
Confere. — Major A. Moraes.

Proponho-me a construir pela quantia de 826:000\$ o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submet-

tendo-me a todas as clausulas do edital de 24 de junho de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — João Caetano da Silva Lara.
Confere, major A. Moraes.

— Proponho-me a construir pela quantia de 883:130\$, o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução, e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 24 de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Osvaldo Ramos Lima.
Confere. — Major A. Moraes.

Proposta que faz Leopoldo Cunha Filho, empreiteiro, com escriptorio á rua da Carioca n. 83, para a construção do edificio principal do Hospital Central do Exército, desta Capital, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier. Proponho-me a construir pela quantia de 841:000\$ o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme as especificações e projecto organizado pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 24 de junho do corrente anno, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Por promissão de Leopoldo Cunha Filho, Emilio Bello de Mello e Cunha.
Confere. — Major A. Moraes.

O abaixo assinado, com escriptorio á rua Uruguaiana n. 38, propõe-se a construir, pela quantia de 698:000\$ o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-se a todas as clausulas do edital de 24 de junho de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Heitor de Mello.
Confere. — Major A. Moraes.

Propomos-nos a construir, pela quantia de 1.048.000\$ o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-nos a todas as clausulas do edital de 24 de junho proximo pa salo, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Francisco Peixoto & João Pralatsky.
Confere. — Major A. Moraes.

Proponho-me a construir, pela quantia de 970:000\$ o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 24 de junho de 1911, publicado na *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Andréa Giordano.
Confere. — Major A. Moraes.

Propomos-nos a construir, pela quantia de novecentos e quarenta tres contos de réis, o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela terceira secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-nos a todas as clausulas do edital de vinte e quatro de junho de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Pedro Pamploni & Comp.
Confere, major A. Moraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de setembro de 1911

Officio n. 126 — Sr. presidente do Centro de Agricultura Alagoano — Accuso recebido o vosso officio de 1 do corrente e tenho o prazer de agradecer-vos, de orden do Sr. ministro, a communicação que fizestes a S. Ex. de ter sido empessada a directoria desse centro, com exercicio até 30 de julho de 1913.

Officio n. 197 — Sr. director geral da Imprensa Nacional — Rogo-vos providenciar no sentido de serem publicados, como annexos ao relatório deste ministerio, os relatórios da Repartição Geral dos Correios, da Inspectoria Geral de Illuminação e do Serviço de Insallação dos Pneumaticos.

Requerimentos despachados

Luiz Joaquim Vilas Boas da Gama, pedindo averbação de tempo de serviço. — De accordo.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1911

D. R. Stuart Maria Rangol, pedindo es favores do montepio, na qualidade de viuva de Manoel Pinto Rangol, guardião de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — A respeito do edificio que declarou a sua manid) entrou no exercicio do em nego para que foi nomeado em 1902 e recebeu os respectivos vencimentos e até quanto.

Dia 31

Joé Silvino Pitanga de Almeida, pedindo a restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

D. M. R. Braga de Almeida, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Leoncio Amando de Almeida, pedindo es favores do montepio. — Deferido.

Arthur Victor de Araujo, pedindo a restituição de um documento. — Sim, mediante recibo.

Francisco Muniz Freire, guarda livros da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser descontado das suas contribuições para o montepio, em filias e pagamento da mesma Estrada. — Deferido.

Jovino Honorato de Abreu, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, pedindo aposentação, por se achar invalido para o serviço publico. — Deferido.

Directoria Geral da Viação e Obras
Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 2 de agosto de 1911

João dos Santos Teixeira solicitando indemnização da quantia de 4:100\$, a que se julga com direito, em consequência de deastre ocorrido na E. F. Central do Brazil em 8 de junho de 1895. — Mantenho es despachos anteriores.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente, foram nomeados para a sub-comissão encarregada dos estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, com os vencimentos que lhes competirem: o engenheiro-chefe, o engenheiro Oscar da Cunha Corrêa, e engenheiro-ajudante, o engenheiro Jayme Lopes do Couto.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as insinuações para a sub-comissão encarregada dos estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, as quaes com esta haviam, assignadas pelo director geral de Viação e Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.
— J. J. Seabra.

Instruções para a sub-comissão encarregada dos estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º Fica constituida uma sub-comissão destinada da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e subordinada a directoria tecnica da mesma comissão, para fazer os necessarios estudos e organizar um projecto definitivo para o estabelecimento de um porto em S. Luiz do Maranhão.

Art. 2.º A sub-comissão estudará cuidadosamente a parte da linha de S. Marcos e dos estuarios dos rios Anil e Bacanga necessaria ao estabelecimento de um ponto em S. Luiz, reunindo para tal fim a maior somma possível de dados fornecidos por estudos anteriores e fazendo observações sobre ventos, marés, correntes, movimentos de areias, natureza do solo, etc.

Art. 3.º Os estudos tem por objectivo a construção, em S. Luiz do Maranhão, de um porto para a navegação do maior calado compativel com as condições locais e, para isso, deverão comprehender o seguinte:

a) planta hydrographica na escala 1:10000 de toda a área a que possa interessar o projecto com indicações sobre a natureza e relevo do fundo, direcção, velocidade e duração das correntes e dos ventos, etc., etc.;

b) plantas, elevações e secções em escalas convenientes de quebramares, guias, correntes e demais obras tendentes ao abrigo do ancoradouro ou a conservação de sua profundidade e bem assim das que forem necessarias ao serviço de cargas, descargas e armazenagem de mercadorias, devendo ser examinada especialmente a solução de desembarcadores por meio de cães fluctuantes;

c) especificações relativas a essas obras e orçamento detalhado do seu custo;

d) dados estatísticos sobre o movimento marítimo e commercial do porto nos ultimos dez annos pelo menos;

e) dados sobre preços de materiais de construção de procedencia local ou da região circumvisinha, de modo a poder-se organizar um orçamento o mais approximado possível das obras projectadas;

f) relatório circumstanciado em justificação do projecto.

Art. 4.º Dependendo o projecto definitivo de observações e noradas, a sub-comissão iniciará com a maior brevidade possível o serviço de dragagem do canal de acesso ao porto, com o material para esse fim já adquirido, indicará e executará, caso se torne preciso, as obras de character provisório necessarias para facilitar o serviço de carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros.

Art. 5.º A sub-comissão será dirigida por um engenheiro-chefe dos estudos do porto de S. Luiz, reger-se-ha, na parte administrativa, pelas disposições que lhe forem applicaveis do regulamento approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903 e será composta de conformidade com o quadro anexo.

Paragrapho unico. O engenheiro-chefe acionando-se ausente da sede dos trabalhos será substituido pelo engenheiro por elle designado, respeitadas a graduação, a quem competirá dar todas as providencias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 6.º Será posta na Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Luiz do Maranhão, a disposição do engenheiro-chefe a sub-comissão, a quantia necessaria para as respectivas despesas, da qual o mesmo engenheiro fará a justificação, á proporção das necessidades do serviço.

Art. 7.º Ao engenheiro chefe da sub-comissão cabe:

1.º, solicitar dos poderes publicos do Estado e da Capitania do Porto as medidas, providencias ou auxilios de que possa precisar com character urgente;

2.º, propor as providencias ou medidas que lhe pareçam convenientes para o desempenho da sua missão;

3.º, apresentar mensalmente um relatório resumido dos trabalhos e occurrencias do mez anterior;

4.º, prestar, também mensalmente, contas das despesas do mez anterior, acompanhadas dos respectivos documentos devidamente processados, sendo as folhas de pagamento em duas vias e as contas em triplicata;

5.º, comprar os materiais de que carecer, mediante pedido de preços a tres fornecedores, pelo menos quando possível, até a quantia de 2:000\$, abrindo concorrência para fornecedores acima dessa quantia;

6.º, entender-se directamente com o director tecnico da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro sobre tudo que disser respeito á sub-comissão a seu cargo.

Art. 8.º Terminados os estudos, que devem ser feitos dentro do prazo de quatro mezes, recolher-se-ha a sub-comissão ao escriptorio central da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, afim de organizar os projectos, deixando na cidade de S. Luiz o pessoal necessario para a continuação das observações e obras que os projectos definitivos exigirem.

Art. 9.º O pessoal da sub-comissão, concluidos os trabalhos de campo e de escriptorio precisos á organização do projecto e orçamento e as obras de character provisório necessarias, ou antes disso, si algum puder ser dispensado, voltará a ter exercicio na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a categoria, com que, na occasião, estiver qualificado no respectivo quadro.

Art. 10. O engenheiro-chefe da sub-comissão e o engenheiro ajudante serão designados pelo ministro sob proposta do director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o demais pessoal por elle sob proposta do engenheiro-chefe.

Art. 11. O pessoal do quadro terá direito, ao ser designado, a um mez de vencimentos a titulo de ajuda do custo.

Quadro do pessoal a que se refere o art. 5.º	Ordenado	Gratificação	Total
Engenheiro chefe.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Engenheiro ajudante.....	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
Conductores de 1.ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Conductores de 2.ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Escrepturarios de 2.ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Observações			10:800\$000

Expediente de 2 de setembro de 1911

Remettam-se á Comissão do Porto do Rio de Janeiro a portaria de prorrogação de licença a Alberto Jacques, e al de batelão dessa comissão (officio n. 171).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — Rio de Janeiro, 29 do agosto de 1911. —Circular n. 25/3.

Afim de que o Ministerio da Viação e Obras Publicas fique habilitado a dar cumprimento ao disposto nos arts. 36 do regulamento anexo ao decreto n. 7.775, de 23 de dezembro de 1909, e 9 e 11, §§ 4.º e 5.º do regulamento da respectiva Secretaria de Estado, recommendo vos informeis a esta directoria, com a maior urgencia, quaes os bens do Patrimonio Nacional a serviço dessa administração, bem como o estado de conservação desses bens, com indicação de quaesquer alterações que tenham soffrido e dos reparos e melhoramentos de que carecem.

Saúde e fraternidade. — O director geral interino, B. Aragoão Faria Rocha.
—Sr. administrador dos Correios de.....

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

INQUÉRITO RELATIVO ÀS ACCUSACÕES FEITAS PELO ENGENHEIRO BERNARDO PIQUET CARNEIRO AOS ENGENHEIROS JOSÉ AYRES DE SOUZA E THOMAZ POMPEU DE SOUZA BRAZIL SOBRINHO, FUNCIONÁRIOS DAS ANTIGAS COMISSÕES DE AGÜDES E DA ACTUAL INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Accusações

O engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, ex-chefe da Comissão de Agüdes e Irrigação, tendo no documento original n. 1, a mim dirigido, como nos que a este se seguiram, e vão annexos, todos por elle assignados e escriptos de proprio punho ou á machina,

Accusa:

1.º—Ao engenheiro José Ayres de Souza, de:

a) tentar desviar dinheiros publicos autorizando, em despacho firmado em um requerimento, a construcção de um açude particular, pela Inspectoria, e designando o empregado encarregado de executar a obra;

b) ter imposto penas injustas a funcionario innocente, para fazel-o substituir por um parente e por suggestão de um engenheiro subordinado que tinha por movel exercer uma vingança.

Estes factos teriam se passado no correr da minha administração.

Accusa mais:

2.º—Ao mesmo engenheiro, quando exercia funções nas antigas Comissões de Quixadá e Agüdes e Irrigação, das quaes era então chefe o denunciante:

c) ter consentido em exploração politica com os dinheiros publicos, aceitando incumbencias eleitoraes (Documento) e mantendo na construcção da grande barragem do Acarajú um excesso inutil de auxiliares, feitores e de outros logares;

d) ter abandonado os serviços, indo, desde 1903, annualmente ao Rio, onde passava seis e mais mezes, auferindo todas as vantagens do cargo de ajudante em serviço de campo;

Accusa mais:

3.º—Ao engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brazil Sobrinho, no exercicio das funções de engenheiro das antigas e commissões chefiadas pelo denunciante:

e) ter desviado do armazem de Quixadá para uma fazenda de sua propriedade extraordinariamente regular quantidade de materias de terraplenagem;

f) ter praticado actos de indisciplina, entre os quos avultaria ter levado ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Governador do Estado do Ceará, Dr. Nogueira Acioly, uma falsa denuncia relativa ao projecto de barragem do Acarape, da autoria do denunciante;

g) ter effectuado de abril a junho de 1908, sem autorização do denunciante, e com pessoal sob suas ordens, o estudo do açude de Quixeramobim.

DEPLIMENTOS E AVERIGUAÇÕES

Para esclarecer a verdade, relativamente ás accusações feitas, no que respecta aos serviços das antigas Comissões do Quixadá e de Agüdes e Irrigação e aos da actual Inspectoria, foram recebidos depoimentos escriptos, feitas as indispensaveis averiguações, e os documentos que vão annexos constituem as peças deste inquerito.

Para maior facilidade de juizo, junto a cada uma das accusações feitas pela ordem que venho de enumerar, e separadamente para os differentes accusados, os esclarecimentos e conclusões que decorrem da analyse das differentes peças do inquerito.

I—Accusações referentes ao engenheiro José Ayres de Souza:

a) *Tentar desviar dinheiros publicos, autorizando a construcção de um açude particular.*

Esta accusação está feita nos seguintes termos:

Documento n. 1

«E publico em Quixadá que o empregado Antonio Cañá, que está actualmente em lugar do Sr. Aristheu, alli fica apenas até passar a estação invernosca e que irá substitui-lo o Sr. José Anastacio com incumbencia de construir o açude do Sr. Th. Pompeu.»

«Narrando lantem esses factos a um commerciante de Fortaleza, elle me refere que havia visto ultimamente um requerimento do ajudante Pompeu, datado de 15 de janeiro ultimo e dirigido ao Sr. Dr. Ayres, pedindo que a Comissão de Agüdes construísse o açude em questão e o despacho favoravel deste ultimo autorizando a referida construcção.»

«Fica assim comprovada a noticia que corre em Quixadá e em evidencia os motivos reaes da remoção do Sr. Aristheu e da proxima vinda do Sr. José Anastacio.»

«Nem meu fim principal é impellar essa nova tentativa de desvios de materiaes e de dinheiros para um açude que não pôde interessar ao bem publico, etc.»

Do inquerito resultou a falsidade evidente desta accusação

1.º Pela exploração documentada do Sr. sub-inspector. (Documentos ns. 4, 7 e 13).

2.º Pela propria confissão do denunciante, que se exprimiu nos seguintes termos. (Documento n. 14):

«Quanto disse (elle denunciante) na carta do Dr. Arrojado ha apenas uma informação de que não é verdadeira, é a que se refere ao seu despacho mandando apenas estudar e não construir o açude do Sr. Thomaz Pompeu. Sião ter sido mal informado, porém, etc....»

O despacho favoravel do Sr. sub-inspector ao requerimento constante do documento n. 11, obedece aos termos precisos do regulamento desta inspectoria, que baixou com o decreto n. 7.619, de 21 de outubro de 1909. O despacho negativo do Sr. sub-inspector teria sido uma excepção odiosa, perante a lei, que não estabelece nem incompatibilidades, nem preferencias, para os favores do art. 36 do referido regulamento.

b) *Ter imposto penas injustas a um funcionario innocente.*

Esta accusação está feita nos seguintes termos:

«Documento n. 1 — Esse empregado (Aristheu Gaspar de Oliveira, diarista e armazenista de Quixadá) acabei de soffrer simultaneamente as penas de suspensão, rebaixamento de ordenado e remoção de emprego, tudo isto pela falta unica de ter enviado para Acarape um material pedido pelo Sr. Dr. Ayres para Fortaleza.

Para substituir o Sr. Aristheu durante a suspensão de oito dias, foi designado um parente do Dr. Ayres de Souza, José Anastacio.....»

Ainda prova que já estava remediala esta remoção o facto de, muito antes da falta cometida pelo Sr. Aristheu, ter o Dr. Ayres respondido ao pedido deste para plantar naquellas terras que não conhece fazel-o porque o açude passaria em brece para o Ministério da Agricultura.

Recebida a portaria de suspensão, o Sr. Aristheu appellou immediatamente para o proprio Dr. Ayres e, em vão, demonstrou que não commettera a falta apontada.

A essa pena seguiram-se as de remoção e rebaixa de vencimentos, com a circumstancia digna de nota de que a suspensão foi datada de Fortaleza e a remoção de Acarape, onde se achava o ajudante Th. Pompeu, tendo havido entre os dous actos um intervalo de seis a oito dias.»

Das averiguações procedidas resulta:

O diarista Aristheu foi sempre um empregado desidiioso, sem a capacidade necessaria para exercer as funções de armazenista, desde o tempo em que servia com o proprio engenheiro Piquet Carneiro.

A veracidade desta affirmativa fica provada:

1.º, pelo abandono que se verificava em Quixadá dos canaes de irrigação, do que eu, já em novembro de 1909, me certifiquei pessoalmente, chamando para o facto a attenção do Sr. sub-inspector;

2.º, pelo exame dos registros do observatorio meteorologico, cujosapparelhos foram abandonados e cujas observações, segundo pude, ainda pessoalmente, verificar, em novembro de 1909, não mereciam fé. Tambem para isso chamei a attenção do Sr. sub-inspector;

3.º, pelo má estado e confusão da escripta dos livros de talões de pedidos do almoxarifeado e armazem de Quixadá;

4.º, pelo testemunho da propria comissão de balanço, nomeada pelo Dr. Piquet, em 1908, para averiguar irregularidades que teriam occorrido no armazem de Quixadá.

O engenheiro Samuel Postual Junior declara (documento n. 27), textualmente, ter proposto ao Dr. Piquet, em 1908, certas medidas referentes a Quixadá por «haver pouca energia por parte do encarregado do mesmo açude de Quixadá».

Os factos relativos ao empregado Aristheu deram-se conforme vou relatar

Em novembro de 1909 recommendei ao Sr. sub-inspector certas medidas relativamente a esse empregado e, entre estas, algumas referentes ás observações meteorologicas, frequencia de animaes nos cercados, conservação dos canaes, etc.

Por essa occasião manifestei ao Sr. sub-inspector a intenção, que tinha, de propor a V. Ex. a transferencia do açude de Quixadá para o Ministério da Agricultura, o que effectivamente fiz, mas, felizmente, reconheço hoje não foi levado a effecto.

A 7 de Janeiro de 1910, continuando o desmoronamento nos serviços do Quixadá, affectos ao Sr. Aristheu, o Sr. sub-inspector reiterou, em officio que recebeu o numero de ordem 487 (documento n. 8), as ordens referidas.

Não tendo o Sr. Aristheu cumprido com presteza *diversas* prescripções de remessa de material, a 4 de março, por officio que recebeu o numero de ordem 539 (documento n. 9), o Sr. sub-inspector impoz a pena de suspensão por oito dias.

A 15 de março, em officio que recebeu o numero de ordem 552 (documento n. 10), o Sr. sub-inspector removeu o referido empregado para o escriptorio, fundamentando as razões desse acto e referindo as faltas desse empregado.

Essas faltas foram:

1.º, consentir a construção de cercados e casas nos terrenos da bacia do açude pelos Srs. João Borges e coronel Benedicto Gomes, sem communicar no devido tempo essa irregularidade;

2.º, não acompanhar, como era de seu dever, o embarque de cimento na estação da estrada de ferro, ocasionando a perda desse material, conforme, entre outras provas, foi testemunhado pelo Sr. Vicente Bemvindo;

3.º, não remetter o quadro das observações meteorologicas, como lhe fora ordenado;

4.º, não impedir a estada de animais nos cercados do açude, por fraqueza perante os proprietários vizinhos;

5.º, remessa de 86 canos com diametro differente do pedido, etc.

Tendo o Sr. sub-inspector verificado, em tempo, que uma das faltas apontadas fora em consequencia de engano do agente da estação de Quixadá, mandou restituir ao referido empregado os salarios dos dias descontados, mantendo a mesma diaria e a remuneração, por incapacidade de desempenhar as funções de armazenista em Quixadá. Esses factos vão fielmente relatados nos documentos n.ºs 4, 7, 8, 9, 10 e 13.

A 1.ª ter conhecimento da desidia do empregado Aristheu, a 19 de maio, dispensei-o por telegramma, fundamentando as razões desse meu acto, de *parte administração interna dos serviços*, conforme se deprehende dos termos do meu telegramma (documento n. 5), datado de 19 de maio, passado de Petropolis, mas logo archivado na Secretaria da Inspectoria.

O documento n. 6, datado de 25 de maio, logo após o meu telegramma demittindo o empregado Aristheu, é a prova de que ao sub-inspector Ayres de Souza não pôde ser attribuido o papel de perseguidor do empregado Aristheu.

O empregado José Anastasio, que o Sr. sub-inspector collocou em Quixadá, em substituição ao diarista Aristheu, estava em condições mais que satisfactorias para desempenhar com vantagem as novas funções:

1.º, por ser um antigo empregado da commissão de açudes;

2.º, por ser um funcionario reconhecidamente capaz e habil, como provam as distincções que recebia do engenheiro Piquet, das quaes uma fica explicita com o telegramma encontrado no archivo da Inspectoria, nos seguintes termos (documento n. 45):

«Por falta de verba ficam suspensos todos os serviços relativos á construção da cerca de arame e dispensado todo o pessoal excepto José Anastasio. — Piquet Carneiro.»

Foram estas as acusações referentes a actos que teriam sido praticados depois de instalada a Inspectoria, sob minha direcção.

Ao mesmo engenheiro José Ayres de Souza, por actos passados nas antigas comissões, o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro ainda accusa:

c) — *Ter consentido no desperdicio de dinheiro na construção do açude de Acarahú-mirim.*

Esta accusação está feita nos seguintes termos:

Documento n. 47 — «. levei ao conhecimento de S. Ex. (Dr. Affonso Penna), a exploração politica que se estava fazendo com os dinheiros publicos no açude do Acarahú-mirim, onde se construiu de uma barragem unica de terra, com cerca de 400 metros de comprimento, se mantinham 12 auxiliares, alguns com 8\$ de diaria e cerca de 20 feitores.»

«Assim premunido e elevado a chefe dessa secção autonoma, o engenheiro Ayres do Souza aceitou dahi em diante até incumbencias eleitoraes junto ao pessoal daquelle açude, como o fez em abril de 1905 e ouveo mesmo os effeitos publicos, creando logares inuteis, como se verifica das folhas de pagamento do anno de 1905.»

A accusação é improcedente:

1.º O documento n. 50, copiado no archivo da Inspectoria, é a folha de pagamento do mez de maio de 1905 do açude do Acarahú-mirim. E' o mesmo que, por copia, foi apresentado neste inquerito pelo Dr. Piquet, e o original, pertencente ao archivo da Inspectoria, traz annotações a lapis que eu proprio reconheço como sendo a letra daquelle engenheiro.

Essas annotações são, em tudo, identicas ás que elle proprio annotou no documento igual que me entregou.

Foi, pois, esse documento, a peça fornecida para a accusação referida.

Essa folha de pagamento consta de 633 nomes.

A accusação de que 20 feitores são pessoal excessivo para uma turma de 600 trabalhadores destrõe-se por si mesma.

O Dr. João Thomé, profissional que goza da merecida reputação de ser um dos melhores administradores do paiz, e que justamente foi um dos constructores do Acarahú-mirim, em serviços dessa natureza admite 20 operarios por feitor.

As instrucções expeditas pela Inspectoria e approvadas por V. Ex. relativas ao systema de execução das obras, no seu art. 9.º, permitem até um feitor por 15 operarios. O engenheiro Ayres, admitindo 20 feitores para 600 trabalhadores ou um para 30, ficou muito aquém dos limites admitidos em trabalhos da mesma natureza na região.

2.º O numero de auxiliares de qualquer serviço é variavel e depende não só do criterio pessoal de cada administrador como tambem das condições locais e circumstancias da obra, e só essa consideração invalida a accusação vaga do seu excesso sem outros fundamentos. O Sr. sub-inspector diz que todos esses auxiliares tinham serviços e occupações definidas.

3.º No correr das averiguações a que procedi, nenhum facto preciso foi referido a respeito de incumbencias eleitoraes tomadas pelo engenheiro Ayres.

A accusação é vaga — *«aceitou dahi em diante até incumbencias eleitoraes junto ao pessoal daquelle açude como o fez em abril de 1905»*. Esta data marcaria apenas uma época de eleição, mas facto algum foi articulado que permitisse qualquer indagação.

4.º O açude do Acarahú-mirim foi construido como obra de socorro aos famintos em época de seca.

Só essa consideração invalidaria a accusação, tão anormal se torna a organização dos serviços em taes circumstancias.

d) *accusado de ter abandonado os serviços, vindo annualmente ao Rio.*

Essa accusação, o Dr. Bernardo Piquet Carneiro faz nos seguintes termos:

Documento n. 49 — «O engenheiro José Ayres de Souza, que dirigia essa construção, ia, desde 1903, *annualmente* ao Rio de Janeiro, onde passava seis e mais mezes, auferindo sempre todas as vantagens do cargo de engenheiro ajudante em serviço de campo.»

«Em novembro de 1903, tendo ido eu ao Ceará reclamar providencias contra o procedimento do engenheiro Pompeu, o engenheiro Ayres de Souza consignou, por intermedio de respeitavel chefe politico, em Natal, ser chamado a serviço, onde se demorou novamente cerca de sete longos mezes.»

E adiante:

«. . . e a situação da commissão era insustentavel e penosa a de seu chefe, que, em obediencia ao regulamento, descontava vencimentos dos poucos empregados que fallavam um dia ao serviço, ao passo que mandava pagar vencimentos completos, com diarias de campo, a um chefe de secção e a um conductor que passeava no Rio.» (*)

A accusação de que o engenheiro Ayres vinha, desde 1903, annualmente ao Rio e passava se e mais mezes, auferindo vantagens do cargo de ajudante, é insubsistente.

Foi-me possível, examinando os papeis do actual archivo da Inspectoria, reconstituir a fô de officio do engenheiro Ayres de Souza, de onde extraio os seguintes apontamentos:

« 12 de novembro de 1900 — Nomeado auxiliar da construção dos açudes de Acarahú-mirim e Jordão.»

Esteve no exercicio do cargo durante todo o periodo da construção desses açudes, sob a direcção do engenheiro João Thomé, salvo durante os mezes que, por ordem do ministro, assumiu o lugar de fiscal interino da Estrada de Ferro S. Paulo.

31 de março e 1903 — Nomeado chefe de secção da Commissão de Açudes de Quixadá.

8 de abril de 1903 — Tomou posse do cargo.

Janerio de 1904 — Tendo concluido os trabalhos de que fôra encarregado, foi chamado, a serviço, ao Rio de Janeiro, afim de receber instrucções e ordens relativamente ás obras que havia projectado em Acarahú-mirim.

Esta ausencia foi menor de tres mezes, tendo voltado com ordem de executar o grande açude de Acarahú.

7 de março de 1904 — Reassumiu o exercicio no Ceará, permanecendo na sede dos trabalhos até fevereiro de 1906.

4 de novembro de 1905 — Obteve tres mezes de licença.

1 de fevereiro de 1906 — Entrou no gozo de licença, que foi prorrogada por mais um mez.

1 de junho de 1906 — Reassumiu o exercicio do cargo.

10 de janeiro de 1907 — Obteve tres mezes de licença para tratar de saude.

1 de fevereiro de 1907 — Entrou em gozo de licença.

(*) O grypho não está no original.

Dezembro de 1908—Foi chamado pelo Sr. ministro Calmon ao Rio, onde esteve doente.

Maio de 1909—Reassumiu o exercício no Ceará.

O engenheiro José Ayres de Souza declara que, tendo estado em trabalhos arduos no sertão do Rio Grande do Norte, durante os annos de 1907 e 1908, adquiriu grave molestia e assim justifica a sua ida e permanencia no Rio.

A circumstancia de que a licença de 1907 foi dada para tratar de saúde é prova sufficiente da affirmativa do engenheiro Ayres no que respeita aos quatro mezes de ausencia do serviço nesse anno, e o contrario importaria admittir um acto de claudicação da parte do chefe da commissão, então o engenheiro Piquet Carneiro.

Tambem a circumstancia de que a chamada do engenheiro Ayres ao Rio emanou do ministro exime esse engenheiro, sem outras indagações, de qualquer responsabilidade por esse facto, sendo certo que durante todo esse tempo permaneceu no Rio, com o seu conhecimento e acquiescencia, por necessidade do serviço.

II.—*Accusações referentes ao engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho.*

e) *Ter desviado do armazem do Quixadá extraordinaria quantidade de material, que em grande parte não restituia, oppondo grande reluctancia na devolução da parte restituída.*

Esta accusação está feita no documento n. 33 e nos seguintes:

Documento n. 1—«Tendo recebido denuncia, em dias do anno de 1909, de que o ajudante Thomaz Pompeu havia desviado do armazem, em Quixadá, para uma fazenda de propriedade delle, materiaes de terraplenagem, inquiri a respeito o encarregado Aristheu, que me informou haver aquelle ajudante, dizendo-se por mim autorizado, retirado de facto regular quantidade de material, inclusive uma machina de excavação e de transporte.

Não tendo eu dado tal permissão, e, ao contrario, tendo deixado de attender ao pedido insistente desse mesmo ajudante para «experimentar» aquellas machinas, resolvi nomear uma commissão que balanceasse e recolhesse ao armazem todo o material retirado.

O relatório dessa commissão, composta dos engenheiros Castello Branco e Samuel Pontual, deve existir no archivo; e, talvez tambem, uma carta narrando a difficuldade de retirar da fazenda do Sr. Pompeu o material que para lá fôra.»

Documento n. 19—«As materiaes que foram retirados pelo ajudante Pompeu para concerto ou reparos, dos que elle levou para serviço de terras em sua fazenda, são os que constam da relação junta assignada pelo armazenista Aristheu Gaspar de Oliveira.»

Documento n. 21—Na lista a que se refere o documento supra mencionado, remetida pelo Sr. Dr. Piquet, com a nota de ser documento original.

Documento n. 22—«Desvios de material de terraplenagem da mesma commissão para um açude particular do referido ajudante, durante a mesma época e depois do mez de outubro.»

Documento n. 33—«Em começo deste anno retirou extraordinaria quantidade de materiaes para uma fazenda onde estava construindo um açude, dizendo ao armazenista em Quixadá que o fazia por minha autorização.»

Documento n. 49—«Verifiquei ainda posteriormente pela commissão dos engenheiros Castello Branco e Samuel Pontual, aos quaes incumbi de balancear as existencias do material em Quixadá, que grande quantidade de material de terraplenagem havia sido retirada do almoxarifado dalli para o local do açude que o engenheiro Pompeu estava construindo na fazenda que adquirira. Esse material foi recolhido pela commissão composta dos engenheiros Castello Branco e Pontual.

O resultado do inquerito relativamente a esta accusação foi o seguinte:

Era habito, desde a administração do Dr. Piquet Carneiro effectuarem-se empréstimos de material destinado á lavoura, como arados, escavadores agricolas, a machas do serviço e material, de terraplenagem para construção ou reconstruções de açudes.

Provam isso :

1º, o depoimento escripto do engenheiro Pontual, testemunha, indicada pelo engenheiro Piquet, (documento n. 27), de onde se depreheende claramente que foi por essa razão que esse engenheiro propoz ao engenheiro-chefe certas medidas, como a venda de animaes e material (um carro);

2º, o depoimento do armazenista Aristheu Gaspar de Oliveira, em cuja defesa o Dr. Piquet diz ter enviado a carta-denuncia de 12 de abril, reza textualmente (documento n. 15) : «... declarou ainda ter ouvido do chefe da commissão, Dr. Bernardo Piquet

NOTA—No documento original n. 49 o ultimo periodo foi intercalado em letra de mão que se reconhece ser a do proprio Dr. Piquet.

Carneiro, que o Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho lhe pedira permissão «que lhe foi concedida» pelo chefe, suppondo o declarante que por poucos dias, em vista de lhe ter dito que iria cobrar aluguel do mesmo, visto como o mesmo engenheiro se utilizara delle por muito tempo...»;

3º, a declaração do Sr. sub inspector de que, mantendo o precedente do proprio Dr. Piquet, continuara a emprestar um arado ao sogro do Dr. Pompeu e trilhos e caçambas a um particular para salvar um açude. O precedente referido é de conhecimento publico e notorio;

4º, o engenheiro Pompeu recebeu, effectivamente, por empréstimo do armazenista Aristheu, sem conhecimento do engenheiro Piquet, e comprometteu-se a restituir quando exigido, o que de facto fez e sem reluctancia;

8 picaretas;

5 a 6 fás;

1 pequena lima triangular, a unica peça não restituída;

1 pequeno arado;

1 machina excavadora.

Provam isso :

1º, o depoimento do proprio armazenista Aristheu, que, tendo declarado (documento n. 15) haver emprestado ao engenheiro Pompeu esse material e mais 30 kilos de ferro oitavado, depois reconheceu seu equívoco no documento n. 17 e o mesmo se depreheende do balanço então procedido pela commissão de inquerito (documento n. 23), onde ficou verificado que effectivamente, do aço oitavado entrado no armazem nunca houvera saída, conferida a existencia verificada com as entradas;

2º, as cartas que encontrei no archivo da-inspectoria, escriptas em 1908, pelos engenheiros Castello Branco e Pontual, são justamente os dos engenheiros da commissão, nomeada pelo Dr. Piquet, para balancear o armazem e testemunhas por elle invocadas em sua carta de 30 de agosto (documento n. 24).

Diz o documento n. 24 (carta do engenheiro Castello Branco, de 4 de dezembro de 1908)...

«Dr. Piquet—Termnamos hoje balanço tendo sido satisfactorio o resultado obtido. Fizemos entrar todo material que estava fóra, devendo restante entrar amanhã.»

Tres dias depois, 7 de dezembro de 1908 (documento n. 25) o Dr. Pontual, que ficara em Quixadá para ultimar o trabalho da commissão, dá conta, nos seguintes termos, do material ainda por arrecadar :

«Hontem chegou a carroça que tinha ido a Jardim buscar o arado que o Dr. Thomaz tinha. Vieram tambem por portadores que se mandou objectos pequenos que existiam na casa de vivenda aqui proxima ao Cedro. Diz o Dr. Thomaz que não tem redeas da commissão, e o operario veio da fazenda ao Cedro puxando o cavallo (do Vi'lanova) por elle não poder mandar a selli, pois que era a que elle tinha em uso»;

3º, os depoimentos escriptos dos mesmos engenheiros Pontual e Castello, agora feitos por solicitação do Dr. Piquet, em carta de 30 de agosto passado (documento n. 26).

Diz o engenheiro Pontual, em carta datada de 7 de setembro de 1910:

(Documento n. 27), referindo-se ao material recolhido:

«... ao que nos declararam haviam sido retirado a titulo de empréstimo para serviço de um açude particular.»

Diz o engenheiro Castello Branco em carta datada de 24 de setembro de 1910 (documento n. 23):

«O material por mim recolhido foi approximadamente:

2 arados ou machinas de excavação;

6 picaretas;

6 pás e algumas limas, ficando o Sr. Thomaz Pompeu obrigado a entrar com alguns kilos de ferro em barra, o que não fez na occasião do balanceamento por não existir aquelle material na cidade de Quixadá»;

4º, o depoimento do proprio armazenista Aristheu, que diz textualmente, (documento n. 15):

«Nenhuma reluctancia houve da parte do Dr. Thomaz Pompeu na entrega de todo o material quando reclamado pela commissão incumbida de organizar o balanço no armazem.»

Os documentos ns. 24, 25, 27 e 28 nenhuma referencia fazem a essa reluctancia.

O documento n. 21 deve ser considerado um pedaço falso.

O documento n. 21 traz o seguinte titulo—*Relação do material retirado do almoxarifado desta commissão pelo Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, engenheiro ajudante naquella época, durante o anno de 1908, para serviços particulares seus.*

É um documento sem data.

Está assignado pelo armazenista Aristheu Gaspar de Oliveira, que delle nunca fez communicação offical a qualquer das commissões ou á inspectoria.

Foi remetido pelo Dr. Piquet Carneiro, com a nota do seu documento original.

Dello não consta a menor referencia nos archivos da inspeccão. O seu apparecimento neste inquerito deu-se pela seguinte forma:

O engenheiro Piquet, em carta a mim dirigida em 23 de agosto de 1910 (documento n. 20), pediu-me que fornecesse cópia de diversos documentos, que enviava, um dos quaes era a referida relação e declarava ser esse documento o original.

Escrevia que assim procedia por não merecerem fôr as cópias por elle tiradas ou conferidas, e, em seguida, suggeria a conveniencia de ficar eu com os originaes e remetter cópias conferidas.

Por uma busca immediata mandada dar no archivo e pela inlagação a que procedi no escriptorio da inspeccão em Fortaleza, certifiquei-me de que esse documento, em cópia original, nunca passara pelo archivo e que o seu conteúdo estava em contradicção com os documentos alli existentes, relativos ao balanço dado pela commissão em 1908.

AO engenheiro Piquet respondi então (documento n. 22):

«A relação do material retirado do almoxarifado que me envia como sendo documento original, devolva-a com a declaração, que consta do verso, julgando que V. S. deverá usal-o em sua defesa como entender.»

«A minha consciencia oppõe-se a satisfazer o pedido, que me faz, de authenticar por meio de uma copia este documento, que, segundo declara, é o proprio original, mas do qual não consta referencia neste archivo, segundo busca rigorosa a que se procedeu em tempo.»

Explicando, em seguida, ao engenheiro Piquet, em sua propria residencia, com a maior clareza, as razões que justificavam o meu procedimento, orvi-delle a declaração verbal de que o documento n. 21: «fora escripto não em meado Aristheu, depois d'elle engenheiro Piquet, ter deixado a commissão, e a sua proprio pedido e por intermedio de terceiros».

O documento n. 21 tem as seguintes caracteristicas:

1.º É um documento que contém allegações falsas:

Porque enumera uma grande lista de material retirado para serviços particulares, e não substituido, quando o proprio signatario declarava em seu depoimento (documento n. 15) que o material retirado fôr entregue, com excepção das linhas:

Porque enumera entre o material retirado e não restituído «31 kilos de aço oitavado», quando se verifica pelo proprio balanço da commissão Castello-Pontual (documento n. 23) que nunca houve saída de aço oitavado e que a mesma verificada no balanço era inteiramente igual ao saldo constante da escripturação (documento n. 23, linha 11 da pag. 1).

2.º É um documento, que foi obtido por solicitação do denunciante e assignado pelo armazeneiro Aristheu, annos depois de encerrado o balanço pela commissão da confiança daquelle, o que foi feito expressamente, conforme a declaração constante do documento n. 1, para *balançar e recolher ao armazem todo o material retirado pelo engenheiro Pompeu*.

3.º É um documento que, accêito como verdadeiro, augmentaria as faltas imputadas ao engenheiro Pompeu, em opposição ás conclusões que se devem tirar dos documentos contemporâneos do encerramento do balanço feito no almoxarifado pela commissão (documentos ns. 23, 24 e 25);

4.º É um documento constituindo uma peça accusatoria a um funcionario tecnico de serviços, redigido com falsidade e obtido, com proposito desconhecimento dos funcionarios superiores, aos quaes um documento importante como este, para ser legal e isento de suspeição, cabia ser remetido, em original, pelo funcionario signatario e não occultamente fornecido a terceira pessoa, extranha aos serviços.

Com taes caracteristicas, tal documento deve ser considerado falso.

f) ter praticado actos de indisciplina, entre os quizes a denuncia relativa a erro no projecto da barragem do Acarape.

Das averiguações procedidas e dos factos occorridos na inspeccão resulta:

1.º. Conquanto o engenheiro Pompeu julgasse errado o projecto da barragem do Acarape, elaborado pelo engenheiro Piquet, não foi elle quem levou pessoalmente ao conhecimento do presidente do Estado a denuncia relativa ao erro, hoje verificado, do projecto. Isto me declarou o engenheiro Ayres de Souza, que foi, conforme refere em suas cartas o engenheiro Piquet (documento n. 34), quem realmente levou ao seu conhecimento estar o presidente Accioly informado da impugnação feita ao projecto;

2.º, que o projecto foi revisto pela inspeccão em dezembro de 1909 e julgado inadmissivel o perill do projecto Piquet pela má repartição das pressões sobre as juntas horizontaes;

3.º, que, em consequencia, muito antes de receber a carta denuncia de 12 de abril, elaborou-se um projecto que, a 9 de maio do corrente anno, em officio n. 153, foi remettido a V. Ex., que se dignou approval-o por aviso n. 261, de 13 de junho.

Os documentos ns. 51 e 51 A esclarecem as razões technicas dessa iniciativa, que julgo ter sido um dos actos mais acertados entre os primeiros da minha administração.

g), ter effectuado de abri a julho de 1908, sem autorização do denunciante, e com pessoal sob suas ordens, estudos do açude de Quixeramobim.

Esta accusação está feita nos seguintes termos:

Documento n. 33—«Rater o conductor Destord em estudos não autorizados no Quixeramobim, etc.»

Documento n. 49—«Mais de dous mezes assim decorreram quando fui informado de que o engenheiro Pompeu estava fazendo não o reconhecimento ordenado, porém, estudos completos do valle de Quixeramobim, estudos que confiara a seu auxiliar Destord, enquanto que elle em pessoa dirigia a construcção de um açude em terras proprias que acabava de adquirir. E não era só: S. S. já havia despendido quasi toda a quantia destinada ao valle do Jaguaribe, cerca de 4:000\$ e estava impossibilitado de encetar a viagem determinada».

«Comprindo-me averiguar tão grave proceder, apressei-me em chamar esses do is empregados ao escriptorio em Natal, verificando então (agosto de 1908) que ambos, almejando uma grande empreitada, junto ao Governo Federal, de construcção de um açude em Quixeramobim, tinham illudido as ordens desta chefia, fazendo no referido valle estudos e despezas não autorizadas.»

Do inquerito feito resulta:

1.º, que o engenheiro Piquet teve perfeito conhecimento dos estudos feitos em Quixeramobim pela turma chefiada pelo engenheiro Pompeu, como provam os seguintes documentos, constantes dos archivos da Inspeccão.

I. (Documento n. 38)—Telegramma do engenheiro Pompeu ao chefe engenheiro Piquet communicando inicio dos estudos no boqueirão do Quixeramobim.

II. (Documento ns. 3) e 4) — Telegrammas, de 2 e 15 de maio de 1908, do engenheiro Piquet ao Sr. ministro da Viação, fazendo referencias aos estudos que faziam os engenheiros em Quixeramobim.

III. (Documento n. 41)—Telegramma do engenheiro Piquet, de 2 de maio, mandando que o auxiliar Meirelles se fosse apresentar em Quixeramobim ao engenheiro Pompeu.

IV. (Documento n. 42)—Telegramma do engenheiro Pompeu ao engenheiro Piquet informando a parte do trabalho que faltava terminar.

V. (Documento n. 43)—Telegramma do engenheiro Piquet ao engenheiro Pompeu repondeo o anterior e dando ordens de serviço relativas a detalhes dos estudos e ao uso do transito.

VI. (Documento n. 44). Telegramma do engenheiro Pompeu ao chefe engenheiro Piquet em resposta ao precedente.

VII. (Documento n. 45). Telegramma de 6 de junho de 1908, do engenheiro Piquet ao engenheiro Pompeu suspendendo os serviços de Quixeramobim e declarando que o fazia por falta de verba.

VIII. (Documento n. 46). Telegramma do engenheiro Pompeu ao engenheiro Piquet, communicando o cumprimento da ordem precedente e communicando a partida para Russis a 15.

2.º que o engenheiro Pompeu esteve no gozo de licença de 15 de outubro de 1908 a 15 de fevereiro de 1909, época approximada da construcção do seu açude;

3.º que os factos relativos ao conductor Destord tiveram o seu epilogo na exoneração desse funcionario, que, apesar de ser de nomeação e exoneração exclusivas do chefe, só foi levada a effecto depois de expontada a solicitação feita ao ministro pelo engenheiro Piquet por intermedio de terceira pessoa, ao que o ministro Calmon acquiesceu em fevereiro de 1909;

4.º. Nenhuma communicação official foi feita pelo engenheiro Piquet á superior administração publica, nas épocas assignaladas como devendo ter occorrido os factos allegados pelo mesmo engenheiro contra o engenheiro Pompeu. Tão pouco o foram nos mezes immediatos. Não consta nos archivos da inspeccão, nenhuma communicação official á Secretaria ou ao ministro, a respeito dos resultados do balanço feito expressamente para averiguar as irregularidades apontadas, balanço que foi levado a effecto com o maximo rigor, segundo se pode verificar examinando as folhas do livro do almoxarifado, onde, em todas ellas, uma a uma, se veem as declarações, assignadas pelos membros da referida commissão, relativas ao movimento do almoxarifado.

Os documentos accusatorios, sob a forma de cartas reservadas e particlures, só agora apparecem, depois da carta denuncia de 12 de abril.

Só em abril de 1909 levou o engenheiro Piquet, em carta reservada e datada de outubro de 1908, segundo a propria declaração que fez no final do documento n. 36, a narração dos factos que diz terem occorrido, e, em memorandum, ao Presidente da Republica, então agonizante, em junho de 1909.

5.º. Ficto algum, no correr do inquerito, permittiu a supposição de que o conductor Destord estivesse associado o engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brazil Sobrinho.

A proposta apresentada ao Congresso em 8 de outubro de 1903, e constante de um folheto que correu impresso, tem a unica assignatura do Sr. Destord.

Accusações de menor importancia fez o engenheiro Piquet ao engenheiro Pompeu nos documentos escriptos que trouxe ao inquerito. Umás estão envolvidas em phases dubias e em ditos e referencias de facil adulteração, colhidas, geralmente, em antia e morta intimidade; outras só poderiam ser admittidas com a propria coparticipação do accusador, e em contas de material excessivo que foram pagas e, portanto, liquidadas ao tempo em que elle proprio era chefe dos serviços. Nenhuma dessas julguei dever tomar em consideração.

CONCLUSÕES

Com a exp. s.ão acima feita, fica demonstrado o falso fundamento das accusações apresentadas pelo engenheiro Piquet contra os engenheiros Ayres de Souza e Thomaz Pompeu, nas suas diversas informações e escriptas.

As accusações da carta delatoria de 12 de abril do corrente anno foram sim, les pretextos, armados com arte, que facilitaram ao engenheiro Piquet a oportunidade de ventilar questões de intore se pessoal ligadas ás suas passadas relações com a superior administração no Rio e nos Estados, fazendo se vicima extensiva da chamada *influencia politica*.

Assim se explica a frequencia de phases aggressivas tanto aos predecessores de V. Ex., a V. Ex. mesmo, como aos homens publicos dos Estados.

Incumbidos de averignar factos relativos a irregularidades dos serviços das secas, attribuido a cons dos actuaes funcionarios da inspectoría, é mei dever civil-me unicamente a essas averignações sem commentarios ás referencias feitas a outros incidentes.

Do inquerito resulta:

I. São insubsistentes as accusações feitas ao engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, ex-chefe da Commissão de Aduas e Irrigação, pelo seu predecessor, o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro.

II. São insubsistentes as accusações feitas ao engenheiro Thomaz Pompeu de Souza, Brazil Sobrinho pelo seu antigo chefe o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, de factos que se teriam passado ao tempo ha sua propria administração.

III. A maioria das accusações feitas, o engenheiro Bernardo Piquet Carneiro tinha pleno conhecimento que eram falsas já porque foi com as suas proprias declarações escriptas que se evidenciou a inexactidão de muitas del as, já pela necessidade que teve de apresentar no inquerito uma peça falsa.

IV. As accusações feitas foram meros pretextos tendentes a provocarem incidentes que permittiriam, como de factos permittiram, a expansão e o desafogo dos resentimentos pessoais que teve esse engenheiro, em suas relações, com a administração superior da União e do Estado.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1910.—Miguel A. R. Lisboa, inspector. (*)

Está conforme. — Waldirio Ribeiro, secretario da Inspectoría das Obras contra as Secas.

Copiado por—João Coentro.—Conferido.—E. A. Carvalho

(*) A publicação dos documentos começará a ser feita depois de amanhã.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA ABERTA. NO DIA 31 DO MEZ PROXIMO FINDO, PARA ASSENTAMENTO DO ENCANAMENTO ADDUCTOR DE 0^m,508 DE DIAMETRO E DO DISTRIBUIDOR DE 0^m,400 E 0^m,300 DE DIAMETRO DA PRIMEIRA SECÇÃO DO ABASTECIMENTO DA AGUA Á ESTRADA MARECHAL RANGEL, A PARTIR DO LARGO DO VAZ LOB, MATRIZ, B CA, VIGARIO GERAL, PENHA, OLARIA E BOM SUCCESSE.

Os abaixo assignados propõem-se a executar as obras constantes do edital de concorrência para o abastecimento de agua á Estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lob, Matriz, B CA, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bom Sucesso, pelos seguintes preços:

Cada metro corrente de assentamento do encanamento adductor (tubos de 0^m, 08 de diametro interno) inclusive assentamento de peças especiaes, abertura do valla, reposição e apiloamento de terra, construcções de caixas de alvenaria de peur, com argamassa de 1 de cimento por 3 de areia, para ventosas, registros de parada e de descarga e assentamento dos respectivos tampões de ferro fundido; contra-fortes igualmente de alvenaria de pedra, com argamassa de 1—3 para consolidação das curvas, assentamento de tubos de 0^m,100 para as descargas. — Preço 5,700 por metro corrido (cinco mil e setecentos réis).

Cada metro corrente de assentamento do encanamento distribuidor da 1^a secção de 0^m,400 e 0^m,300 de diametro interno, inclusive assentamento de peças especiaes, abertura de valla, reposição e apiloamento de terra, assentamento do registro de 0^m,150 e de 0^m,100 nas derivações para a rede de distribuição, contra-fortes nas mudanças de derivação do encanamento tronco distribuidor, caixas de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia para registros de parada, de descarga e de derivação, inclusive o assentamento de tampões de ferro fundido, obras de arte nas travessias da linha tronco distribuidora com a Estrada do Ferro Rio d'Ouro (Ramal da Penha) e pontilhões da estrada de rodagem em todo o percurso do mesmo encanamento tronco

distribuidor. — Preço 4,870 por metro corrido (quatro mil e setecentos réis).

Os proponentes de dar a qua se submettem a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Piheiro & Serafini*. — Por procuração, *Candido Monteiro & Comp.* — *A. Negri*. — *Vieira Cavalcanti*. — *Carlos C. Nunes & Comp.*

Os abaixo assignados, empreiteiros e constructores, com escriptorio á avenida Central n. 9, 2º andar, nesta Capital, propõem-se a executar as obras acima referidas, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, de 18 de agosto corrente, pelos seguintes preços, a saber: 1º, um metro corrente de assentamento do encanamento adductor (tubos de 0^m,508 de diametro interno) inclusive assentamento de peças especiaes, abertura do valla, reposição e apiloamento de terra, construcção de caixas de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e tres de areia, para ventosas, registros de parada e de descarga e assentamento dos respectivos tampões de ferro fundido; contra-fortes igualmente de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia para consolidação das curvas, assentamento de tubos de 0^m,100 para descargas: pelo preço de 6,80 por metro corrente. 2º, um metro corrente de assentamento do encanamento distribuidor da 1ª secção de 0^m,400 e 0^m,300 de diametro interno inclusive assentamento de peças especiaes, abertura do valla, reposição e apiloamento de terra, assentamento do registro de 0^m,150 e 0^m,100 nas derivações para a rede de distribuição, contra-fortes nas mudanças de derivação do encanamento tronco distribuidor, caixas de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e tres de areia para registros de parada, de descarga e de derivação, inclusive o assentamento de tampões de ferro fundido; obras de arte nas travessias da linha tronco distribuidora com a Estrada do Ferro do Rio do Ouro (Ramal da Penha) e pontilhões da estrada de rodagem em todo o percurso do mesmo encanamento tronco distribuidor: pelo preço de 4,870 por metro corrente. Os proponentes d'opm de recursos e pessoal habilitado para a fiel execução de tudo quanto contra-tarem. Rio de Janeiro, 30 de agosto

de 1911. — *Martins & Silva*. — *Pinheiro & Serafini*. — *Vieira Cavalcanti*. — Por procuração, *Candido Monteiro & Comp.*, *A. Negri*.

O engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, com escriptorio á rua do Hospicio n. 82, propõe á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas executar o assentamento do tronco adductor de 0^m,508 de diametro e do tronco distribuidor de 0^m,300 e 0^m,400 de diametro, da 1ª secção, de acordo com as condições do edital de 18 do corrente mez, pelos preços seguintes:

1º um metro corrente de assentamento do encanamento adductor (tubos de 0^m,508 de diametro interno) em conforme as especificações do edital—cinco mil setecentos e oitenta réis (5,780);

2º um metro corrente de assentamento do encanamento distribuidor da 1ª secção, de 0^m,400 e 0^m,300 de diametro interno, conforme as especificações do edital—cinco mil e oitenta réis (5,180).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Antonio de Barros Vieira Cavalcanti*. — *Pinheiro & Serafini*. — Por procuração, *Carlos C. Nunes & Comp.* — Por procuração, *Candido Monteiro & Comp.* — *A. Negri*.

Candido Monteiro & Comp., empreiteiros, com escriptorio á avenida Central n. 117, 3º andar, veem propôr a V. Ex. encarregarem-se do assentamento dos encanamentos de que trata o edital dessa repartição de 18 do corrente, submettem-se a todas as condições estabelecidas no mesmo edital, pelos preços seguintes:

Por metro corrente de assentamento de encanamento de 0 ^m ,508.....	6,000
Por metro corrente de assentamento de encanamento de 0 ^m ,400.....	5,000
Por metro corrente de assentamento de encanamento de 0 ^m ,300.....	4,500

Nestes preços estão incluídos os trabalhos accessori especificados na clausula V do edital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Candido Monteiro & Comp.* — *Pinheiro & Serafini*. — *Vieira & Cavalcanti*. — Por procuração, *Carlos C. Nunes & Comp.* — Por procuração, *Candido Monteiro & Comp.* — *A. Negri*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de agosto de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 163, de 21 do corrente, declaro-vos que a inclusão do Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva com a gratificação relativa aos 31 dias do mez de maio, na folha que acompanha o aviso n. 2.294, de 12 do corrente, foi determinada pela circumstancia de achar-se o dito funcionario dirigindo os trabalhos do recenseamento, que não puderam cessar logo após a publicação do decreto n. 8.729, de 11 de maio ultimo (aviso n. 2.441).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Seja paga a Alfredo Musso, de accordo com a inclusa folha, a quantia de 17.778\$, ouro, ou 30.000\$, papel, ao cambio de 16 d., correspondente a segunda prestação do ajuste celebrado neste ministerio em 2 de fevereiro ultimo, para execução de films cinematographicos destinados a representação do Brasil na Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 2.423);

Seja paga a quantia de 2.500\$ a Gomes Irmãos & Comp., proveniente do fornecimento a Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas de 1.000 exemplares do livro «O aperfeiçoamento da cana de açúcar por meio da hybridação e da seleção», no corrente anno (aviso n. 2.424);

Seja paga ao Sr. Pedro Celestino Gomes da Cunha a quantia de 600\$, a que fez jus por serviços prestados, no corrente anno, na escolha e ajuste de compra de terras para a instalação de um aprendizado agrícola em S. Simão, Estado de S. Paulo (aviso n. 2.425);

Seja entregue ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Olympio Baptista Pinto de Almeida a quantia de 3.270\$523, para pagamento dos salarios que competem ao pessoal operario e aos trabalhadores empregados na instalação de uma estação zootecnica na fazenda de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro, prestando contas logo que effectue o pagamento das mesmas folhas, correspondentes aos mezes de maio a julho do corrente anno (aviso n. 2.427);

Seja paga a quantia de 189\$ a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas ao pessoal do campo de demonstração do Municipio do Espírito Santo, Estado da Parahyba do Norte, no corrente anno (aviso n. 2.428);

Seja paga a quantia de 1.917\$520 a Moreira Barbosa, proveniente do fornecimento de varios artigos para a instalação da Escola Media ou Theorico-pratica de Agricultura no Estado da Bahia (Escola Agricola da Bahia), no corrente anno (aviso n. 2.429);

Seja paga a quantia de 53\$210 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material para a Escola Media ou Theorico-pratica de Agricultura do Estado da Bahia (Escola Agricola da Bahia), no corrente anno (aviso n. 2.430);

Seja paga uma conta de Francisco Alves & Comp., na importancia de 53\$, proveniente do fornecimento de livros a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 2.431);

Seja paga a Oswaldo Joppert da Silva a gratificação constante da inclusa folha, por serviços prestados na propaganda do café e outros productos brasileiros no corrente

anno, na importancia de 1.000\$, ouro (aviso n. 2.432).

Sejam pagas diversas contas de Leuzinger & Comp., F. Costa & Comp., Eduardo Dale & Comp. e Francisco Vilmar, provenientes de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Estatistica nos mezes de junho e julho ultimos, na importancia total de 799\$500 (aviso n. 2.433);

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, na importancia de 43\$300, proveniente de transporte de imigrantes no mez de junho proximo passado (aviso n. 2.434);

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, na importancia de 17\$100, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no mez de junho ultimo (aviso n. 2.435);

Seja feita ao Sr. Olympio Pinheiro da Silva, ajudante do fiscal da Cultura do Trigo, a indemnização da quantia de 71\$300, que dispendera com o pagamento de duas contas de Henrique Fonseca, provenientes da aquisição de artigos de expediente, no corrente anno (aviso n. 2.436);

Seja paga a quantia de 254\$500 a Francisco Alves & Comp., proveniente do fornecimento de publicações feito ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso numero 2.437);

Sejam pagas diversas contas de Luiz Macedo e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 699\$65, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, no mez de junho ultimo (aviso n. 2.438);

Seja paga a Imprensa Nacional a quantia de 77\$100 proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria no corrente anno (aviso n. 2.439);

Sejam pagas duas contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 126\$700, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, nos mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 2.440).

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Seja paga a quantia de 400\$, importancia da folha dos vencimentos que competem ao ajudante de professor ambulante do Ensino Agronomico, Ormisio Rodrigues Vidigal, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.442);

Seja concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 1.000\$, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante de professor ambulante do Ensino Agronomico, Ormisio Rodrigues Vidigal, no periodo de agosto a dezembro do corrente anno (aviso n. 2.443);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 23\$, proveniente de passagens concedidas a 20 trabalhadores nacionais, em janeiro ultimo (aviso numero 2.444);

Seja paga a quantia de 360\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria para a impressão da Revista de Veterinaria e Zootecnia, no corrente anno (aviso n. 2.445);

Seja paga uma conta de Antunes dos Santos & Comp., na importancia de 1.457\$777, proveniente de passagens concedidas a imigrantes, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.446);

Sejam pagas as diarias a que fizeram jus os artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, constantes das folhas remetidas nos mezes de abril e

junho do corrente anno, na importancia total de 207\$304 (aviso n. 2.447);

Seja paga aos Srs. F. Briguier & Comp. e Paul Liwewsky a quantia de 717\$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informaçoes e Bibliotheca, nos mezes de abril e junho ultimos (aviso n. 2.448);

Sejam pagas duas contas de Borlido Maia & Comp., na importancia total de 1.723\$700, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de maio e junho ultimos (aviso n. 2.449);

Seja paga ao engenheiro Evaristo Zambelli, a quantia de 18.400\$, correspondente ás duas primeiras prestações a que se refere a clausula XVII do contracto celebrado com o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em 15 de maio ultimo, para a construcção de um edificio destinado ao alojamento de indios, laboratorio para o engenheiro ag. ozo no atelier photographico para redução de plantas, conforme a inclusa conta (aviso n. 2.450);

Sejam habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas e Pará, de accordo com a inclusa demonstração, com as quantias de 65.532\$553, a primeira, e 42.717\$303, a segunda, para pagamento das gratificações adicionais que competem ao pessoal deste ministerio, em effectivo exercicio, nos alludidos Estados ou no territorio do Acre, a que se refere o art. 63 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 2.451);

Seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, ao inspector do Serviço de Veterinaria do 8º districto Dr. José Bonifacio da Cunha, a ajuda de custo de 700\$, que lhe foi arbitrada por este ministerio, concedendo-se para esse fim o necessario credito a mesma delegacia por conta da verba 17ª, titulo 2ª, consignação—Material, sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.» art. 59 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.452).

— Ao deleg. do fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communicou-se que o Sr. ministro providenciou no sentido de ser concedido a mesma delegacia o credito de 3.700\$ para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Pesqueira, das gratificações mensaes que competem ao encarregado da Estação Meteorologica de Pesqueira Philippe Augusto Morcort, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1910 (officio n. 758).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communicou-se que o Sr. ministro providenciou no sentido de ser concedido a mesma delegacia o credito de 323\$229, para ocorrer ao pagamento das gratificações mensaes que competem ao encarregado da Estação Meteorologica de Cascaes Grande, Dr. G. Hagmann, no periodo de 21 de julho a 31 de dezembro proximo vindouro (officio n. 759).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, communicou-se que o Sr. ministro providenciou no sentido de ser concedido a mesma delegacia, o credito de 269\$354, para ocorrer ao pagamento das gratificações mensaes que competem ao encarregado da estação meteorologica de Santa Rita do Rio Preto, rev. Ernesto A. Jackem, no periodo de 21 de julho a 31 de dezembro proximo vindouro (officio n. 760).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se que o Sr. ministro providenciou no sentido de ser concedido a mesma delegacia, o credito de 54\$193, para ocorrer ao pagamento, por

intermedio da Collectoria Federal de Camambú, da gratificação mensal de 60\$, que compete ao encarregado da estação meteorológica do mesmo nome, Maximiliano Caminha, no periodo de 4 de julho a 31 do mesmo mez (officio n. 761).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 1.464, de 23 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir nas casas Eckhoff, Carneiro Leão & Comp. e Schiliek & Comp., o material de que tratastes no dito officio, pela quantia total de 445\$, correndo a despesa pela sub-consignação «Aquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», consignação «Material», titulo — Directoria, — verba VI, art. 50 da vigente lei organica (officio n. 762).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Em referencia ao vosso officio n. 269, de 22 de julho ultimo, vos communico que o credito destinado ao pagamento mensal das gratificações que competem ao Sr. Manoel Proopio Cansansão, encarregado da estação pluviometrica de Parintins, no Estado do Amazonas, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, conforme o aviso deste ministerio n. 42, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 763).

— Communico-vos, para os fins convenientes, e em referencia ao vosso officio n. 114, de 5 de abril, e ao vosso telegramma de 20 de julho ultimos, que a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicou em officio n. 5, de 17 de julho proximo passado, que, pela ordem da mesma directoria n. 88, de 14 de junho do corrente anno, já foi concedida a necessaria authorização ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé, para effectuar o pagamento das gratificações mensaes que competem a Juvenal Barreto, encarregado da estação pluviometrica alli estabelecida, providencia e se pedida nos officios desta repartição ns. 371, de 27 de abril e 692, de 12 de julho deste anno (officio n. 764).

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, vos transmitto a inclusa conta da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, na importancia de 660\$, proveniente do fornecimento de moveis em proveito dessa directoria, afim de ser iniciado o respectivo processo (officio n. 765).

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos as tres inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 186\$800, e a da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 189\$500, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito dessa repartição, afim de serem iniciados os respectivos processos (officio n. 766).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 182\$, proveniente de passagens concedidas em proveito desse serviço, para que, por essa directoria, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 767).

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 146\$300, proveniente de passagens concedidas a 11 trabalhadores, para que, por essa directoria, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 768).

De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos as inclusas contas da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brazil, na importancia total de 199\$100, provenientes dos transportes em proveito desse serviço, para que, por essa repartição, seja iniciado o respectivo processo (officio n. 769).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia — São Bento das Lages — Vila São Francisco:

Transmittio-vos, para inicio do respectivo processo, as inclusas contas de Moreno Bolido & Comp. e Henrique Bernadelli, nas importancias de 1:523\$ e 600\$, provenientes do fornecimento de varios artigos a esse estabelecimento, no corrente anno (officio n. 770).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos a inclusa conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 219\$, afim de que vos digneis de informar si as passagens constantes da mesma conta, foram utilizadas pelos funcionarios indicados na respectiva requisição, visto des a, apenas, com tar a declaração de recebimento firmada pelo veterinario Charles Conreur (officio n. 771).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 7, de 26 de julho ultimo, em o qual solicitastes fosse essa directoria habilitada a responder ao telegramma incluso, referente á concessão do credito de 10:618-903 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o referido credito se destina ao pagamento dos vencimentos do inspector agricola Evandro Rocha e do ajudante José Fonseca, até ao fim do corrente anno, sendo o primeiro a partir de 1 de março e o segundo a partir de 31 do mesmo mez.

Quanto ao pagamento dos vencimentos de Evandro Rocha, correspondentes ao periodo em que serviu como ajudante no Estado do Maranhão, communico-vos que deve ser feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, á qual já foi concedido o necessario credito, no começo do actual exercicio (officio n. 772).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 32, de 13 do mez proximo findo, em o qual enviastes a 2ª via da folha do pagamento dos vencimentos do pessoal desse aprendizado, relativa ao mez de junho do corrente anno, peço vos digneis de providenciar para que de ora em diante seja cumprida a disposição do paragraho unico do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 7.958, de 5 de abril de 1910, reproduzi a no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.890, de 11 do corrente (officio n. 773).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo o Sr. ministro resolvido conceder á delegacia a vosso cargo o credito de 10:000\$, por conta da verba VI, titulo «Inspectorias», consignação «Material», sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.», art. 50 da vigente lei organica, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola do 1º districto, assim vos communico, para os fins convenientes (officio n. 774).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Tendo o Sr. ministro resolvido conceder á Delegacia a vosso cargo o credito de 18:000\$, por conta da verba VI titulo—Inspectorias, consignação — Material, sub-consignação—Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc., artigo 50 da vigente lei organica, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola do 2º districto, assim

vos communico para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 2, de 18 de abril proximo passado (officio n. 775).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da consignação — Cursos ambulantes, titulo—Pessoal, verba 19, artigo 50 da vigente lei organica, seja concedida a essa delegacia o credito de 2:000\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante de professor ambulante do ensino agronomico Ormno Rodrigues Vidal, no periodo de agosto a dezembro do corrente anno (officio n. 776).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Transmittio-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento de Lucio do Amparo, ex-official recensador na cidade de Santos, nesse Estado, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia a que se julga com direito, e correspondente a 22 dias de serviço em 1910 (officio n. 777).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos offitos, que, a 20 de julho ultimo, resolveu o Sr. ministro incumbir o 3º official desta directoria geral Celio Negreiros de Barros do proceder a exame em todos os papeis, livros e documentos da extincta Delegacia do Recenseamento nesse Estado, afim de apurar a importancia das gratificações devidas ao pessoal que serviu na dita delegacia, comprehendendo todos os municipios do Estado, e organizar a respectiva folha de pagamento, que será enviada a essa delegacia depois de conferida e visada pelo inspector agricola, Dr. Theodoro O Camargo.

A mesma folha deverá acompanhar os titulos de concessão e termos de posse dos funcionarios que nella forem incluidos.

Para auxiliar o Sr. Celio de Barros no referido trabalho resolveu o Sr. ministro designar os S. S. Manoel Pontes e Herminio Corabille, ex-cripturarios do recenseamento (officio n. 778).

— Sr. director da Despesa Publica:

Causando grande perturbação ao serviço a lida ao Thesouro do pessoal superior o subalterno do Museu Nacional, para receber seus vencimentos mensaes, consulto-vos sobre a possibilidade de ser o referido pagamento effectuado naquella repartição.

No caso affirmativo, peço-vos as necessarias providencias nesse sentido (officio n. 780).

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 agosto de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para 10 volumes, marca R. D., n. 120/29, contendo esquelitos de animaes e mobilia de cirurgia, chegados de Antuerpia pelo vapor inglez *Queenswood* e destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro. (Officio n. 395).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital, de ordem do Sr. ministro, 10 volumes, marca R. D., n. 120/29, contendo esquelitos e mobilia de cirurgia, chegados de Antuerpia pelo vapor inglez *Queenswood* e destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro. Junto encontrareis os documentos necessarios para o referido despacho. (Officio n. 391).

—Sr. presidente da Companhia do Navegação Fluvial dos Rios Jacuhy e Taquary: Solicito-vos de ordem do Sr. ministro as necessárias providências no sentido de ser concedido ao Sr. Dr. Ulysses de Nohay, inspector veterinário do 10º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagens nas agências dessa companhia de navegação, durante o corrente exercício e em matéria de serviço. (Officio n. 392).

—Sr. presidente da Companhia Fluvial Jaguarão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Nohay, inspector veterinário do 10º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em matéria de serviço, nas agências dessa companhia de navegação. (Officio n. 393, de 30 de agosto).

Requerimento despatchado

Dia 2 de setembro de 1911

David Pacheco Alves do Arujo, solicitando auxilio, por ter importado animas proprias. — Em vista da informação, não tem lugar o que requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 20 de agosto de 1911

PRESENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladares - Secretário da secretaria, o 1º escriptario Manoel Emilio Estrella

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Sarney, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministério da Fazenda—Avisos:

N. 143, de 21 de agosto ultimo, com o decreto n. 8.923, de 30, que abre o credito de 227.632\$397, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judicial, a Camillo Gomes Nogueira, e sionario do espolio de Antonio Joaquim Barbalho Vello;

N. 147, de 21, com o decreto n. 8.920, de 21, que abre o credito de 55\$200, para occorrer ao pagamento devido a Flobaldo Torres, em virtude de sentença judicial.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

N. 145, de 23, e consultando sobre a abertura do credito de 105:19\$ para attender ao pagamento de premio a Lago e Irmãos, pela construcção, em estaleiro nacional, de um hiato a vapor e sete chatas;

N. 149, de 28, consultando relativamente

à abertura do credito de 1.26:221\$875, para pagamento da gratificação extraordinaria de 40 % sobre os actuaes vencimentos dos comandantes, sargentos, guardas, patrões, michinistas, fogistas e remadores das alfandegas de Manaus e Pará, e 35 % das demais alfandegas.

O tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

Processo de distribuição dos creditos:

De 45:24\$100 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 35ª;

De 731:450\$ às delegacias fiscaes nos Estados e ao Thesouro Nacional, idem da verba 17ª, a conta do credito aberto pelo decreto n. 8.924, de 25 do mez findo;

De 2:500\$910 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 35ª.

O tribunal deu registro à distribuição dos creditos.

De montepio civil:

A D. Amelia Alves do Azevelo Nunes, viuva do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Joaquim Augusto Teixeira Nunes, na importancia annual de 600\$, e a seus fillos Naif e Allan Kardec, na de 300\$ a cada um;

A D. Joanna Corrêa Pacheco, viuva do praticante da Directoria Geral dos Correios José de Menezes Pacheco, na importancia annual de 1:006\$806;

A D. Gertrudes do Albuquerque Andrada Henriques, viuva do desembargador aposentado Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, na importancia mensal de 1:000\$, e a suas filhas solteiras DD. Anna e Laura da Trindade Henriques, na de 500\$ cada uma;

Apostilla lançada no titulo da menor Hormesilla, filha do finado carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Ezequiel dos Santos Moreira, para a percepção annual de mais 400\$, pela reversão da pensão que era abonada à viuva do contribuinte, D. Esmeria Lydia Moreira, fallecida em 21 de outubro de 1910.

De meio-soldo:

A D. Maria da Gloria da Franca Cortopassi, filha do finado tenente reformado do Exército Izidro Carneiro da Franca, na importancia mensal de 8\$959;

De meio-soldo e montepio:

A D. Euclides dos Santos Mendonça, viuva do major reformado do Exército Antonio dos Santos Mendonça, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma de se pareceres.

De meio-soldo:

A D. Eulalia Ferreira de Souza, filha do finado capitão reformado do Exército Virgilio Ferreira de Souza, na importancia de 50\$ mensaes.—O tribunal considerou ilegal a concessão, por indetido o titulo expedido para inicio do meio-soldo a data do despachado de habilitação, em vez da em que passou a segundas nupcias a sua progenitora.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 3.682, 3.679, 3.681, 3.683, 3.685, 3.687, 3.614, 3.851, 3.862, 3.861 e 3.871, de 9, 21, 22 e 23 do mez findo, sobre a concessão dos creditos:

De 1:590\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despezas da verba 13ª;

De 945\$725 à no Estado de Santa Catharina, idem da verba 21ª;

De 257\$616 à no Estado do Espirito Santo, idem da verba 15ª;

De 48\$ à no Estado de Santa Catharina, idem da verba 17ª;

De 8:767\$500 à no Estado do Maranhão, idem das verbas 23ª e 26ª;

De 4 169\$200 à no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 21ª;

De 3:616\$850 à no Estado da Parahyba, idem das verbas 9ª, 23ª e 26ª;

De 4:100\$ à no Estado de S. Paulo, idem da verba 15ª;

De 1:250\$ à no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 8ª;

De 400\$ à no Estado da Bahia, idem da verba 2ª;

De 300\$ à no Estado das Alagoas, idem das verbas 23ª e 22ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

N. 3.821, de 21, sobre a concessão do credito de 700\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 17ª com o pagamento de uma embarcação destinada ao serviço do pharol da Ponta do Boi, na ilha de S. Sebastião.—O tribunal

fez registrar a distribuição do credito, offciando-se ao ministerio de accordo com o parecer.

N. 3.901, de 24, requisitando o pagamento da quantia de 24:162\$132, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao ministerio, no corrente anno.—O tribunal deliberou sobre a quantia de 420\$, em que importa uma conta de José Alves & Chaves, negando-lhe registro, por impropriedade de sua classificação na consignação—Expediente para a Inspectoria de Marinha, da verba 4ª.

—Ministerio da Guerra—Offcios da Directoria de Contabilidade da Guerra:

Ns. 543 e 657, de 21 de junho e 21 de julho deste anno, remetendo, por cópia, os contractos effectuados pelo Departamento da Administração com Alberto de Almeida & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. para o fornecimento de Luças, vidros e utensilios diversos, no primeiro semestre do mesmo anno, e pelo consócio de compras do Deposito do Material Sanitario, com Rodrigo Vianha, Böhreid Schmidt & Comp. e outros, para o de artigos destinados ao serviço de paz, de campanha, de dentista e do veterinaria, no dito anno;

N. 709, de 8 do mez pasado, remetendo cópia do contracto celebrado com Manoel Borlido & Comp., Moreira Barbosa, e outros, para o fornecimento de artigos do expediente e material sanitario, no corrente anno.

O tribunal autorizou o registro dos contractos.

N. 691, de 4 de julho findo, remetendo cópia do termo de contracto realizado pela commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com Bragança Cid & Comp., Silva Granado e outros, para o fornecimento de drogas do procadencia nacional, no semestre findo;

N. 671, de 19, transmittido, por cópia, o contracto effectuado pelo Departamento da Administração com Laport, Limto & Comp., João Ramos & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo—fitas, drogas, brochas e vernizes—, no semestre corrente.

O tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia affirm de se officiar ao ministerio no sentido de serem sumadas as irregualidades a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 93, de 4 de julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. Octaviano Machaio, para execução das obras de que carece o edificio onde funcionam as sub-directorias do tráfego e da contabilidade;

Ns. 107 e 2, de 3 do dezembro de 1909 e 11 de março de 1910, com as cópias dos termos de accordo transferindo a razão social Proença & Gouvêa o contracto do trecho da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, comprehendido entre Traipí e Caetés, e do contracto feito entre o Governo e a mesma razão social para a construcção e arrendamento da mencionada estrada de ferro;

Ns. 110 e 113, de 2 e 4 de agosto findo, remetendo, por cópia, os contractos effectuados pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. Luiz Soares de Gouvêa e sua mulher, para o arrendamento do pavimento terraceado do predio sito à rua do Catete n. 51, pelo prazo de dois annos e nove mezes, e com Euridice Cordeiro de Moura, para o do edificio em que funciona a agencia do Correio de Ipacema, pelo prazo de tres annos;

N. 113, de 2, em resposta ao officio n. 157 deste tribunal, de 30 de junho ultimo, pedindo, pelas razões apresentadas, reconsideração do despacho de 27 do mesmo mez da

junho, pelo qual o dito tribunal excusou registro ao contracto celebrado entre o Governo e os engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboya de Albuquerque, para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, compreendida entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, e que veio anexo, por cópia, ao aviso n. 21, de 10 de fevereiro deste anno;

N. 116, de 4, com a cópia do contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o Dr. Adel Farreto Pinto e Dodswort & Comp., para a instalação do bloqueio da linha, no trecho de Casadura a Bangü, inclusive a sua circular e linha auxiliar, no prazo de 18 annos.

O tribunal resolveu ordenar o registro dos contractos e da transferencia do de que tratam os avisos ns. 107 e 22 citados.

N. 112, de 4, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com José Gonçalves Soriano, para concertos no telhado do edificio onde funciona. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar os documentos que provem terem sido observadas as regras do art. 51 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

N. 1.721, de 23, solicitando a concessão do credito de 100:000\$ á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para despesas da consignação — Eventuaes — da verba 6^a. — O tribunal deu registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.338, de 18 de agosto proximo findo, credito de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 17^a, titulo II, sub-consignação — Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc. — até o fim deste anno. — O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 2.366, de 19, pedindo, em vista da razão que apresenta, reconsideração dos despachos, de 7 e 21 de julho findo, pelos quaes este tribunal recusou registro ao pagamento, pela consignação — Para despesas imprevistas, etc. — da verba 18^a, das quantias de 2:800\$, 1:200\$, 1:600\$, 1:200\$ e 500\$, de ajudas de custo concedidas a diversos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, o qual foi requisitado por avisos ns. 1.257 e 1.259, de 6 de maio, 1.387 e 1.396 de 20 e 22 do mesmo mez, e 1.631 de 10 de julho ultimos. — O tribunal resolveu manter as decisões anteriores.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.130, de 26 de julho ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado com José Martins, para os trabalhos de que necessita o Instituto Electrotechnico. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de ser cumprido o disposto no art. 54, alinea c, da lei n. 2.221, de 1909.

N. 3.367, de 10 de agosto proximo findo, requisitando o pagamento do soldo annual de 7:903\$997 ao major da Força Policial Cyrillo Brilhante de Albuquerque, reformado por decreto de 2 do mesmo mez, com 27 annos e dias de serviço. — O tribunal fez registrar a quantia de 3:273\$983, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 3.374, tambem de 10, pedindo o pagamento do soldo annual de 2:573\$986 ao tenente aggregado da mesma força José Ferreira Novo da Silva, reformado por decreto de 2 desse mez, contando 14 annos de serviço. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar a expedição de novo decreto de reforma rectificando o primeiro quanto ao nome do official.

N. 3.395, de 11, solicitando o parecer do tribunal sobre a abertura do credito extraordinario de 138:267\$723, para augmento de despeza com a reorganização da Assistencia a Alienados, dada pelo decreto n. 8.834, de 11 de julho proximo passado. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto até á importancia de 138:187\$077, de accordo com os pareceres.

N. 3.420, de 14, consultando relativamente á abertura do credito especial de 15:794\$183, para pagamento de differenças de gratificação adicional a professores do Instituto Benjamin Constant. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 3.605, de 23, solicitando o pagamento, pela verba 11^a, da quantia de 423\$, em que importa uma conta de J. Ribeiro Santos, proveniente de fornecimento feito ao gabinete do consultor geral da Republica, em março proximo passado. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 3.609, tambem de 23, transmittindo os documentos justificativos do emprego feito pelo chefe de Policia da quantia de 6:756\$385, dispendida por conta do adiantamento recebido pelo thesoureiro da respectiva repartição, em virtude do aviso numero 1881, do mesmo ministerio, de 28 de abril ultimo, para pagamento do pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, no 2^o semestre deste anno. — O tribunal resolveu que o processo seja devolvido ao Thesouro Nacional, visto tratar-se de adiantamento feito por essa repartição á conta da verba 15^a, sub-consignação — Pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios — cujo credito foi distribuido ao mesmo thesouro.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 373, 374 e 375, de 23 de agosto findo, sobre a concessão dos creditos de 2:806\$450, 2:268\$818 e 1:870\$966 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas á conta da verba 5^a, com o pagamento de gratificações de residencia ao 1^o secretario de legação no Mexico, ao ministro do Brazil em Cuba e na America Central e ao 2^o secretario desta ultima legação, no corrente anno;

Ns. 377, 478, 379, 380, 381, 382, 383, 484, 386, 387, 388, 389, 390 e 391 da mesma data, relativos á concessão dos creditos de 3:382\$952, 435\$483, 3:741\$933, 1:870\$936, 1:071\$593, 2:806\$450, 3:741\$933, 1:870\$936, 1:870\$966, 2:806\$450, 1:827\$916, 1:870\$936, 852\$867 e 1:870\$966, ouro, á mesma Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da mesma verba;

Ns. 376 e 385, idem, referentes á concessão dos creditos de 1:807\$498 e 1:870\$966, ouro, á supradita delegacia, idem, idem.

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos.

N. 371, tambem de 23, requisitando o pagamento, pela verba 1^a, da quantia de 271\$707, papel, a José M. Cunha, proveniente de fornecimentos feitos e serviços prestados á Secretaria de Estado do Ministerio. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da Armada Dr. José Ribas Cadaval, relativas aos periodos de 5 de fevereiro de 1903 a 19 de junho de 1904, em que serviu na flotilla do Amazonas, e de 24 de janeiro a 4 de junho de 1907, no Corpo de Marinheiros Nacionais;

Do commissario Alfredo Carlos da Corcoição, de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1910, na Capitania do Porto de Matto Grosso;

Do patrão-mór interino Antonio Augusto Pinto de Carvalho, de 1 de agosto de 1909 a 19 de janeiro de 1910, na Capitania do Porto da Parahyba;

Do collector das rendas federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, relativas ao exercicio de 1910;

Do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Manoel Pereira Junior, de 1 de abril de 1910 a 7 de abril de 1911;

Do ex-collector das rendas federaes em Caçapava, no Estado de S. Paulo, José Francisco Monteiro de Toledo, de 13 de agosto de 1907 a 14 de maio de 1908;

Dos ex-agentes do Correio:

D. Rufina Machado Nunes, de Faria, no Estado de S. Paulo, de 7 de abril de 1903 a 19 de maio de 1909;

Vicente Ferreira da Silva, de Sani'Anna do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1904 a 24 de fevereiro de 1911;

Manoel Francisco de Paula e Silva, do Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, de 3 de março de 1908 a 24 de março de 1910;

Felippe José de Espindola, de Painei, no Estado de Santa Catharina, de 1 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1911;

D. Afra Candida de Carvalho, de Arayoses, no Estado do Maranhão, de 8 de outubro de 1900 a 27 de setembro de 1907;

Virgilio Pinto de Magalhães, de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1907 a 16 de agosto de 1910;

Marcilio Teixeira de Souza, de Triunpho, no Estado do Rio de Janeiro, de 21 de dezembro de 1898 a 8 de junho de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 29 de agosto findo, e relativos ás contas dos commissarios da Armada João Luiz do Franco Lobo e Ernesto José de Souza Leal, do fiel da 2^a classe Augusto Francisco Cypriano, do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Alvaro de Castro Rodrigues Campos, do collector federal em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidale, dos ex-collectores das rendas federaes Hildefonso Rodriguez dos Santos, em Rozenda, Estado do Rio de Janeiro e Fortunato Moreira Maia, em Dôres da Boa Esperança, no Estado de Minas Geraes, e dos ex-agentes do Correio Bernardino Candido de Carvalho, de S. Pedro da União, no Estado de Minas Geraes, e D. Emilia Pandisi de Ypiranga, no de S. Paulo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças presadas pelos referidos ex-collectores e ex-agentes do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 5:845\$800 feita pelo thesoureiro da Policia, com o pagamento do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios nos mezes de abril a junho deste anno, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.641, de 14 de agosto, pagamento de 10\$800 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 1.720, de 23 de agosto, idem de 1:942\$410, a diversos, idem á Comissão

Fiscal de desobstrução dos rios que desagüam na baía do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 1.704, de 21 de agosto, idem de 617\$120, da folha do desenhista da Fiscalização da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Alberto Eduardo Pfluffer, em fevereiro ultimo;

N. 1.718, de 23 de agosto, idem de 1:500\$ a cada um dos Srs. Francisco de Carvalho e João Baptista do Macedo Guimarães, por serviços extraordinários prestados a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.322, de 18 de agosto, pagamento de 5:000\$, como adiantamento, ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Mario da Rocha Miranda, para despesas de caracter urgente;

N. 2.367, de 19 de agosto, idem de 300\$ a Olympio de Campos & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Contabilidade em julho ultimo;

N. 2.355, de 18 de agosto, idem de 5:333\$400, das folhas das gratificações que competem aos membros da comissão executiva da secção brasileira na Exposição Internacional do Turim-Roma, nos meses de abril, maio e junho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.553, de 19 de agosto, pagamento de 14 \$ a Terra & Irmãos, de fornecimento ao Supremo Tribunal Federal, em julho ultimo;

N. 3.556, de 19 de agosto, idem de 1:600\$ ao deputado Dr. João Abotti, de ajuda de custo;

N. 3.603, de 23 de agosto, idem de 3:193\$666, a diversos, de aluguis de predios occupados pela Policia do Districto Federal, em junho e julho ultimos;

N. 3.570, de 21 de agosto, idem de 15\$ a Antonio José da Cunha Lima Braga, do assento do predio onde funciona o Juizo Federal da seccão do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 3.601, de 23 de agosto, idem de 10:522\$731, dos vencimentos que competem, em julho ultimo, ao pessoal sem nomeação da Escola Promunitaria Quinze de Novembro.

—Ministerio da Fazenda — Requerimentos:

De Antonio Francisco de Montebello Bonfim, pagamento de 103\$250, de juros de uma fiança, em dinheiro, no periodo de 10 de março de 1908 a 23 de fevereiro ultimo;

De Alfredo Elysario da Silva, idem de 217\$449, de trabalhos para este ministerio, em junho ultimo;

De Leandro Martins & Comp., idem de 210\$. idem, idem, em março ultimo.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.904 (cópia), de 24 de agosto, pagamento de 23:742\$132, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.709 (cópia) de 10 de agosto, idem de 64:927\$322, a diversos, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados:

De José Barbosa dos Santos Netto, Antonio Tiburcio Gomes de Castro, Arthur de Oliveira Alves e Urbano de Rezende Costa, candidatos ao concurso de 4ª escripturarios deste tribunal, pedindo prorrogação de prazo para apresentação de documentos. — Não tem logar.

De Angelo de Araujo Pimentel, candidato ao dito concurso. — Não pôde ser aceito para a inscripção por ser maior de 25 annos.

De Octavio Goulart, idem, idem. — Revallido o sello.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

51ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Nat. I, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Go. Alfredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer, o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Não havendo numero legal de Srs. ministros desimpedihi para o julgamento do recurso extraordinario n. 593, de S. Paulo, o Sr. Presidente declarou manter a convocação dos Srs. juizes federaes da 1ª e 2ª vara desta Capital, para o referido julgamento na sessão de quarta-feira, 6 do corrente.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 492—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; appellante, Antonio Ferreira da Silva P. Rio; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Conflictos de jurisdicção

N. 241 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; suscitante, o municipio da Capital da Bahia; suscitados, o juizo de direito da vara Cível da capital e o juiz seccional do Estado da Bahia. — Foi considerada competente a justiça local, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Canuto Saraiva, Golofredo Cunha, Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro.

N. 247—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; suscitante, Custodio Alves Martins; suscitados, o juizo de direito da 5ª Vara Cível da Capital Federal e o juizo seccional da 2ª Vara. — Considerou-se não ser caso de conflicto, unanimemente.

N. 248—Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Golofredo Cunha; suscitantes, Antonio Francisco Valentim e sua mulher; suscitados, o juizo seccional do Estado do Rio de Janeiro e o juizo de direito de Santa Maria Magdalena. — Julgou-se competente o juiz federal, unanimemente.

N. 238—Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; suscitante, o Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina; suscitado, o juizo substituto federal do mesmo Estado. — Julgou-se prejudicado o conflicto de jurisdicção, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Aggravo de petição

N. 1.410 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Golofredo Cunha; agravante,

The S. Paulo Light and Power Company Limited; agravada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Preliminarmente, deu-se provimento ao aggravo para que o juiz a quo não accite os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Canuto Saraiva, Manoel Espinola e Guimarães Natal.

Carta testemunhavel

N. 1.415 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes; supplicado, Firmino Francisco Lopes. — Deu-se provimento á carta testemunhavel para que se a tomado por termo o recurso e subam os autos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida. Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 2 DE SETEMBRO DE 1911

Juiz seminario, o Exm. Sr. ministro Guimarães Natal

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes—N. 433—(Sobre embargos)—S. Paulo—Appellantes, João Ruiz e Pedro Duarte; appellada, a Justiça Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 472—Districto Federal—Appellante, Ricardo Chini e Luiz Garlella; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Carta testemunhavel—M. 1.390—Estado do Rio—Supplicante, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos; supplicadas, Luiz Carlos Fróes. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.402—Capital Federal—Supplicante, Carlos Alberto d'Arnaiz; supplicado, o juizo da Provedoria e Resíduos desta Capital. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Aggravo de petição—N. 1.497—Rio de Janeiro—Aggravante a Companhia Brasileira de Energia Electrica; aggravados, os condados e outros. — Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.409 — Estado do Rio — Aggravantes, D. Leopoldo Gianelli e outros; agravada a Companhia Cantareira de Vição Fluminense. — Deu-se provimento ao aggravo.

Appellações civis — N. 1.543 — Capital Federal — Appellante, Arlindo Pinto de Almeida; appellada, a União Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.587 — Pará — Appellante, A Companhia de Seguros Amazonia; appellados, Finza & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.614 — Capital Federal — Appellantes, Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher; appellada, A Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario — N. 441 — Estado do Paraná — Recorrente, José Haner; recorrida, a Fazenda do Estado. — Desprezaram-se os embargos.

N. 555 — Capital Federal — Recorrente-embargante, a Empresa de Construções Civis; recorridos-embargados, Pedro de Oliveira Santos e outros. — Receberam-se os embargos.

Requerimento:

Compareceu o advogado Dr. Levi Carneiro e por parte de seu constituinte Manoel Pereira da Silva, requereu o lançamento a Henrique Jucundino Galvão do prazo que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accordão proferido no aggravo n. 1.376. — Deferido e apregoadado, não compareceu.

O Sub-Secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

O recurso de «habeas-corpus» não é meio legal de resalva sobre a entrada do ve-reador no recinto da municipalidade, quando ha duvida sobre seu mandato

N. 3.034.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de *habeas-corpus* em que é impetrante Antonio Henrique da Silva, accordam não tomar conhecimento do recurso porque o facto que faz objecto do recurso, isto é, o constrangimento de que se queixa o recorrente, não é susceptível de ser dirimido por meio de semelhante recurso.

Supremo Tribunal Federal, 24 de maio de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—André Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Canuto Saraiva.—Godofredo Cunha.—Muniz Barreto.—M. Espinola.

Appellação criminal

Em face da prova apreciada na sentença de primeira instancia pôde o Supremo Tribunal, confirmando-a, adoptar os seus fundamentos e, oppostos embargos ao accórdão, que assim julga, desprezal-os por sua materia

N. 457.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos ao accórdão de fls. em que é embargante Aiello Antonio e embargada a Justiça Federal; accordam desprezar os embargos por sua materia já apreciada na sentença appellada, cujos fundamentos o accórdão embargado aceitou por serem conforme as provas dos autos e o direito. E pague o embargante as custas.

Rio, 1 do julho de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Pedro Lessa.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—M. Espinola.—Godofredo Cunha.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Appellação criminal

Os embargos, que contem materia velha, já apreciada na decisão embargada, devem ser desprezados pela propria materia

N. 459.—Vistos os autos, e nelles os embargos de fls. 157, oppostos pelo appellante, ora embargante, Joaquim do Couto Magalhães, contra o accórdão deste Tribunal a fls. 152, confirmando a sentença appellada, que havia condemnado o mesmo appellante embargante ás penas de tres annos e quatro mezes de prisão cellullar e mais pronunciações de direito, como na dita sentença se declara;

accórdão desprezar os embargos e confirmar o accórdão embargado, visto a improcedencia dos ditos embargos, que aliás só contem a mesma materia já allegada e apreciada nas decisões anteriores. Pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 1 de julho de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—G. Natal.—André Cavalcanti.—M. Espinola.—Muniz Barreto.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Aggravo de petição

Não merece provimento o aggravo interposto de despachos que recebem, sem condemnação, embargos relevantes pela materia e sufficientemente provados

N. 1.405.—Vistos, expostos, relatados o discutidos estes autos de aggravo de petição entre partes: aggravante, José Chamie,

aggravadas, as companhias de Seguros Marítimos e Terrestres Aliança do Pará e Lloyd Americano:

Accordam negar provimento ao aggravo interposto dos despachos do juiz federal na secção do Pará, recebendo sem condemnação os embargos oppostos pelas aggravadas á acção quinquennial proposta pelo aggravante contra ellas, por serem os despachos aggravados conforme o direito, uma vez que, segundo se verifica dos atos, taes embargos são relevantes em sua materia e estão sufficientemente provados; pagas as custas pelo aggravante.

Supremo Tribunal Federal, 5 de agosto de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—G. Natal, relator.—Godofredo Cunha.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—M. Espinola.—Muniz Barreto.—Oliveira Ribeiro.

Aggravo de petição

Beneficio de restituição de prazo invocado pelo menor independe de sentença que o conceda, bastando simples petição. Inteligencia dos arts. 101 e 104 do decreto n. 3.084, de 1898

N. 1.397.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição, interposto por D. Emilia Rosa Pitta, avó e tutora do menor Eduardo, da decisão do juiz federal da 1ª Vara deste Districto, que não recebeu a appellação por ella opposta á sentença de fls. 48, que julgou improcedente a acção que intentou contra a União Federal e D. Carolina Midosi, para o fim constante na inicial de fls. 2:

Accordam dar provimento ao aggravo, para reformar o despacho aggravado, afim de que o juiz a quo receba a appellação, a processo e faça subir, nos termos de direito, porquanto, embora valido o sciente da sentença lançado pelo procurador da autora, legitimamente constituído no instrumento a fls. 13, a favor do menor, autor na acção, representado por sua avó e tutora, foi invocado o beneficio de restituição do prazo, hypothese em que a restituição se dá por meio de simples petição, em conformidade com o art. 104, do decreto n. 3.084, de 1898, invocado pela aggravante.

O art. 109, apontado pela aggravada, regula o caso em que a restituição depende de acção ou é opposta em defeza, fazendo-se então indispensavel sentença que decida sobre o beneficio e ao mesmo tempo sobre o acto que se pretende rescindir; não mais se dando a antiga separação do *judicio rescidens* e *actio rescisoria*.—A. OLIVEIRA: O Beneficio da Restituição, parte 2ª cap. 3º, § 5º.

Embora, pois, estivesse findo o prazo legal para appellação, contado do sciente do procurador, o recurso não pôde ser denegado ao menor que invocou o beneficio para restituir-se-lhe o prazo.

E assim julgam, condemnando a aggravada nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 26 de julho de 1911.—André Cavalcanti, P. I.—Canuto Saraiva, relator.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—G. Natal.—M. Espinola.—Muniz Barreto.—Godofredo Cunha.

Recurso extraordinario

São susceptíveis de embargos na execução os accórdãos das Camaras Reunidas da Corte de Appellação

N. 667.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso extraordinario, entre partes, recorrente a Fazenda Municipal e recorrido Achilles Biolchini.

O Supremo Tribunal, conhecendo preliminarmente do mesmo recurso, dá-lhe provimento para declarar que, nos termos da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que não fez mais do que interpretar as leis anteriores, para pôr termo ás controvérsias sobre o character das funções das Camaras Reunidas da Corte de Appellação, são susceptíveis de embargos na execução os accórdãos das mesmas camaras, que não são tribunaes de revista. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator.—Amaro Cavalcanti, vencido.—M. Espinola.—Manoel Murtinho, vencido.—Canuto Saraiva.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos, vencido.—Pedro Lessa.—Oliveira Ribeiro.—Godofredo Cunha, vencido.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro

Recurso extra ordinario

O recurso extraordinario tem por função manter a autoridade e a unidade do direito substantivo federal

Não tem cabimento, quando a sentença da justiça local não declara invalida, nem deixa de applicar uma lei nacional, limitando-se a interpretar e applicar as leis locais

N. 658.—Vistos o relatados estes autos de recurso extraordinario do Estado de São Paulo, em que é recorrente Heitor Ger otich e recorrida a Fazenda do Estado, verifica-se que a especie é a seguinte: o autor, recorrente, foi nomeado engenheiro ajudante da Superintendencia das Obras Publicas do Estado de S. Paulo, em maio de 1891, e serviu até fins de setembro de 1896. Nos termos do art. 17 do decreto n. 28, de 1 de março de 1892, approvedo pela lei n. 63, de 17 de agosto do mesmo anno, teria direito á vitaliciedade. Mas, tendo sido dispensado do cargo que exercia, o autor propoz uma acção contra o Estado, pedindo que lhe fossem garantidos os seus direitos de empregado publico vitalicio. A justiça local do Estado de S. Paulo julgou improcedente a acção, por não considerar vitalicio o autor recorrente, visto e mo, pela lei de 27 de dezembro de 1889, promulgada pelo governador do Estado ao tempo do Governo Provisorio, a nomeação do recorrente devia ter sido feita pelo governador do Estado. E' veracidade que o regulamento de 15 de janeiro de 1890 preceitua que os engenheiros ajudantes são nomeados pelo director da Superintendencia das Obras Publicas. Mas o regulamento, elaborado e promulgado para a execução do decreto de 27 de dezembro de 1889, não derogou, nem podia derogar, a citada lei, ou decreto, de dezembro de 1889. Dessa sentença foi interposto o presente recurso.

Isto posto, considerando que a sentença recorrida, em substancia, declara que applicavel á especie é um decreto, ou lei, do Estado, e não um regulamento, do qual decorre a consequencia de não se reputar vitalicio o recorrente, por não ter sido nomeado de accôrdo com a lei;

Considerando que, assim decidindo, a justiça do Estado de S. Paulo não julgou invalida nenhuma disposição constitucional, ou de lei federal, nem deixou de applicar qualquer lei substantiva da União;

Considerando que não procede a allegação de que foi violado o principio da não retroactividade das leis; pois, a justiça local se limitou a interpretar e applicar o decreto e o regulamento do Estado; não negou a um empregado vitalicio os direitos decorrentes da nomeação; o que negou foi a qualidade de empregado vitalicio, que invoca o recor-

rente. E, para concluir que o recorrente não é vitalício, não se apoiou na interpretação, ou na recusa de aplicação, de qualquer lei federal;

Considerando, finalmente, que o recurso extraordinário tem por função manter a autoridade e a união das leis nacionais, e não é meio regular de corrigir as interpretações e aplicações: que das leis estaduais façam as justas respectivas;

O Supremo Tribunal Federal não conhece do recurso, por não ter cabimento na espécie.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Muniz Barreto. — Leonir Ramos. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — Manuel Murtinho.*

Fui presente. — A. A. Cardoso de Castro.

Apelação cível

Compete à Justiça Federal processar e julgar as questões resultantes do direito marítimo de navegação, tanto no mar como nos rios e lagos da exclusiva jurisdicção da União. São as companhias seguradoras obrigadas ao pagamento das despesas de salvamento do navio segurado, de que se fez abandono, conforme direito, e de cujo salvamento usufruam vantagens.

N. 1.570. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, interposta pelas companhias «Amozonia» e «Lealdade», com sede na capital do Estado do Pará, da sentença do juiz federal daquela seção, que julgando procedente em parte a acção contra a sua proposta por Theballo Secca, as condemnou a pagar ao mesmo as despesas necessárias e úteis que fez para salvar o vapor *Gilberto*, e que foram liquidadas na eção, com os juros da mora da liquidação da dívida em diuitos. *ut* fls. 170 v.:

Acordam negar provimento às apelações e confirmar a sentença appellada, que é conforme a direito e provi dos autos; não sendo procedente o que contra ella foi allegado, nas razões de appellação, nem em preliminar e nem quanto ao merecimento; porquanto, visando o pleito sobre indemnização pelo salvamento do navio naufragado no rio Envira, Alto Jurua, e que foi abandonado, nos termos do art. 753 do Código Commercial, a competência da Justiça Federal para elle conhecer assina no preceito do art. 63 G, da Constituição Federal e do art. 15 G, do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890; e quanto ao merito porque, estando provado, sem contestação, que o salvamento do navio naufragado foi feito pelo appellado, que concorreu com as despesas necessárias para isso, facto de que se aproveitaram as appellantes-seguradoras, transportando o para a cidade de Belém, onde, depois de reparalo, foi vendido por 80.000\$. É incontável o direito que tem o appellado a reclamar indemnização, não só em face da regra de direito universal — que ninguém se deve locupletar com a jactura alheia, como em face dos arts. 163, 164 e 185 do citado Código, combinados o que foram invocados pelo mesmo appellado. Custas pelas appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Canuto Saraiva, relator. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — Muniz Barreto. — Manuel Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola.*

Apelação cível

Foi julgada por sentença e desistência de apelação requerida por um dos appellantes, depois de tomada ella por termo e não ter havido opposição da parte contraria.

N. 1.728. — Vistos e expostos estes autos de apelação cível, em que são appellantes o Dr. João Esteves Ribeiro da Silva e outros, e é appellada a União ou Fazenda Nacional; e tendo em vista o pedido de desistência do primeiro dos indicados appellantes do recurso intentado na parte que lhe diz respeito, bem como o officio do Sr. Ministro Procurador Geral, nada oppondo contra tal desistência, a qual foi tomada por termo: — O Supremo Tribunal Federal resolve julgar por sentença a mesma desistência, para que produza os devidos effectos, pagas pelo desistente as custas do incidente.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Manuel Murtinho, relator. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida. — Canuto Saraiva. — Leonir Ramos. — Pedro Lessa. — Muniz Barreto. — Amaro Cavalcanti. — M. Espinola.* — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Apelação cível

Nega provimento, para confirmar a sentença por seus fundamentos

N. 2.014. — Vistos estes autos de apelação cível, em que é appellant o juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, e appellado o bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva, apelação interposta da sentença de fls. 82, pela qual fora julgada procedente a acção do appellado proposta contra a União Federal, para os fins declarados na sua petição inicial a fls. 2; accordam em negar provimento à apelação e em confirmar a sentença appellada, como nella se contém e determina, em vista da procedencia juridica de seus fundamentos.

Custas na forma declarada pela sentença appellada.

Supremo Tribunal Federal, 12 de agosto de 1911. — *Ribeiro de Almeida, V. P. — Amaro Cavalcanti, relator. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Leonir Ramos. — Manoel Murtinho. — Andre Cavalcanti. — Muniz Barreto, vencido. — Pedro Lessa, vencido. — Godofredo Cunha, vencido, de accordo com as juridicas razões do 2º Procurador da Republica. Basti-las para se ver que ellas illidiram completamente todos os considerandos da sentença appellada. Mais uma vez a União foi victima de uma grande injustica.*

Sentença appellada de fls. 82

En obediencia ao accordo de fls. 71 v, e quanto ao merito da causa cuja exposição se fez á fls. 61:

Considerando que o autor, na epoca em que foi demittido, tinha effectivamente mais de 16 annos de bons serviços prestados á ré, como funcionario de Fazenda;

Considerando que o acto que o demittiu do cargo de secretario do Tribunal de Contas não contém razão, causa ou motivo que sirva de base á sua legalidade; que está provado, e a ré não contesta, que o autor desempenhou esse cargo com competencia, zelo e honestidade;

Considerando que, entre as garantias asseguradas pelos regulamentos do Thesouro Nacional, está a do funcionario não ser demittido senão nos casos e mediante o processo estabelecido na lei. Accordão do Supremo Tribunal Federal n. 1.299, de 14 de setembro de 1907;

Considerando que no caso particular do autor a lei retirára do Poder Executivo até a faculdade do livre nomeação, para torná-la dependente de proposta do presiden-

te do Tribunal de Contas. — (Decretos números 1.163 e 2.409 de 1892 e 1896), cuja autonomia, no que respeita ao serviço que lhe compete, interessa os fins de sua instituição;

Julgo procedente a acção, para o fim de, annullando o referido acto, assegurar ao autor as vantagens do cargo de que foi injusta e illegalmente destituido, sem prejuizo da prescripção quinquennaria de que goza a Fazenda, quanto aos vencimentos atrasados e que assim só serão exigiveis a contar de cinco annos anteriores á propositura da presente acção.

Ainda de conformidade com a Jurisprudencia do Supremo Tribunal, absolvo a ré dos juros pedidos. Custas proporcionalmente.

Na forma da lei, recorro desta minha sentença para o Supremo Tribunal.

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1911. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

Revisão criminal

Não constitue nullidade substancial o facto de se haver dado ao réo cópia do libello accusatorio, antes deste ter sido recebido pelo juiz, que poderia rejeitá-lo, desde que o mesmo libello foi posteriormente recebido e serviu de base á accusação e ao julgamento.

No concurso das circunstancias aggravantes da superioridade em sexo e armas e attenuantes do exemplar comportamento anterior e embriaguez incompleta, deve a pena ser imposta no gráo submediado, por preponderarem as segundas circunstancias sobre as primeiras

N. 1.383. — Vistos e relatados estes autos de revisão requerida por Isaac Malheiros Lage, ex-soldado do Exercito: belles consta que o petionario, processado no foro criminal do Distrito Federal e mo autor do homicidio de sua amante Maria de Azevedo e Oliveira, perpetrado a 23 de janeiro de 1907, nesta capital, foi submettido a jury o condemnado a quinze annos de prisão cellullar, gráo médio do art. 294, § 2º do Código Penal, por terem concorrido com o delicto as circunstancias aggravantes da superioridade em sexo e arma (art. 39 § 5º, do cit. Cod.) e as attenuantes do exemplar comportamento anterior e da embriaguez incompleta (art. 42 §§ 9 e 10, do mesmo Cod.), sentença essa confirmada, e em virtude de apelação pela Corte de Apelação do recivido Distrito; que, tendo a sim passado em julgado tal condemnação, intentou o réo o presente recurso, allegando, entre outras de pequena monta, a nullidade resultante de ter sido entregue ao accusado copia do libello, bem como feita a intimação para offerecer a respectiva contrariedade dias antes de haver sido o mesmo libello recebido pelo juiz preparador, como consta dos autos principaes ora appenss; que, ouvido sobre o recurso o juiz da condemnação na primeira instancia, informou-lhe entao a sentença condemnatoria, e o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica emittiu parecer opinando, preliminarmente, pela annullação do processo desde o libello inclusive, por ter-se dado copia deste ao accusado, a quem se immou para contrariá-lo, antes do respectivo recebimento pelo juiz, que poderia tel-o rejeitado por inepto; e de meritis, pela redução da pena ao submediado do art. 294, § 2º do Código Penal, por preponderarem sobre as aggravantes as attenuantes reconhecidas pelo jury. Isto posto e:

Considerando que a principal nullidade arguida pelo recorrente e suffragada no parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, consistente em ter-se dado ao accusado copia do libello antes do respectivo recebimento pelo juiz preparador, que poderia tel-o rejeitado por inepto, embora importe uma irregularidade, não é, todavia,

via, ella substancial por não affectar a validade do processo e nem prejudicar a defesa, desde que esse mesmo libello, recebido posteriormente pelo juiz, foi que serviu de base á accusação e ao julgamento, não occorrendo, assim, o caso de revisão previsto no art. 74 § 1º, n. 2, da lei n. 241, de 1891;

Considerando, porém, que, tendo o jury de sentença reconhecido militarem contra o réo, ora recorrente, as circunstâncias aggravantes da superioridade em sexo e armas, e a seu favor as atenuantes do exemplar comportamento anterior e da embriaguez incompleta (artigos 39 § 5º e 42, §§ 9º e 10º do Código Penal), deveria a pena ser applicada no gráo sub-medio, por preponderarem as referidas circunstâncias atenuantes, nos termos do art. 62, § 2º, do citado Código: *Accordam dar provimento ao presente recurso para reduzir a pena imposta ao recorrente ao gráo sub-medio do art. 24, § 2º, do mesmo Código.*

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 3 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Manoel Martinho, relator. — Godofredo Cunha. — G. Natal. — Ribeiro de Almeida. — Camilo Saraiva. — Leonil Ramos. — André Cavalcanti. — Muniz Barreto. — M. Espinola. Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti.* — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Sentença estrangeira

Julga por sentença a desistência

N. 621. — Vistos estes autos e nelles o pedido de desistência feito pelo embargante, de seus embargos a folhas o.p.s. do accórdão deste Tribunal de fls. 69 v., que negara a homologação da sentença estrangeira, a que se refere o accórdão embargado: *Accordam em julgar por sentença a desistência requerida, para os devidos effectos.*

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 22 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Amaro Cavalcanti, relator. — Manoel Martinho. — Camilo Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Leonil Ramos. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — M. Espinola. — Muniz Barreto.* — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 6 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade: n. 131, embargante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, embargado, Ernesto Soares da Rocha; n. 569, embargante, Ana tacio de Oliveira, embargado, Antonio Manoel Fernandes da Silva; n. 1.015, embargante, Francisco Lopes Ferraz, embargada, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; n. 1.065, embargante, Delfina Rosa da Silveira, embargada, Irmandade de N. ssa Senhora da Luz; n. 1.145, embargante, D. Camilla Ferreira Lima, embargado, Napoleão Ferreira da Silva Lima; n. 3.151, embargante, Augusto Cesar Magalhães Calvão, embargado, Manoel José Pereira Guimarães, socio liquidante da firma Guimarães, Calvão & Comp.; n. 1.226, embargante, Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos, inventariante dos bens do commendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, embargado, Joaquim Rodrigues Corrêa de Paiva; n. 2.101, embargante, Arlindo Machado da Costa, embargado, Manoel Augusto Machado, inventariante do finado João Machado da Costa e tutor dos menores.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de setembro de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Audiencia da 1ª Camara em 31 de agosto de 1911

JUIZ SEMANARIO, DESEMBARGADOR DIAS LIMA

Compareceram o advogado Dr. Astolpho de Rezende e por parte de Henrique Cardoso Franco nos autos de appellação civil n. 367, accusou a citação dos appellados José Maria Campos e Drs. curador de residuos e 3º procurador da Republica para, nesta audiencia verem renovar-se a instancia da causa por estar parada em cartorio ha mais de seis mezes; e requerem que havidas as citações por feitas e accusadas sob pregação, fiquem perpetuadas em Juizo até que se façam as outras. Requerem, outrossim, que fiquem citadas debaixo de pregação as appelladas D. J aquina Izabel Augusta do Carmo e D. Marii Saes da Silva, para na primeira audiencia virem renovar a instancia para que a causa prosiga os seus termos regulares, sob pena de revelia, visto não ser encontrado por estar fóra do piz do advogado constituído n.s autos, o que requer de accórdo com os arts. 722 e 723 do Reg. 737, de 25 de novembro de 1850. O que ouvido pelo juiz e informado, foi deferido.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

1ª Camara:

Aggravo de petição — Ns. 2.457 e 2.458.

Appellações criminaes — N. 933, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 934, ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

N. 935, ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 936, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis — N. 1.637, ao Sr. desembargador Astolpho.

N. 1.639, ao Sr. desembargador Souza Pittaglia.

N. 1.641, ao Sr. desembargador M. Carijó.

N. 1.642, ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

PASSAGENS

Appellações civis ns. 917 e 1.037, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 52.741, 970 e 1.236, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.695, ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações criminaes n. 891, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 888 e 853, ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações commerciaes ns. 938, 1.109 e 1.455, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

C. M. DIA

Appellações civis ns. 1.189 e 1.444 (habilitação de herdeiros).

Appellação commercial n. 1.211 (desistência).

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Pereira da Silva & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Araujo, Corrêa & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle citam-se os credores da fallencia de Pereira da Silva & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Araujo, Corrêa & Comp., para o fim

de serem classificados como credores chirographarios pela importancia de 4:125:500, sendo 3:000\$ proveinentes de uma nota promissoria vencida em 9 de julho ultimo e 1:125:500, proveniente de fornecimentos de mercadorias, cujo requerimento, acompanhado da respectiva declaração, nota promissoria e conta com informação dos falidos e preceer dos liquidatarios, se acha em cartorio do ecrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se preceer como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1911. — Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscravi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de José Miguel

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Miguel, es-tabelecido á rua Candido Benício ns. 12 e 30 A, Cascadura, na forma abaixo

O Dr. Eviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de M. Khaled & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Miguel, estabelecido á rua Candido Benício ns. 12 e 30 A, Cascadura, por sentença des o juizo de 1 de setembro de 1911, ás 2 horas da tarde, ficando o seu termo para os effectos legais de 20 de julho de 1911. Foram nomeados syndics os credores M. Khaled & Com., residentes á rua da Alfandega n. 198, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndics a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de setembro de 1911, á 1 da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscravi. — *Eviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Fallencia de Joaquim José Dias

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia do Joaquim José Dias que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndics, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado *Jacinto Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Luiz de Araújo Rebello, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferência que tiverem sobre a quantia de 6:000\$ pertencente ao mesmo, depositada nos cofres da Prefeitura Municipal e penhorada em autos de execução que lhe move Francisco Martins Ribeiro Guimarães, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatória de leva tamento da referida importância em favor do exequente.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Francisco Martins Ribeiro Guimarães lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição—Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. Diz Francisco Martins Ribeiro Guimarães, na execução que move contra Luiz de Araújo Rebello, que tendo a penhora recabido em dinheiro, requer que V. Ex. mande passar edital chamando credores incertos do executado, no prazo da lei na conformidade do art. 547 do regulamento 737 de 25 de novembro de 1855. Rio, 1 de setembro de 1911. — O advogado, Francisco Ignacio Moreira Marcondes. Despacho.—Sim, 1—9—911. — Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos de Luiz de Araújo Rebello, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferência que tiverem sobre a quantia de 6:000\$ pertencente ao mesmo, depositada nos cofres da Prefeitura Municipal e penhorada em autos de execução que lhe move Francisco Martins Ribeiro Guimarães, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatória de levantamento da referida importância em favor do exequente. E para constar passou-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1911. — Eu, João de Souza Pinto, escrevão o escrevi. — José Affonso Lamounier.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do inventariante lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil—João Francisco Martins, inventariante dos bens deixados por sua finada mãe, Honoria Rodriguez Martins, em vista do despacho de V. Ex. pelo qual mandou passar os editaes pelo prazo de 60 dias, conforme o respeitavel despacho de V. Ex. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1911. — João F. Martins. (Estava sellada). Despacho. S. M. Rio, 30 de agosto de 1911. — Geminiano da Franca. Despacho. Expeçam-se editaes de citação com o prazo de sessenta dias. Rio, 30 de agosto de 1911. — Geminiano da Franca. Em virtude do que mandei expedir o presente, pelo qual cito o marchal reformado Honorio Horacio de Almeida para, findo o prazo de 60 dias, vir a este juizo, e acompanhar a todos os termos do inventario dos bens deixados por

sua sogra, Honoria Rodriguez Martins, até final sentença, do qual é co-herdeiro, sob pena de, não o fazendo, correr a sua revelia, ficando desde logo citado para sciencia do mesmo inventario, e de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dois de igual teor, dois dos quaes serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 31 de agosto de 1911. — Eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Maximo de Magalhães tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330, § 2º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo o ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 31 de agosto de 1911. — Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevão, o subscrevi. — José Jayme de Miranda.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De intimação a Julia Rosa Lopes, com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por parte do Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, nos autos de executivo hypothecario que move a Julia Rosa Lopes, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Ex no. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria — O Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque nos autos de executivo hypothecario em que é exequente o petionario e executada a D. Julia Rosa Lopes, como a executada se ache ausente e não tenha sido possível aos officiaes do juizo intimar a do mandado executivo, como prova a certidão junta, requer a V. Ex., fundado no art. 14, § 8º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e no art. 384 do decreto n. 373, de 2 de maio de 1890, se digne mandar proceder ao sequestro do immovel hypothecado á rua da Luz n. 90, como medida assecuratoria dos seus direitos. Outrosim requer que seja admitto a justificar, em dia e hora designados, a ausencia da executada para o fim de serem expellidos os necessarios editaes de intimação para que pague in continenti ao petionario o principal, pena convencional, juros e custas, e, na falta de pagamento, fique o sequestro convertido em penhora, tudo sob pena de revelia. Nestes termos, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1911. — Oscar Guimarães

Sant'Anna, advogado. (Estava devidamente sellada). Nesta petição proferi o seguinte despacho: Como requer, designar o o escriptão dia e hora. Rio 22 de agosto de 1911. — Abelardo. Produzida a justificação foi ella julgada pela sentença seguinte: Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas que a justificada se achava ausente, hei por justificado o deluzido na petição de fls. 10 e expeça-se edital com o termo de 20 dias, e pague o justificante as custas ex-causa. Rio 1 de setembro de 1911. — Abelardo Buenodo, Carvalho. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual intimo a supplicada Julia Rosa Lopes para, findo o prazo de 20 dias, que correrá da publicação deste, pagar in continenti ao supplicante, Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 3:866\$391, principal, juros, multa e custas contadas da dita hypotheca, sob pena de, não o fazendo, ser convertido o sequestro em penhora, na forma requerida, e serem-lhe assignados em audiencia os seis dias da lei para embargos á penhora, sob pena de revelia, seguindo a execução seus termos. Este juizo, cujas audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, funciona á rua de S. Carstovão n. 394. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11ª Pretoria, aos 2 de setembro de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo Municipal do Termo de Santa Luzia do Sabugy

Estado da Parahyba do Norte

O Dr. Chateaubriand de Arraia Barreto, juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabugy, no Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que, por parte do cidadão tenente José Paulino de Souto me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz municipal deste termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos, Estado da Parahyba do Norte—Diz José Paulino de Souto, residente na povoação de S. Maméde, por seu procurador Severiano de Souza Nogueira, que é senhor e possuidor de quatro partes de terras, sitas neste termo, na data de terras de agricultura e criação denominada «S. Maméde», na importância de 1:417\$093, doc. ns. 6, 7, 8 e 9, com culturas e bemfeitorias: uma casa de tijollo, curraes, chiqueiro, dous cercados — um de plantação e outro de recreio — cainha de gados, diversos quartos de casis e uma casa velha de taipa, que os reconstruiu, doc. n. 6 cit., e, com as que edificou, perfazem o numero de 10 casis, com muis bemfeitorias, que fez, como se am: — roçados de plantações de algodão, milho e feijão, e um vapor de descarregar algodão, em commun com outros co proprietarios, com bemfeitorias e culturas, á excepção de cinco: — Sebastião Ferreira da Nobrega, Maria José do Carmo, Illuminata Theodora da Nobrega, José Francisco de Maria Nobrega e José Ignacio de Moraes — que não tee n propriedades e culturas, e do capitão Manoel Januncio da Nobrega e José Tertuliano, que só teem predios sem culturas; cujas partes de terras foram hav das por compras: uma em 19 de outubro de 1906 a Antero Perezirino de Albuquerque e sua mulher, D. Joaquina da Nobrega de Albuquerque, Dr. Francisco Perezirino de Albuquerque Montenegro e sua mulher, Maria da Nobrega Montenegro, Francisca de Gouveia

Nobrega Araújo, Córdula de Gouveia Nobrega e Felicia de Gouveia Nobrega, na importância de 690\$134, que possuíam por legado feito por Córdula Pires da Nobrega, documento n. 6, cit.; outra em 18 de janeiro de 1908 a Isabel Leitão Brum, na importância de 1\$, que possuía por herança de seu marido, Umbelino Antonio da Costa Leitão, documento n. 7, cit.; outra em 1 do corrente mez a Cassiano Emygdio de Maria Nobrega e sua mulher, Maria Carolina da Nobrega, na importância de 5\$, que possuíam por compra feita a Severino José de Figueiredo e sua mulher, Rosa Thomazia da Silva, documentos ns. 8 e 11, e outra em 2 também do corrente mez ao Dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro e sua mulher, Maria da Nobrega Montenegro, Antero Peregrino de Albuquerque e sua mulher, Joaquina da Nobrega de Albuquerque, maior Innocencio Peres de Gouveia Nobrega, e sua mulher, Felicia de Gouveia Nobrega, e Cordula de Gouveia Nobrega, na importância de 721\$469, que possuíam por heranças e legados de seus avós capitão Francisco Alves de Maria Nobrega e Cordula Pires da Nobrega, documento n. 9 citado, e ao mesmo capitão Francisco Alves de Maria Nobrega, por herança de sua mãe, Joanna Francisca de Oliveira, documento n. 10; que de diversas transmissões resultou a communhão actual; que a mencionada data de S. Maméde, em 18 de fevereiro de 1717, foi concedida por sesmaria a Manoel Alves Gomes, documento n. 1, em 23 de janeiro de 1762 pertencia a Manoel Tavares Bahia, documento n. 2, e antes de 1831 a José Joaquim de Souza, sendo, por fallecimento deste, avaliada por 1:000\$, valor primitivo, documento n. 3, de onde se originou a mesma communhão; que a referida data de S. Maméde, que se compõem de terras cultivadas e algumas matias virgens, tem a extensão superficial de tres lagoas de comprimento, ou o terreno que se achar, sobre uma de largura, começando de Norte a Sul, de trás da Serra dos Cavallos, nas testadas do capitão Francisco da Costa Teixeira, documento n. 1 citado; que a mesma data S. Maméde limita-se, para o Norte, detrás da referida Serra dos Cavallos, para o Sul, com direcção á aba da Serra do Mabarigua, parte com a demarcação judicial de Pedra Branca, feita em 1837, documento n. 4, e parte com a Fazenda Serra Branca, para Este, parte com a mencionada Fazenda Serra Branca, e parte das sobras de terras da data do Olho de Agua dos Campos e para Oeste, com sobras de terra da mesma data de S. Maméde, accrescendo que para o Norte, detrás da mencionada Serra dos Cavallos, é limitada com um sitio do coronel José Alves da Nobrega, originado da data de Tapera. Não lhe convindo continuar na referida communhão, prejudicial e ocasionadora de rixas e questões que estão sempre a suscitarse, quer o supplicante demarcale e divida-a, para se conhecer o *meu do teu*, apoiando, por isto, sua causa nas disposições do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1870, fazendo-se necessario que, depois de reconhecido o ponto de partida, seja tirada uma linha de medição de Norte a Sul, de detrás da mencionada Serra dos Cavallos, com direcção á aba da Serra do Mabarigua, até completar tres leguas de comprimento, ou o terreno que se achar. Daquelle ponto de partida: uma linha para Este, medindo meia legua, findo o que, uma equidistante com a primeira, para o Sul, medindo tres leguas de comprimento, ou o terreno que se achar; e, do fim desta extensão, uma para Oeste, medindo meia legua a encontrar o ponto terminal da primeira linha central, que serve de base; ainda do ponto de partida, uma para Oeste, medindo meia legua,

e, do fim dessa medição, uma também equidistante com a primeira, para o lado do Sul a encontrar a linha da demarcação da referida Fazenda Pedra Branca, linha que vem de uma pedra que se acha collocada no pinaculo de um serrão denominado «Muro da Pia»—e encontrando esta, seguirá por ella para o lado Este até o fim das quatro leguas daquelle demarcação, e, do fim das referidas quatro leguas, siga ainda a mesma linha para o Sul até completar tres leguas de comprimento, ou o terreno que se achar; e deste ultimo ponto, uma para Este a encontrar o ponto terminal da primeira linha central, visto como a 700 braças daquelle demarcação, que pertenciam a Manoel Avelino da Nobrega, por fallecimento deste, os seus herdeiros desistiram dellas, como consta do documento n. 5. Pede ainda que effectuada a demarcação proceda-se a divisão entre os condôminos de accordo com os respectivos titulos, de maneira a poder-se conhecer os seus quinhões. Isto feito, requer o supplicante a V. S. se digna mandar citar todos os interessados condôminos e confrontantes, constantes da relação annexa, inclusive quaesquer interessados desconhecidos e ignorados, que possam existir, sendo pessoalmente citados por mandados os residentes neste termo, e por precatória os residentes no Termo de Patos, desta mesma Comarca; e, por editaes com prazo de 30 dias os residentes na Capital deste Estado; com prazo de 90 dias os residentes na Capital e no Município do Assu, Serra Negra e Caicó, do Estado do Rio Grande do Norte, os ausentes em lugares não sabidos, Francisco Rodrigues de Medeiros e João Mariano de Medeiros, os desconhecidos e ignorados que possam existir; e, para que sejam todos citados, pede o supplicante a expedição dos respectivos mandados, carta precatória e affixação dos editaes nesta villa, enviando-se, por officios registrados, cópias dos mesmos editaes para serem publicados no jornal official da Capital Federal, no da capital deste Estado e no da capital do Estado do Rio Grande do Norte, e, para serem affixados nos lugares do costume, no município da capital deste Estado e no da capital do Estado do Rio Grande do Norte, e nos municípios do Assu, Serra Negra e Caicó, lugares das residencias dos citando, para na primeira audiencia de 1.º de julho, depois de feitas e accusadas, todas as citações, virem louvar-se com o supplicante em agrimensor e arbitadores que procedam a demarcação e divisão requeridas, e, reciprocamente, abonarem as respectivas despesas, sendo neste acto assignado o prazo de 10 dias para contestação da acção, ficando desde já todos citados para acompanharem os ultimos termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Requer mais o supplicante, que V. S. se digne marcar dia, hora e lugar para justificar, com testemunhas, as auencias dos interessados confrontantes, em lugares não sabidos, Francisco Rodrigues de Medeiros e João Mariano de Medeiros, no mandando-se curador *à lide* aos mesmos ausentes incertos e desconhecidos que não possam existir, que acompanhem todo o curso do processo e defendam os direitos daquelles interessados, sob as penas da lei. Requer, finalmente, o supplicante que, distribuida e autuada esta, procedam-se as citações requeridas, bem assim a nomeação do curador *à lide* aos menores impuberes e interdictos, e sejam citados os menores puberes, seus tutores, administradores, curadores e o curador geral de orphãos. O supplicante avalia a presente causa em trinta contos de reis (30:000\$000), e protesta haver as custas no processo pelas quaes são solidarios todos os condôminos que as pagarão *pro-rata*, e por todo o genero de provas, tudo na forma da lei. Nestes ter-

mos P. a V. S. deferimento. E. R. J. Villa de Santa Luzia do Sabugem, 17 de julho de 1911. O procurador Severino de Souza Nogueira. (Estava competentemente sellada com 800 reis, em estampilhas de sellos do Estado e devidamente inutilizadas). Relação dos interessados condôminos da demarcação e divisão da data de S. Maméde, residentes neste termo: Antonio Floripes da Motá, residente em Santa Fé, por si e como administrador dos bens de seu enteado, Francisco impubere; Gald no Ignacio de Moraes, Angico Torto, Antonia Jacintha de Figueiredo Papagaio, Manoel Augusto de Araújo, Riacho do Tatú; Cassiano Emygdio de Maria Nobrega, Olho da Agua; coronel José Alves da Nobrega, Loreto; Francisco Torquato do Nascimento Filho, Murajó; Antonio Baptista de Andrade, Pernambuco; Eysen Evangelista de Medeiros, Gato; Joaquim Estanislão de Medeiros, Fechado; Ezequiel Benigno de Medeiros, Sebastião José de Mello, Antonio Bento, Benjamin José Maria, capitão Manoel Januario da Nobrega, Felipe Nery Cabral, residentes em S. Maméde; Bartholomeu de Medeiros, Villa; Isabel Maria da Conceição, Sebastião José de Medeiros, por si e sua filha Isabel, pubere; Luiza Maria da Conceição, por si e seus tutelados Maria, Maria Magdalena, Severina, Euzalina, Maria Christina e Severino, impuberes; Juana Maria da Conceição, Jo José de Maria, Estanislão Evangelista de Medeiros, Manoel Augusto da Costa, José Pedro de Maria, Adriani Maria Theresza de Jesus, como cabeça de casal e na posse do espolio *pro-indiviso*, deixado por fallecimento de seu marido Manoel Soares da Silva; Antonio Lino Soares da Silva, Maria Joaquina da Conceição, Manoel José de Medeiros e Salustiano Daniel, residentes no Logradouro; Maria Jo é do Carmo, Manoel Alves Lima, residentes em Varzea Alegre; Francisco Pergrino de Araújo e José Francisco de Maria Nobrega, residentes na Quixaba; José Ignacio de Moraes e José Clementino de Fouto, residentes no Navio; João Alves Lima, Maria Terulina da Conceição, por si e seus tutelados Horatio, Antonio, Joaquim, puberes, e Anisio, impubere; Francisco Antonio de Araújo, Francisca Maria Honraa, José Alves Lima, residentes em Serra Branca, e José Teruliano, residente no Saco do Monte. Residente no termo de Patos: Sebastião Ferreira da Nobrega, como cabeça de casal e na posse do espolio *pro-indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Maria Amelia da Nobrega. Residentes no município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte: Illuminata Theolara da Nobrega e Maria Olinina da Gloria Nobrega. Residente no município do Assu, no Estado do Rio Grande do Norte: Manoel Pereira Monteiro Cavaleante. Relação dos interessados confrontantes na demarcação de S. Maméde, residentes neste termo: Verissimo Gomes de Araújo, Claudino Alexandre de Maria, Severino Rangel de Moraes, José G. rios de Araújo, Manoel Gomes de Araújo, como cabeça de casal do espolio *pro-indiviso*, deixado por fallecimento de seu pai José Maria da Araújo; Francisco da Nobrega, Manoel Soares de Oliveira, por si e como cabeça de casal do espolio *pro-indiviso*, deixado por fallecimentos de seus pais Nicacio Soares e Juana Nicacia; José Duarte de Maria, João Bento de Maria, Manoel Lopes de Maria, Avelino José da Silva, Pedro Ferreira da Silva, Manoel Rufino de Mello, Antonia Maria do Nascimento, por si e seus tutelados Jesuino e Francisca, puberes; José Ignacio de Oliveira, por si e como cabeça de casal e na posse do espolio *pro-indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Belmira Maria da Conceição; Francisco Ludovico

da Rocha, Antonio Francisco de Malta, Jesuina Maria da Conceição, Maria José do Carmo, por si e seus tutelados Josepha e Manoel, puberes; Luzia e Anna, impuberes; Firmino José da Silva, Rita Maria de Jesus. Verissimo Manoel do Nascimento, Paulo Pereira de Araujo, Manoel Mororó de Maria, Manoel João de Araujo, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de seus paes João Gomes de Araujo e Donaria Florentina, João Italiano de Araujo, Antonio Italiano de Araujo, Maria Marcionilla de Jesus, por si e seus tutelados Joaquim e Maria, puberes, Sinobolino e Rita, impuberes, José Italiano de Maria, Francisco Dias Italiano, Antonio Paulino de Maria, Maria Magdalena da Conceição, por si e suas tuteladas, Rita e Jacintha, impuberes, Manoel Joaquim de Araujo, João Ferreira dos Santos, Joanna Maria de Jesus, Lazaro Antonio de Maria, Maria José da Conceição, Pedro Daniel da Silva, Trajano Soares de Maria, Francisco Borges, Joaquim Maria de Jesus, Antonio Alves Pereira, Emydia Maria da Conceição, Maria da Conceição, Francisco Pereira Jorge, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Izabel Maria da Conceição; Manoel Pereira Jorge, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Anna Garcia; João Bento de Maria, Manoel Bento de Maria, residentes em Serra Branca; Francis o Bento de Maria, em Flores; Manoel Laurentino Barra, Francisco Januario da Nobrega, João Claudino de Araujo, Felix Antonio de Maria e João Manoel Damasceno, residentes em Jatobá; José Guilherme de Lucena, Barra do Rio; Bellarmio Ferreira da Nobrega; Riacho do Fogo; Antonio Francisco da Nobrega, Pitambira; vigário João Baptista de Albuquerque, como representante da terra do patrimonio de Sant' Anna, de Serra Branca, villa; José Felipe de Medeiros, Maria José de Medeiros, Francisco das Chagas Medeiros, Joaquim Etelvino de Medeiros, por si e seus filhos tutelados Anna e Abdias, impuberes, e ainda por seus tutelados José, Manoel e Ignacia, puberes, residentes nos Gatos; Antonia Maria de Jesus, Manoel Anselmo de Araujo, José Cyrillo de Araujo, João Manoel de Araujo, Francisco Anselmo de Araujo, Antonio Anselmo de Araujo, Pedro Fortunato da Silva, José Pedro de Araujo, Francisca Izabel da Conceição, Ignacia Maria de Medeiros, José Maria de Medeiros, Antonio Galdino de Medeiros, por si e como administrador dos bens dos orphãos Manoel, José e Guilhermina, impuberes, João Justino de Maria, Maria do Carmo da Conceição, por si e seu filho João, pubere, Manoel Paulino de Maria, Alexandre Francisco de Araujo; Manoel Claudino de Maria, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Josepha Maria da Conceição; José Paulino de Maria, Francisco Paulino de Maria, Antonio Tavares de Maria, Joaquim Justino de Maria, Ignacio Tavares das Chagas, Antonio Justino Emiliano, Manoel Justino de Maria, Francisco Justino de Maria, João José de Araujo, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Benigna Maria de Medeiros; Maria José de Araujo, João Luiz; Maria Carolina de Jesus, Luzia Maria de Jesus, Rita Maria da Conceição, Bernardino Justino, Joanna Tavares, por si e sua filha Josepha, impubere, Sebastião Gomes de Medeiros, Anísio Bernardino, Manoel Correia de Figueiredo, residente em Varzea Alegre; Francisco Geraldo de Maria, S. Domingos; Manoel David de Medeiros, Minervina Juventina de Medeiros, como ca-

beça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de seu marido Joaquim Felix de Medeiros; Crispim Avelino de Medeiros, Maria Christina de Medeiros, Illuminata Abdias de Medeiros, Januario Martiniano de Medeiros, Januncio David de Medeiros, Maria Carolina de Medeiros, Antonio Justino de Medeiros, José Januario de Medeiros, como cabeça de casal e na posse do espólio deixado por fallecimento de sua mulher Francisca Juventina de Medeiros; Justina Carolina de Medeiros, Maria José de Medeiros, Antonio Corria da Silva, Manoel Antônio de Medeiros, Cassiano José de Medeiros, residentes em Baraúnas; Severino Luiz Baptista, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de sua mulher Maria, Varzea Alegre; Ignacio Pereira da Nobrega, Jefferson Davis da Nobrega, Manoel Faustino da Costa, residentes em Papagaio; Ezequiel Ferreira da Nobrega, Arriatú; Anna Maria da Nobrega, Riacho do Meio; Manoel Galvão de Figueiredo, Varzea; Francisco Xavier de Medeiros Januario Vieira de Medeiros, José Margal de Medeiros, Anna Marcelina de Medeiros, Manoel Bueno da Silva, residentes em Serrotes Pretos; Manoel Francisco de Araujo, Riacho do Cozinha; Manoel Severino de Maria, Antonio Thimaz Araujo, residente no Brito; Joaquim Anacleto de Medeiros, Bartholomeu Clemente de Medeiros, José Porphirio de Medeiros, Francisco Freire de Freitas, Manoel Cassiano de Maria, Manoel Clemente de Maria, Francisco Xavier de Maria, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimento de seu marido Emydio José de Medeiros, Benvinia Theolara de Medeiros, Manoel Anacleto Soares da Silva Marajó, Maria Vieira Purificação, Francisco Manoel de Medeiros, João Vicente da Silva, José Vieira da Rocha, Manoel Nicolão de Maria, Massillon Balloino da Trindade, José Antonio de Medeiros, João José de Medeiros, João Antonio de Medeiros, Balloino Marcelino da Trindade, Manoel Celestino de Mura, residentes na Tapera. Confrontantes residentes no Termo de Patos: Manoel Anastacio Perceira, Manoel Jeronymo da Trindade, Antonio Carneiro Bastos, residentes no Riacho de Quixaba; Zacarias Baptista de Lucena, Mucambi; coronel Miguel Satyro e Souza, major Sizenando Florido de Souza, residentes na Cidade; Candida Maria de Souza, Francisca Maria de Souza, Regina Olvira de Souza, residentes no Farias; Francisco Gomes de Lucena, Antonio Pereira Wanderley e Joaquim Alexandrino. Confrontantes residentes na capital deste Estado: Desembargador José Peregrino de Araujo e monsenhor Francisco Severiano de Figueiredo. Confrontantes residentes na capital do Estado do Rio Grande do Norte: Dr. João Ferreira Domingues Carneiro e Manoel Januario da Nobrega. Confrontantes e residentes nos municipios de Caicé e Serra Negra, do Estado do Rio Grande do Norte—Caicé: Cassiano Vieira da Rocha, João Baptista de Medeiros, Manoel Theotônio de Medeiros, Diogenes Aprigio de Medeiros, Joaquim Florentina de Araujo, Luiz Emeliano de Figueiredo, Antonio Vieira de Medeiros, Izabel Palmira de Figueiredo, José Agui de Medeiros, Miguel Pereira de Medeiros, José Aleixo de Medeiros e Manoel Lopes da Paixão, como cabeça de casal e na posse do espólio, *pro indiviso*, deixado por fallecimentos de seus sogros Antonio Lourenço e Clemencia Maria de Jesus—Serra Negra: Coronel José Evangelista de Medeiros, José de Medeiros Rocha, Cassiano Soares da Silva, Francisco Xavier da Nobrega, Cassiano Antonio de Maria, Francisco Philadelpho Galvão, João Benjamin Galvão, Philadelpho Galvão de Figueiredo, João Baptista Galvão de Figueiredo, Maria da Guia da Anunciação, José Vieira da Costa, Joanna Vieira da Rocha, Francisco Xavier da Costa, Pedro Cosme de Araujo, Francisco Lins de Medeiros, Feliciano Benavinda de Medeiros, João Baptista de Medeiros, Estephania Maria de Jesus, Henriques Cartolino de Medeiros, João Evangelista de Medeiros, José Evaristo de Medeiros, Manoel Cyrillo de Medeiros, Paulo Corrêa de Brito, Ignacia

João Baptista Galvão de Figueiredo, Maria da Guia da Anunciação, José Vieira da Costa, Joanna Vieira da Rocha, Francisco Xavier da Costa, Pedro Cosme de Araujo, Francisco Lins de Medeiros, Feliciano Benavinda de Medeiros, João Baptista de Medeiros, Estephania Maria de Jesus, Henriques Cartolino de Medeiros, João Evangelista de Medeiros, José Evaristo de Medeiros, Manoel Cyrillo de Medeiros, Paulo Corrêa de Brito, Ignacia Mathilde de Medeiros, Luiz Pedro de Medeiros, José Soares da Silva, Isabel Maria de Medeiros, Sebastião José de Medeiros, Benjamin Constant de Medeiros, Ezechiell Manuel de Medeiros, Maria Magdalena de Medeiros, Maria Thereza de Jesus, Francisca Romana de Medeiros e Manoel Mamode de Medeiros.—Ausentes em lugares não sabidos: Francisco Rodrigues de Medeiros e João Mariano de Medeiros.—Junto a presente a procuração e oze documentos. Villa de Santa Luzia do Sabugy, 17 de julho de 1911.—O procurador, Severiano de Souza Nogueira. Estava sellada com um mil réis de sell estadual. E o que se continha em dita petição, que teve este despacho.—D. A. como requer. Designo para a justificação o dia 19 desty, pelas 11 horas da manhã, na casa do Conselho Municipal. Nomeio curador a lide dos menores o capitão Francisco Antonio da Nobrega, a quem o escrívão intimará para prestar o compromisso legal. Santa Luzia, 17 de julho de 1911.—Chateaubriand. Distribuição: distribuída aos rivais Ignacio Machado da Nobrega. Villa de Santa Luzia do Sabugy, 17 de julho de 1911.—O distribuidor, Abel Bartholomeu Dantas. E tendo o supplicante proluído sua justificação, profiro nos autos a sentença seguinte: Visto etc. Julgo procedente a justificação de fls. e, em consequencia, expreza-se o edital requerido com o prazo de 90 dias, nos termos da petição de fls. Custas na forma da lei. Santa Luzia do Sabugy, 19 de julho de 1911.—Chateaubriand de Abreu Barretto. Em virtude desta minha sentença, o respectivo escrívão fez passar o presente edital para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados aos ausentes em lugares não sabidos Francisco Rodrigues de Medeiros e João Mariano de Medeiros e aos incertos e desconhecidos que existir possam, interessados na presente causa, como tambem ao condomino residente no municipio do Assi Manoel Pereira Monteiro Cavalcanti; ás condominas Illuminata Theodora da Nobrega e Maria Oliadina da Gloria Nobrega e a s. confrontantes Cassiano Vieira da Rocha, João Baptista de Medeiros, Manoel Theotônio de Medeiros, Diogenes Aprigio de Medeiros, Joaquim Florentino de Araujo, Luiz Emiliano Figueiredo, Antonio Vieira de Medeiros, Isabel Palmira de Figueiredo, José Agui de Medeiros, Miguel Pereira de Medeiros, José Aleixo de Medeiros e Manoel Lopes da Paixão, como cabeça de casal e na posse do espólio *pro indiviso*, deixado por fallecimento de seus sogros Antonio Lourenço e Clemencia Maria de Jesus, residentes no municipio do Caicé; aos confrontantes residentes em Serra Negra—coronel José Evangelista de Medeiros, José de Medeiros Rocha, Cassiano Soares da Silva, Francisco Xavier da Nobrega, Cassiano Antonio de Maria, Francisco Philadelpho Galvão, João Benjamin Galvão, Philadelpho Galvão de Figueiredo, João Baptista Galvão de Figueiredo, Maria da Guia da Anunciação, José Vieira da Costa, Joanna Vieira da Rocha, Francisco Xavier da Costa, Pedro Cosme de Araujo, Francisco Lins de Medeiros, Feliciano Benavinda de Medeiros, João Baptista de Medeiros, Estephania Maria de Jesus, Henriques Cartolino de Medeiros, João Evangelista de Medeiros, José Evaristo de Medeiros, Manoel Cyrillo de Medeiros, Paulo Corrêa de Brito, Ignacia

Mathilde de Medeiros, Luiz Pedro de Medeiros, José Soares da Silva, Isabel Maria de Medeiros, Sebastião José de Medeiros, Benjamin Con-tant de Medeiros, Ezechiel Manoel de Medeiros, Maria Magdalena de Medeiros, Maria Thereza de Jesus, Francisca Romana de Medeiros e Manoel Mamede de Medeiros; aos confrontantes residentes no Natal. Dr. João Ferreira Domingues Carneiro e Manoel Januario da Nobrega, todos estes municipios do Estado do Rio Grande do Norte, para, finto o prazo de 90 dias, a contar da affixação e publicação deste, comparecerem a este juizo e verem-se-lhes assignar, na primeira audiencia, o prazo de dez dias para cont-stação e proseguimento da acção até final e tamtem louvarem-se na dita audiencia, com o autor em agrimensor e arbitradores, sob pena de revelia, sendo que as audiencias deste juizo são feitas ás sextas-feiras pelas 11 horas do dito dia, no Paço do Conselho Muni-ci, al desta Villa. Dado e passado nesta villa de Santa Luzia do Sabugy, aos 21 de julho de 1911. Eu, Ignacio Machado da Nobrega, escrivão, o escrevi. — *Chateaubriand de Arruda Barretto*. Fstá conforme com o original e subscreevo e dou fé. Villa de Santa Luzia do Sabugy, 21 de julho de 1911 — O escrivão, *Ignacio Machado da Nobrega*. — *Chateaubriand de Arruda Barretto*. N. 4 — 3\$ 00. Pagon tres mil seiscents e seis de sello de verba, em falta de estampilhas, de dezo to folhas de papel. Agencia fiscal de Santa Luzia do Sabugy, 21 de julho de 1911. — O agente fiscal, *Bellarmino Nobrega*. Custas: Ao juiz—Assignatura, 900 réis. Ao escrivão — Razas (561) 16\$30. Sellos, 3\$600. Total 21\$330. — *Machado*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de setembro de 1911

Em ouro....	121:888\$670	
em papel...	181:689\$186	33:577\$856
Renda arrecadada do 1 a 2 do corrente.....	715:347\$836	
Em igual periodo de 1910..	722:805\$021	
Differença a meus em 1911	7:457\$185	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 2 de setembro de 1911

Ordinaria.....	32:244\$370	
Consumo:		
Fumo.....	2:352\$000	
Bebidas.....	7:023\$200	
Phosphoros...	12:000\$000	
Calçado.....	4:915\$040	
Velas.....	5:206\$300	
Perfumarias...	4:097\$300	
E. pharmaceuticas.....	44\$000	
Vinagre.....	1:815\$200	
Chapeós.....	2:253\$000	
Tecidos.....	5:400\$000	
Registro.....	500\$000	44:637\$200
		76:841\$570
Rendas patrimoniaes.....	63\$300	
Extra ordinaria.....	28:213\$362	
Deposito.....	207\$000	
Re da com applicação especial.....	8:600\$924	
		114:061\$856

Renda de 1 do setembro de 1911.....

Em igual periodo de 1910..

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Da ordem da Mesa da Camara dos Srs. Deputados, fica aberta, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a inscripção para o concurso que se realizará para a vaga de um redactor de debates.

Os candidatos deverão entregar a esta secretaria, dentro daquelle prazo, os documentos em que provem idoneidade e gozo de direitos civis.

Secretaria da Camara dos Srs. Deputados, 29 de setembro de 1911.—O director da Secretaria, *Rololpho Custodio Ferreira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino convito o responsavel (proprietario, seu legítimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 19 da rua General Peira a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de setembro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convito os responsaveis (proprietarios, seus legítimos procuradores ou arrendatarios) pelos predios abaixo enumerados, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Rua Souza Barros n. 105.
Rua Cupertino n. 11.
Rua Bella Vista n. 63.
Rua do Engenho de Dentro n. 51.
Rua Bella Vista n. 68.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de setembro de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

Da ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscripções ao concurso a que se terá de proceder para preenchimento de seis logares de assistentes da Assistencia a Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
b) attestato de idoneidade moral;
c) attestados de vaccinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury e a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou

pathologicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas e em analyses chimicas de liquidos organicos que interessam aquellas doenças; a segunda versará sobre um paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Antonio Cirando e Antonio Cirando Sobrinho requerido por aforamento o lote n. 15 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Estrada Geral do mesmo nome, onde dizem ter bemfeitorias, são convidados os que por ventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto finto o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Cardoso de Souza requerido por aforamento o lote n. 3 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Maria, onde diz ter bemfeitorias, são convidados aquellos que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, finto o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo a Companhia Fiat Lux requerido por aforamento o terreno de accrescidos ao de marinhãs desmembrado do de n. 80, á Travesa do Padre Marcellino, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, finto o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 5 de agosto de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Antonio Maria requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Paysandú, onde diz ter bemfeitorias, são convidados aquellos que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das

recriar as bemfeitorias, a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Técnica do Património Nacional, 12 de agosto de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Manoel Francisco de Avila requerido por aforamento o lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde diz ter bemfeitorias, são convidadas aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Técnica do Património Nacional, 21 de agosto de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Carta-Patente n. 49 — Secção de seguros terrestres e marítimos.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e onze, tendo a Companhia de Seguros «Cruzeiro do Sul», com sede nesta cidade, preenchido todas as formalidades das leis vigentes e depositado com contos de réis (100:000\$) em apolices federais da divida publica no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento n. 807, de 25 de agosto de 1911, que fica archivado nesta inspectoría, foi expedida a presente Carta Patente n. 49, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 8.862, de 2 de agosto de 1911, e segundo as leis da Republica. Ex. Ademar Augusto de Castro Machado, primeiro escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente a paginas ns. 115 e 116. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911. — O ministro da Fazenda, *Francisco Antonio de Salles*. — Servindo de inspector de seguros, *João Vieira de Segadas Vianna*. (Pagou da sello a quantia de cento e sessenta e cinco mil réis, conforme consta de verba numero vinte e oito de oito do corrente).

Recebatoria, 31 de agosto de 1911. — *Alfredo Dicu de Castro*, escriptão do sello.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Com o prazo de 15 dias

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de J. Cateyson, ou de quem legalmente o representar, por não ser encontrado nesta Alfandega, que fica o mesmo intimado a entrar para os cofres desta Alfandega, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com a quantia de \$321\$100, das taxas do expediente de 10 %, adicional de 10 % e 2 % ouro para melhoramentos do porto, de que é devedor, em virtude do termo de responsabilidade que assignou a fls. 96 do livro de Diversos Termos de 1909, como fador do Circo Keller, visto haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso feito pelo mesmo responsavel.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UMAS MERCADORIAS ACHADAS E APREHENDIDAS NO VAPOR NACIONAL «SÃO PAULO», PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR CARLOS BATMA BELCHIOR

Pela 3ª secção da Alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar a vir dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa por ter trazido no vapor nacional *S. Paulo*, procedente de Nova York e escalas, em dous pacotes e duas malas, mercadorias que não foram apresentadas a despacho; e justificar direitos sobre ellas, pois que achadas sem dono conhecido na occasião da busca dada no mesmo vapor foram apprehendidas e entregues nesta alfandega pelo ajudante do guarda-mor Carlos Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de setembro de 1911. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A EMILE HAMEL OU A QUEM POSSA INTERESSAR SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO VAPOR FRANCEZ «MAGELLAN» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR CARLOS BATMA BELCHIOR

Pela 3ª secção da Alfandega, intima-se a Emile Hamel ou a quem possa interessar a vir dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa e justificar direitos sobre um cinto contendo mercadorias (obras de cabello humano), que o mesmo Emile Hamel, quando desceu do vapor *Magellan*, no dia 23 do mez proximo findo, proe rava occultar aos direitos da Fazenda, e que assim em acto de busca lhe foram tomadas, apprehendidas e entregues nesta alfandega pelo ajudante do guarda-mor Carlos Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de setembro de 1911. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS QUIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação do S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo findo, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros quimicos deste laboratorio, de accordo com o art. 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instrucções publicadas no *Diario Oficial* do 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instruções, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que tem, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e prove-ta em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do l. gar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911. — O chefe, *Julio de Abrujo Gomes*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHA A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DE VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2º de setembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço de fiscalização das obras de melhoramentos do porto de Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço e tal da embarcação, inclusive sobrevalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes, segundo as especificações adiante indicadas.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação a natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas, em duplicata, devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias do proponentes, e serão entregues em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte de um outro envoltorio, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantia da proposta.

Esta caução será elevada a 2:000\$ para a assinatura do contrato, e reverterá para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contrato.

A quem não de idoneidade dos proponentes será julgada, previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

Especificações:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Culada, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até a linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dous annos, o funcionamento e resistencia do machinismo e do casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciadas de victoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 12 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICA NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHICS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de cautchon no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similhar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção, de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua aprovação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364:250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4.000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido, si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito do que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito da que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e, reunindo-se os envolveros com as propostas fechadas como, se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Ante de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações.

Porão:

Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com contrapeço e abat-jours

de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:

Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para commissão do refugos, etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:

Pendentes..... 5

Sala dos carteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, idem, idem..... 2
Ventiladores, idem, idem..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4

Corredores, toilettes, etc.:

Pendentes..... 30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com duas lampas... 2

Andar terreo:

Entrada principal:

Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo Holophano..... 2

Vestibulo:

Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:

Corpos menores com tres lampadas.... 8

6ª secção:

Lustres pen lentes com duas lampadas.. 2
Arandela..... 1
Ventilador..... 1

5ª secção:

Lustres como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:

Lustres como acima..... 3
Ventilador..... 1

Taxa:

Lustres como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:

Lustres para uma lampada Osram de 200 velas, completos..... 3
Arandelas..... 2
Ventiladores..... 2

Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés..... 36

Thesouraria:

Lustres como acima..... 4
Braços ou lampadas para mesa..... 2
Ventilador..... 1

Almoxarifado:

Lustres pendentes..... 2
Braços (arandelas)..... 2

Corredores, toilette, etc.:

Lustres pen lentes..... 30
Braços (arandelas)..... 8

Primeiro andar:

Gabinete do engenheiro-chefe:

Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.

Gabinete do administrador:

Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.

Sala dosapparelhos:

Lustres com lampadas de 400 velas..... 2
Lustres com lampadas de 200 velas..... 4
Braços (arandelas)..... 6
Ventiladores..... 2

Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc:

Lustres pendentes.....	50
Bracões (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metálico da A.E.G.:

a) de 250 a 50 V. N.....	550
b) de 250 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de instalação

Canos de aço com junta isoladas, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno....	500
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	20
De 13,5 m/m, idem.....	10
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	500
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	30
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	15
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do typo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diametro.....	210
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos de 11 m/m de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:

c) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diametro.....	160
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30
Caixas de ligação com no acima com contacto de embutir.....	100

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipses para canos:	
De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro.....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para o typo A.....	150
Para o typo B.....	50

e) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50
f) Arroclas.....	100

g) Parafusos para as tampas..... 3.000

h) Parafusos para as tampas de vidro..... 150

Canhoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixas de passagem de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois isoladores..... 500

Idem, com tres isoladores..... 200

Ligações para pendentes:

a) com gancho..... 100

b) sem gancho..... 100

Commutadores de um e dois polos com caixas de metal para diff. amperagem..... 80

Contactores de embutir de porcelana preta..... 60

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

a) para 3 circuitos..... 5

b) para 4 ditos..... 4

c) para 5 ditos..... 2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes..... 100

De 10 ditos..... 30

De 15 ditos..... 150

De 20 ditos..... 150

Tacos isolados e m parafusos, para prender os quadros á parede..... 100

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Maret G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m²..... 2m.000

De 1,5 m/m²..... 6m.000

De 2,5 m/m²..... 3m.000

De 4 m/m²..... 1m.000

De 6 m/m²..... 500

De Maret G. A. Z. O. da A. E. G.:

De 1,5 m/m² de secção..... 1.000

Material de isolamento:

a) fita isoladora preta de Gutapercha..... 5m.5

b) dita dita branca..... 2m.5

c) papel de Gutapercha..... 2m.5

d) massa isoladora..... 5m.5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização das Estradas de Ferro

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Faço publico que no dia 10 do mez de setembro vindouro serão vendidos em hasta publica (leilão) na cidade de Maxambomba, ao meio dia, os animaes que perten em á commissão de estudos da avenida Rio Petropolis, abaixo descritos e que poderão ser vistos na mesma cidade em poder do Sr. agente geral da commissão Capitão Pedro Panasco, á ru. do Marechal Floriano Peixoto:

Dous cavallos alazões, senão um intiro; um cavallo cardão, um raso, um fillo, tres rôstas, sendo um intiro; um rôsto,

um potro torçilho, um cavallo escuro inteiro, uma egua castanha, uma besta preta. Juntamente serão vendidos os arreios abito mencionados: tres lastos completos, em bom estado, um sellim completo, em bom estado, e dous sellins velhos incompletos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911. — J. S. de Castro Barbosa, engenheiro chefe da commissão de estudos da avenida Rio-Petropolis.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

ABASTECIMENTO DE AGUA Á ESTRADA MARCHEL RANGEL, A PARTIR DO LARCO DO VAZ LOBO, MATRIZ, BICA, VIGARIO GERAL, PENHA, OLARIA E BOM SUCCESO

Concurrença para a construção de um reservatorio para o abastecimento de agua á Estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bom Succeso, na Penha

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 20 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 2-7, se recebem propostas para a construção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á Estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bom Succeso, na Penha, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de involucro fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento de deposito de 2:000\$ (dous conto de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 10:000\$000 (dez contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 10:000\$000 a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução.

Os depositos da caução feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes-hão immediatamente restituídos.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em involucro distincto do da proposta mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com

a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse involucro será entregue a esta repartição até ao meio dia do dia 19 de setembro de 1911, vespera do encerramento da concorrência.

Quarta

O involucro contendo os documentos de cada concorrente relativos á idoneidade será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespera do encerramento da concorrência, ao meio dia; e a idoneidade terá julgamento immediato pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 20 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela commissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos el'os, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma dessas propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão ten'a julgado não idoneos, sendo, por isto, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatorio e distribuição e obras accessorias, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª divisão, das 10 horas a. m. á 4 horas p. m., to os os dias uteis. Fica entendido que no preço global se incluem todas as obras, principaes, secundarias e complementares, taes como: a construção do reservatorio em si, construção da percenta, da ca a de maior obra, assentamento de peças especiaes, terraplenagem, regulização dos taludes e esplanada, ajardinamento, aparelhos de descarga, muro e gradil circundando o jardim, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que pro'uzer o preço global mais reduzido, por minima que se a a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela commissão e annunciado no *Diario Official*, for sorteado dentro os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se á repartição o direito de annullar a concorrência, caso o custo total dos trabalhos exceda de 100:000\$000.

Nona

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excessos de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzalas por mais de oito dias, salvo o caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprova-la perante o director geral. A desobediencia a esta condição decima importará na pena de multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão de juzidas de sua caução.

Todas as vezes que a caução do contracto for a s.m. desfalçada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$000 até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Re scindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, al'm do pagamento dos trabalhos realizados de accordo com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações e desenhos a que se refere a condição quinta, não sendo aceites os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se á repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para a fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima quinta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que

se baseou para o calculo do preço global de sua proposta, obedecendo tal tabella ao typo da que, com as especificações, fica ao dispor dos interessados no escriptorio tecnico da 1.ª divisão, das 10 h. am. ás 4 h. pm., todos os dias uteis.

Decima sexta

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accordo com as obras effectuadas e aceitas, feito o calculo do custo de tais obras de conformidade com os preços unitarios constantes da tabella de preços a que se refere a condição decima quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço e reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição nona. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida nas condições nona e decima.

Decima sétima

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima sexta, serão sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal, e, approvadas pelo director geral, terão o devido processo na repartição.

Decima oitava

Para os effectos dos pagamentos a que se refere a condição decima segunda, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição de uma quinta, sendo medidos as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 31 de agosto de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba

Concurrença para o fornecimento de 13.500^m (treze mil e quinhentos metros) uteis de tubos de ferro fundido para o abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 5 de setembro do anno corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para o fornecimento de 13.500 (treze mil e quinhentos metros) uteis de tubos de ferro fundido, destinados ao abas-

tecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assinatura do concorrente em cada folha, e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 2.000\$, feito em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá e mo caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 8.000\$, tambem em moeda corrente, no acto de assinatura do contracto de fornecimento, que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 8.000\$, a execução no referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser imposta ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada, como caução.

Os depositos da caução feitos pelos concorrentes preferidos se-lhes-hão immediatamente restituídos.

Tercera

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas tambem, fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição, até o meio dia da véspera do encerramento da concorrência, isto é, no dia 4 de setembro do corrente anno.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da primeira divisão desta repartição, na véspera do encerramento da concorrência, ao meio dia; e a idoneidade terá julgamento immediato pela comissão de funcionarios, que o director geral houver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 5 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela comissão, em publico e no mesmo local, serão abertos e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou seu preposto as propostas de todos os outros, em cada filha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos ollos, no acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma dessas propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo por isso restituídas.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, livre de direitos, de

13.500^m (treze mil e quinhentos metros) uteis de tubos de ferro fundido de 0^m,200 de diâmetro interno, se do a espessura no minimo de 0^m,010 e no maximo de 0^m,012, e o comprimento util de 4^m,00 (quatro metros) para cada tubo.

Todos os tubos serão entregues nas pontes de descarga da repartição, situadas na Ponta do Caí ou na Penha, cumprido á mesma repartição lingillos e accommodados nos terrenos de sua propriedade, proximos ás pressas de experiencias.

Sexta

Todos os tubos serão de ferro fundido de segunda fuão, rectos de ponta e bolsa, sem o cordão em aresta viva nos extremos interno e externo da ponta, devendo resistir a uma pressão interna de prova de 10 atmosferas. O metal será homogéneo, devendo apresentar quando parti o fractura de cor acinzentada característica e nã grãna, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima.

Todos os tubos deverão ser fundidos verticalmente, com a bolsa na parte superior, e e altavizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, a quente, devendo trazer, outrossim, uma marca, em relevo, indicando a usina onde forem fabricados.

Sétima

Só serão recebidos os tubos, depois de submettidos á inspecção e exame das qualidades apparentes da nome e qualidade do metal, bem como de sua boa fundição, inspecção e exames feitos pelo engenheiro desta repartição, que o director geral haja por bem designar para fiscalização do contracto. Após essa primeira verificação, serão ainda os tubos sujeitos, antes de sua aceitação, á experiencia de pressão interna de 12 atmosferas nas pressas desta repartição, sob a direcção do mesmo engenheiro.

Todos os tubos que apresentarem falhas, fendas, deformação ou outros defeitos evidentes, bem como os que não resistirem á prova de pressão, feita segundo a boa pratica corrente, serão rejeitados pela repartição, devendo o fornecedor substituí-los até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Esses tubos rejeitados serão dos ontaños das contas de fornecimento, para o effecto de apresentação, processo e pagamento das mesmas contas e só serão pagos por meio de conta nova, uma vez feita a substituição.

O contractante se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas visórias, para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou recepção de tubo, será lavrada para registro dos resultados obtidos.

Para quebras na prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos fornecidos e recebidos.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata, na ordem crescente.

Nona

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão e anunciado no *Diário Official*, for sortido entre os classificados na igualdade.

Decima

Reserva-se a repartição o direito de annullar a concorrência, caso o custo total do fornecimento exceda de 90.000\$ (noventa contos de réis).

Decima primeira

O prazo para entrega do fornecimento completo dos tubos, terminará no dia 31 de outubro do corrente anno, devendo o contractante entregar a repartição a primeira partida de tubos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto.

Caso seja excedido o primeiro prazo, perderá o contractante a quantia de 4.000\$ que, a título de multa, será descontada da caução do contracto.

Si o prazo fixado para substituições, de accordo com a condição sétima, for excedido, pagará o contractante 4.000\$, descontados igualmente da sua caução.

Em qualquer caso, deverá o contractante integralizar a sua caução dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo aviso.

Decima segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos forem sendo recebidos, experimentados e aceitos, mediante contas, que serão apresentadas pelo contractante e que, devidamente visadas pelo engenheiro fiscal do contracto e approvadas pelo director geral, terão processo na repartição.

Decima terceira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima quarta

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 22 de agosto de 1911.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia aos avisos ns. 1 G e 81, de 22 de novembro de 1910 e de 12 de agosto de corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 12 de setembro de 1911, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 1ª classe, de 2,65x0,20x0,14 de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 1.000\$ feito na thesauraria desta comissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o

respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevad a dois contos de réis.

Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e l. c. r. a. l. s. A essas sobrecartas reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes do qual-quer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Comissão Fiscal reserva-se porém o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a comissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito da 2ª Residencia, á Avenida do Cães, e o respectivo pagamento mediante apresentação de contas em quatro vias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—*Manuel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faz-se sciente aos interessados que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidos

nesta Secretaria de Estado requerimentos dos candidatos ao provimento dos cargos vagos, a saber:

Na Directoria Geral de Agricultura: dous primeiros officiaes, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Industria e Commercio: um primeiro official, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Contabilidade: um director de secção, tres primeiros officiaes, e dous segundos e quatro terceiros;

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. ministro, acompanhados dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 43, do decreto n. 8.899, de 11 do corrente, publicação no *Diário Official* de 13.

Nos termos do art. 128 do citado decreto n. 8.899, poderão concorrer pessoas estranhas aos quadros das mesmas directorias, devendo cada candidato designar o cargo que pretender.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de agosto de 1911.

— Os directores geraes, *Manuel Rodrigues Peixoto*. — *Raymundo de Arango Castro*. — *Mário B. Carneiro*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, por decreto de 2 do corrente, tendo sido exonerado, a seu pedido, *Fernando L. P. Nunes* do cargo de corretor de mercadorias desta praça, ficam convidados os interessados nas transacções em que haja intervenção o referido corretor, a vir liquidar as nesta secretaria dentro do prazo de seis mezes, a contar daquela data, conforme prescrevia o art. 16 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910, incorrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizeram valer os seus direitos.

Outrosim, previne que toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento de sua fiança, deve ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, dentro do prazo acima citado, conforme determina ainda o art. 16 em questão.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de agosto de 1911.—*João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

EDITAL N. 335

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faz-se sciente que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para matricula nos diversos annos da escola.

Em 15 de agosto de 1911. — O secretario interino, *Jayme Aragão Gesteira*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOUS REBOCADORES PARA O SERVICO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico que, em virtude de resolução do Sr. ministro, foi prorogado para o dia 15 do corrente o recebimento de propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das capitánias dos portos de S. Paulo e Bahia, a que se refere o edital de 24 de junho findo, que fica nesta parte alterado.

Inspectoria de Engenharia Naval, 2 de setembro de 1911. — *Frederico Corrêa da Camara*, inspector interino.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

Restabelecimento do caracter de luz do pharol do Rio Doce, Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acham restabelecidos os primitivos caracteristicos de luz e alcance do pharol do Rio Doce, tendo se retirado o aparelho universal que ali funcionava desde 15 de julho do anno passado.

Directoria de Pharos, 31 de agosto de 1911. — *Raymundo Frederico Kjaope da Costa Rubini*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 4 de setembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferência.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Estado-Maior da Armada

Machina de escrever Royal, uma.

S. Paulo

T de ferro zincado de 25, 31, 37, 43, 50 e 56 m/m, um.

Alagoas

Macacos com amostra grande, um.

Macacos com amostra pequena, um.

Sergipe

Carimbo de borracha com modelo, um.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Corta quento para forja, um.

Machina de costura Singer de pé, uma.

Alagoas

Pasador de ferro de 25 m/m de comprimento, um.

Tarracha Withworth com as bitolas de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 e 1/2 com os machos correspondentes, uma.

Directoria do Armamento

Taça de pinho do Paraná 4,80 × 0,37 × 0,020, uma.

Arsenal de Marinha

Vidro para os mostradores de telegrapho com amostra, um.

Taça de pinho americano de 5,00 × 0,40 × 0,025, uma.

De osito Naval, 3 de setembro de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos commandantes de vapores e navios de vela que frequentam este porto que por conveniencia do serviço fica expressamente

proibido fundearem seus navios ao sul de uma linha tirada da ilha das Cobras para o morro da Armação, fundeadoiro esse especialmente reservado aos navios de guerra.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — Pelo secretario, *José Francisco Coelho*.

Ministerio da Marinha

Conselho de compras do Ministerio

da Marinha

CONCURRENCIA

Prorogação da inscrição

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval, faço publico que fica prorogado por espaço de oito dias, a contar de hoje, o prazo para a inscrição de concorrentes ao fornecimento de artigos necessarios ao consumo normal da Armada, cujos editaes veem sendo publicados neste diario, a partir do dia 10 do corrente até hontem, quando devia terminar a inscrição.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1911. — O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

MARCAS REGISTRADAS**N. 7.406**

Carlos Fuchs, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 81, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em uma ellipse tendo centralmente a figura de uma estrella de seis pontas formada por dois triangulos, superiormente da qual se lê: «Satin Cloth» e inferiormente «Elastic Web» á esquerda da estrella se ach a palavra «Trade» e á direita a palavra «Mark».

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e serve para distinguir tecido elastico do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 24 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registra-se sob n. 7.406 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 réis de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.407

Vivaldi & Comp., successores de *Carvalho, Costa & Comp.*, estabelecidos á rua de S. Bento ns. 14 e 16, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo rectangular cujo fundo é de cor amarellada, guarnecido nas margens por uma tarja cor de grata tendo no centro a figura de uma enxada mostrando na face semicircular e representação de um campo silvestre no qual se encontram tres crianças um moço e duas meninas, cada uma com uma enxada nas mãos e no angulo inferior á direita lê-se as palavras «Tira fogo» superiormente e, no rotulo, dividida pela parte da enxada qual se fixa o cabo, achase em caracteres grandes, a palavra «Colombo»; inferiormente, abaixo da linha recta da enxada, se encontra no centro duas letras «C» uma grande e outra pequena, enxaia uma na outra e horizontalmente atravessadas por uma setta, tendo-se abaixo da ponta da setta a palavra «Rio», e á esquerda deste conjunto lê-se: «Fabrico Especial» e á direita: «Qualidade Superior». Esta marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 31 de agosto de 1896,

sob o n. 2.381, e serve para distinguir enxadas do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.407 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.408

Vivaldi & Comp., successores de *Carvalho, Costa & Comp.*, estabelecidos á rua de S. Bento ns. 14 e 16, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um segmento em cujo interior centralmente se veem duas letras «C» uma grande e outra pequena, collocadas uma dentro da outra e atravessadas por uma setta paralelamente á base do segmento: superiormente a este conjunto se encontra a palavra «Colombo» e inferiormente as palavras «Tira fogo».

Esta marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 31 de agosto de 1896, sob o n. 2.384; poderá variar em cores e dimensões, será gravada, pintada ou estampada por meio de rotulos impressos nos seguintes artigos de importação e commercio dos depositantes: ferragens em geral, taes como enxadas, machados, pás, enchos, acoitinhos, picaretas, foices, facas, facões, garfos, colheres, tesouras, navalhas, canivetes, ferramentas agrarias, jardinarias, artes e offícios; louças de mesa, louças esmaltadas, pias, banheiros; preparados para limpar metaes; tintas secas ou liquidas, preparadas ou não; fechaduras, teinets, parafusos, pregos, martellos, verumas, puas, limas, serrotes, formões; artigos de electricidade para installações de luz e força, campainhas electricas, isoladores e lampadas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1911. Por procuração, *Buschmann & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registra-se sob n. 7.408, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.718

Certifico que a marca de herva matto «La Sin Bombo», de *Otero, Comes & Comp.*, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.718, foi depositada nesta Junta em 24 de agosto ultimo, com um exemplar da Federação, daquelle Estado, em que sahio publicada. — Secretario da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam coladas e inutilizadas duas estampilhas de valor de 1\$100 e tinha ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Marca de Fabrica

Certifico que a marca a que esta petição se refere é do teor seguinte: n. 5.788, *Salvador Segredo & Comp.*, estabelecidos nesta praça á rua de Sant'Anna n. 128, apresentam a marca acima consistente na figura de

uma mulher, tendo no braço esquerdo uma toalha e na mão direita uma garrafa: essa figura acha-se dentro de um quadro branco e acompanhada de um nome característico «Agua hygienica maravillosa» na parte superior e de diversos outros dizeres. Na base vê-se uma tira preta com as palavras: «A Rinha das Lixívia», que se applica também no gargallo das garrafas. A referida marca será usada exclusivamente em cor preta com os caracteres brancos e serve para distinguir a lixívia do seu commercio e fabrico.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1908. — *Salvador Segreto & Comp.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 28 de agosto de 1908. — o secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.788 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 5.788, do *Salvador Segreto & Comp.* para *Antonio Neves & Comp.* na qualidade de cessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio, 22 de julho de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 5.788, a transferencia da marca «Agua Hygienica Maravillosa», do *Antonio Neves & Comp.* para seus cessionarios *Neves & Tionfa*.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Nada mais constava na dita marca que fiz extrahir a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre duas estampilhas federaes no valor de 3\$300) 31 de agosto de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO, REALIZADA EM 2º DE AGOSTO DE 1911

Aos 26 dias do mez do agosto de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia Comercio e Navegação á avenida Central n. 37, presentes os Srs. accionistas cujos nomes se acham inscriptos no livro de presença, portadores de 35.000 ações, e das depositadas na forma do art. 6º § 2º dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, director presidente da companhia, o qual convida para secretarios os Srs. Antero Pinto de Almeida e Carlos Placido.

O Sr. presidente diz que, estando presentes accionistas em numero bastante para a assembleia poder funcionar e deliberar, ia dar começo aos trabalhos, seguindo as determinações dos arts. 143 e 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

O 1º 2º secretario lê os annuncios publicados consecutivamente no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* desde o dia 26 de julho proximo passado, convocando a presente assembleia geral ordinaria para os Srs. accionistas assistirem á leitura do relatório da companhia, do parecer do conselho fiscal, discutindo e deliberando sobre o inventario, balanço e contas annuaes da administração da companhia.

Por determinação do Sr. presidente, o 1º secretario procede á leitura do relatório da directoria, publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 24 e 25 do corrente, e igualmente lê o parecer do conselho fiscal, igualmente publicado naquella jorna e concebido nos seguintes termos:

«Sr. accionistas—Cumprindo as determinações do decreto n. 434, de 1891, procedemos ao exame minucioso das contas da Companhia Comercio e Navegação, balanço e inventario encerrados em 30 de julho proximo passado e fomos em declarar aqui havermos encontrado todas essas contas escripturadas em devida ordem e com toda a exatidão, achando-se regularmente lançadas as operações relativas ao periodo social proximo findo.

Somos, portanto, do parecer que sejam approvados o balanço fechado em 30 de junho proximo passado e as referidas contas, sendo justo que se consigne á directoria um voto de louvor pela maneira correcta por que tem desempenhado as suas funções.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911. — *Americo Augusto Vieira*. — *José Ribeiro Guimarães*. — *Felismino Soares & Comp.*, fiscaes.

E igualmente lida a acta da sessão conjunta da directoria e membros do conselho fiscal realizadas em 30 de junho deste anno.

O Sr. presidente declara que, pelo que os Srs. accionistas acabam de ouvir e do exame do balanço, inventario e contas apresentadas, poderiam bem aquilatar dos negocios da companhia, assim punha sob discussão e deliberação dos Srs. accionistas não só o balanço, inventario, contas e actos da directoria, como o parecer do conselho fiscal.

O accionista *Alvaro Henrique de Mattos Vieira* pediu a palavra e disse que, interpretando o sentimento de todos os Srs. accionistas, propunha á assembleia que fizessem approvados não só o parecer do conselho fiscal, como também o inventario, balanço, contas e actos da directoria até 30 de junho ultimo.

Posta em discussão a proposta do accionista Sr. *Alvaro Henrique de Mattos Vieira* e ninguém pedindo a palavra, é sujeita a votos, sendo unanimemente approvada.

Deixaram de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Pelo mesmo accionista, Sr. *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, foi proposto e unanimemente approvado pela assembleia, um voto de louvor á directoria e ao conselho fiscal pela maneira correcta com que desempenharam seus cargos.

Nada mais occorrendo nesta primeira parte da ordem do dia, passouse á segunda, isto é, á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1911 a 1912.

O Sr. presidente nomeia escrutinadores os Srs. accionistas Dr. *Antonio Carlos da Rocha Frago* e *Americo Augusto Vieira* e pediu aos Srs. accionistas que fizessem as suas cedulas e depositassem na urna.

Recolhidas as cedulas, em numero de 13, foi verificado o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:	Votos
<i>Americo Augusto Vieira</i>	3.052
<i>Manoel Pinto da Fonseca</i>	3.500
<i>José Ribeiro Guimarães</i>	3.459
E outros menos votados.	

Para membros supplentes:	Votos
<i>Zenha Ramos & Comp.</i>	3.300
<i>Felismino Soares & Comp.</i> ...	3.470
<i>Antonio Pereira Ferraz</i>	3.500

E outros menos votados.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada

a acta, o que uma vez foi o, é reberia a sessão, sendo a referida acta, depois da lida e submettida a discussão, unanimemente approvada.

E eu, *Antero Pinto de Almeida*, secretario, que a subsecrevo e assiglo com os accionistas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1911. — *Adolpho F. Lahmeyer*, presidente. — *Antero Pinto de Almeida*, 1º secretario. — *Carlos Placido*, 2º secretario. — *Antonio Rodrigues Alves de Faria*. — *Rodrigues Faria & Comp.* — *Jeronimo Caelano Rebello*. — *Americo Augusto Vieira*. — *Vieiras, Mattos & Comp.* — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*. — *Zenha Ramos & Comp.* — *Antonio Carlos da Rocha Frago*. — *José Ribeiro Guimarães*. — *Felismino Soares & Comp.*

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Activo	
Caixa.....	2.004.600\$003
Valores descontados.....	1.714.824\$930
Succursaes.....	509.144\$190
Diversas contas.....	1.706.916\$936
	5.935.507\$055

Passivo	
Capital.....	800.000\$000
Contas correntes.....	1.243.184\$077
Prazo fixo e caud.....	224.779\$418
Deposito a premio.....	105.204\$553
Casa matriz e succursaes.....	2.413.020\$747
Diversas contas.....	1.149.278\$260
	5.935.507\$055

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — Os gerentes: *A. Bilbao*. — *J. C. Ramallo Ortigao*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.621 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma roda elastica para vehiculos de estradas de rodagem», para que pretenda privilegio Sidney Adolph Horstmann, domiciliado em Bath, Condado de Somerset, Inglaterra.*

Refero-se a minha invenção a aperfeiçoamentos em rodas elasticas para vehiculos, para caminhos de rodagem, e tem por fim reduzir a vibração e absorver o choque no percurso em máos caminhos.

A minha roda aperfeiçoada consiste em um cubo em que estão fixados raios constituidos por barras chatas elasticas, de aço ou de outro material, com as faces mais estreitas perpendiculares ao plano da roda, em combinação com um aro annular com flanges lateraes ou dispositivo equivalente, sendo os ditos raios montados alternadamente em um e em outro lado da linha mediana do cubo, e pelas suas extremidades livres ligados ou postos em conexão com o flango ou parede lateral opposta ao aro.

Nos de enhos juntos estão representadas diversas formas preferidas de construção de rodas segundo a minha invenção. A fig. 1 é uma elevação da roda segundo a invenção e perpendicular ao plano desta. A fig. 2 é uma secção da fig. 1. As figs. 3 e 4 são secções através do aro quando a roda está respectivamente sem carga ou com carga. A fig. 5 é uma secção parcial representando a applicação do suporte de espheras para os eixos de ligação. A fig. 6 é uma secção representando uma variante da con-

strução, e as figs. 7 e 8 são secções de formas modificadas de ligações.

Referindo-me ás figs. 1 a 4, os flanges 3 e 4 estão ligados aos raios 5 e 6 por meio de eixos 7 em conexão com fusis 8, que por porcas 9 estão fixados nos flanges 3 e 4 e nas extremidades exteriores dos raios 5 e 6; neste caso o espigão dos fusis 8 tem lades chatos para impedir a rotação dos fusis. As extremidades internas dos raios estão applicadas em recessos 10 nos flanges 11 do cubo 1 e fixadas por pinos e chapa de cobertura 12 parafusadas nos flanges 11.

Para se obter funcionamento suave, pôde-se empregar uma lava de borracha 13 applicada nas extremidades em forma de taça 14 dos fusis 8 cheia de qualquer lubrificante.

Ver-se-ha que, quando o vehiculo tem carga distribuida por igual pelos diversos raios elasticos, esses descem ou se aproximam da parte do aro em contacto com o solo e afastam-se desta parte, sendo o movimento descendente limitado pelo comprimento do eixo ou eixos e resistencias dos raios elasticos; pelo que os raios são puxados para o lado do aro em que está fixado o respectivo dispositivo de conexão, de modo que os ditos raios elasticos são puxados sob tensão.

Podem-se empregar modificações comprehendendo diferentes arranjos dos pontos de suspensão entre os raios e o aro de calha em relação ás suas distancias respectivas desde o eixo de figura da roda.

Em um caso, por exemplo, a distancia radical entre os centros de suspensão no aro desde o eixo de figura da roda é menor do que a distancia entre este eixo e os centros nas extremidades livres dos raios. E assim por este methodo de construção cada um dos eixos ou outros dispositivos de ligação inclinam-se normalmente para um lado do aro, e quando se colloca a carga, ou ha um choque na tracção, os raios da parte inferior da roda augmentam em tensão, enquanto que os da parte superior são relaxados até que attingam um ponto em que centros no aro e no raio fiquem em frente um do outro.

Neste caso viu-se ser preferivel, quando se empregam eixos para a ligação, haver uma certa folga no movimento do fusil para permittir que os fusis que ficam em lados oppostos gyrem em relação reciproca sem esforço de torção sobre os eixos.

Quando se empregam eixos, podem ser providos de supportes de esferas para se obter jogo livre, e então os eixos 7 tem maior largura do que espessura em secção transversal e são concavos na face interna (fig. 5) tomando neste caso os fusis a forma de forquilha fixada por qualquer modo nos raios e no aro e também concavos para alojarem uma esphera 7^a.

Na fig. 6 está representada outra construção do dispositivo de conexão e articulação que pôde substituir o dispositivo de eixos ou outro dispositivo de conexão e articulações.

Nesta construção as lastes 16 roscadas nas pontas são munidas de discos terminaes 1^a, 16^a, e o disco tem recessos annulares 16^a, 16^a, e bordas curvas 16^a que entram em recessos 16^a formados nas extremidades dos raios 5 e 6, e as bordas 16^a dos recessos 16^a entram nos recessos 16^a nos discos 16^a.

O disco 16^a na ou na ponta das hastes de conexão 16 tem recessos 16^a que recebem as bordas 16^a de arruelas 16^a fixadas por qualquer modo conveniente nos flanges 4 e 3, enquanto que as bordas 16^a dos ditos discos 16^a entram nos recessos 16^a das arruelas 16^a.

Nas figs. 7 e 8 estão representadas modificações da forma supra, cujo fim principal é permittir um certo gráo de rotação livre entre o aro e a parte ligada ao cubo quando

se emprega um aro elastico, e para permittir movimento vertical entre as ditas partes.

Na construção da conexão por haste representada na fig. 6 obtem-se uma grande acção de rolamento do disco e além disto o raio é submettido a maior tensão para a mesma amplitude de movimento da haste de conexão, devido a que as bordas dos discos gyram sobre os lados dos recessos, o que muda o ponto de suspensão e ao mesmo tempo a posição vertical da haste como se vê claramente em linhas pontuadas, na dita figura.

Segundo a fig. 7, emprega-se uma haste 16 tendo nas pontas discos cujas bordas estão respectivamente em conexão com um raio e com a parte correspondente do aro, através de um orificio 16^a da dimensão conveniente (sendo, neste caso, o diametro menor do que o do disco) podendo gyrar um dos discos 16^a, 16^a ou ambos na haste de conexão. Na fig. 7 está representado o caso em que um dos discos 16^a pôde gyrar. Os discos tem de preferencia a forma de taça cujas bordas 16^a formam a face de contacto de rolamento. Esta forma de conexão é de preferencia arranjada para contacto de rolamento em um recesso annular 16^a formado no raio e no aro, ou em uma arruela desmontavel como: 16^a por exemplo. Os discos de conexão podem ter um prolongamento espherico ou mais ou menos espherico 16^a, que funciona como guia quando é preciso, para evitar que o disco salte para fóra do recesso annular, por choque ou outra causa. Para que um dos discos, ou ambos, gyrem livre e suavemente na haste de conexão 16 pôde haver supportes de esferas 16^a, como está representado, ou qualquer outro dispositivo adequado.

A fig. 8 representa outro exemplo desta forma de conexão. Neste caso um dos discos, 16^a, 16^a, ou a ambos, estão montados na haste 16 de modo a não serem gyrrados livremente na mesma, tendo uma das extremidades da haste 16 uma esphera ou cabeça 16^a para o disco respectivo 16^a, enquanto que o disco 16^a na outra extremidade está fixado por uma chaveta espallada 16^a, que impede o disco de sair da haste, e sendo o mesmo mantido constantemente de encontro á chaveta pela tensão do raio representado.

Ca-o que os discos terminaes estejam solidamente parafusados na haste, ou fixados por outro meio, como na fig. 6, qualquer rotação relativa dos extremos será compensada por escorregamento de um ou do outro disco no recesso respectivo, o que tend a annular o rolamento conveniente das superficies, produzindo ruido e gasto, e é para remediar este defeito que se permite a rotação relativa de um dos discos ou de ambos, como se vê nas figs. 7 e 8.

Nas construções descriptas de hastes e discos, entende-se que a conexão de discos terminaes e as respectivas superficies de contacto podem ter varias formas. Quando o disco 16^a tem de ser fixado solidamente na haste, podem se empregar dispositivos equivalentes á chaveta 16^a. Um chapão ou tampa de resguardo pôde ser empregado no aro ou no flange 16^a de modo a encerrar completamente o disco 16^a.

Também quaesquer dispositivos adequados de ligação ou forma de supporte podem ser empregados nestas construções. Chapas de supporte, orelhas ou outros dispositivos podem ser formados ou applicados ao aro para servir em vez das paredes lateraes ou flanges aqui descriptos.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^a, em uma roda elastica consistindo em uma combinação de um aro provido de flange

ou um dispositivo equivalente, um cubo do roda em que estão montados raios elasticos capazes de deflexão em direcção perpendicular ao plano da roda projectando-se as extremidades livres dos raios para dentro da calha do aro e collocados de um lado e do outro da linha mediana alternadamente, sendo cada um ligado á face interna do flange do lado opposto por uma curta conexão articulada inextensivel, operando o conjunto substancialmente como se descreveu;

2^a, em uma roda elastica cuja elasticidade é obtida pela acção de molas radicaes deflectidas em direcção perpendicular ao plano da roda e ligadas ao flange ou dispositivo equivalente no aro, uma conexão entre a extremidade da mola e o flange constituida por uma haste que passa por orificios na mola e no flange, e em cuos extremos ha discos, cujas bordas cooperam com superficies de supporte nas faces externas da mola e do aro pelo modo que se descreveu;

3^a, em uma roda elastica constituida pela combinação de um aro provido de flanges ou dispositivo equivalente, um cubo de roda em que estão montados raios elasticos capazes de deflexão em direcção perpendicular ao plano da roda, projectando-se as extremidades livres dos raios para dentro da calha do aro, e collocados os raios de um e do outro lado da linha mediana o cubo alternadamente, uma conexão entre a extremidade do raio e flange do lado opposto constituida por uma haste que passa por orificios no raio e no flange, e em cuas extremidades ha discos, cujas bordas cooperam com superficies de supporte nas faces externas do raio e do flange pelo modo que se descreveu;

4^a, montar saltos nas hastes, o disco ou discos terminaes das conexões ou ligações a que se referiram as reivindicações precedentes, e arranjar tudo como se descreveu e para os fins que se mencionaram.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911. — Por procuração, Leclerc & Comp.

N. 6.622 — *Memoria descriptiva da invenção de um dispositivo de ventilação para carros de estradas de ferro e outros, para que prelide privilegio a Compagnie Internationale des Wagons-Lits & des Grands Express Européens, com sede em Paris, França*

A invenção tem por objecto um dispositivo de ventilação para carros de passageiros, que consiste em uma serie de laminas de vidro montadas sobre pivots em um eixo collocado na parte do carro, achando-se essas laminas ligadas entre si por uma biella de conexão, que permite mover as todas ao mesmo tempo.

A invenção tem por objecto meios de transmissão para actuar as laminas do interior e do exterior do carro, sendo estes meios combinados de modo a não formarem saliencia consideravel no interior e no exterior: no interior, para não haver obstaculo nos corredores dos carros com corredor, e no exterior, afim de não ser excessivo o gabarito necessario. Segundo a invenção, a manobra do interior effectua-se por meio de um alavanca articulada sobre uma barra rigida fixada n as tancas rotativas em que se encaixam as extremidades superior e inferior de uma das laminas de vidro, achando-se a charneira da alavanca disposta de modo a poder a alavanca bater verticalmente contra a barra mencionada, sendo a saliencia do dispositivo então fraca que não embaraca a passagem da vidraça movel que corre na parede do carro. A manobra do exterior obtem-se por

meio de um manipulo em forma de T invertido, fixado no munhão inferior de uma das laminas, debaixo do quadro do dispositivo e fora da passagem da vidraça movel.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, uma forma de execução do objecto da invenção.

A figura 1 é uma elevação parcial do lado interior do dispositivo de ventilação.

A figura 2 é uma secção por AA da figura 1.

A figura 3 é um plano representando a parte superior da armação.

As figuras 4 e 5 são uma elevação e um plano de um dos tamancos superiores.

As figuras 6 e 7 são uma elevação e um plano de um dos tamancos inferiores.

A figura 8 é uma elevação de uma modificação do tamanco em forma de chapa.

Cada uma das laminas ou vidraças 1 do dispositivo de ventilação é mantida entre dous tamancos 2 e 3, em que se encaixam suas extremidades superior e inferior. Cada um dos tamancos supporta um munhão vertical 4, terminada por uma cabeça mais larga 5.

Estes munhões são mantidos de modo a poderem revolver, entre travessas superior 6 e inferior 7, e coxinetes 8, fixados por meio de parafusos nas travessas, em sua face exterior.

Assentam assim os tamancos nestas travessas de modo a não poderem se escapar nem perderem durante a viagem, no caso de se quebrar uma vidraça.

Para substituir uma vidraça, basta remover o coxinete 8 superior ou inferior, podendo-se então collocar a nova vidraça em posição nos sus tamancos.

As travessas 6 e 7 fixam-se na parede do carro de qualquer modo conveniente, a certa distancia da da vidraça movel 9, que corre na parede do modo usual. A travessa inferior 7 dotada, no lado interior, de uma reborda 10 dirigida para cima, que impede a agua de penetrar no interior do carro.

Os tamancos superiores 2 são dotados de uma orelha lateral 11 tendo um entalho 12, e nos entalhos 12, prendem-se mechas 13 solidarias com uma biella de conexão 14, collocada entre as orelhas 11 e a travessa superior 6, sendo a biella guiada por mechas 15, presas em corrediças 16, formadas na travessa 6.

Deste modo, todas as laminas são obrigadas a revolver juntamente.

Sobre os tamancos 2 e 3 de uma das laminas fixam-se, por meio de parafusos, as extremidades em forma de T de uma barra vertical 17, dotada, em sua parte média, de uma aza ou alavanca de manobra 18, articulada na barra por uma charneira horizontal de modo a se abaixar ao longo da barra por seu proprio peso.

Nesta posição, a saliencia que a alavanca forma nas laminas 1 é tão fraca que não pôde ois acido algum a passagem da vidraça movel 9 e da seu encaixilho.

Além disso, o munhão de um dos tamancos 3 prolonga-se para baixo e supporta uma aza em T invertido 19, que se acha debaixo da travessa 7 e fora da passagem da vidraça movel. Esta aza pôde se manobrar do exterior por meio de uma haste portatil terminada por uma forquilha que se prende na aza, podendo também esta se manobrar do interior do carro, quando a vidraça 9 se acha abaixada.

Os tamancos que mantem as extremidades das laminas 1 podem ter diferentes formas. A titulo de exemplo, a fig. 8 representa um tamanco em forma de forquilha ou de chapa, em que a lamina de vidro é mantida por um parafuso 20, que atravessa o conjunto.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, um dispositivo de ventilação para carros de estradas de ferro e outros, comprehendendo laminas de vidro verticaes, montadas em tamancos que pivotam em travessas superior e inferior, sendo uma ser e destes tamancos articulados todos em uma biella de transmissão;

2º, uma forma de execução de um dispositivo de ventilação segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de ter cada munhão de tamanco uma cabeça e ser mantido sobre a travessa correspondente por um coxinete fixado por parafusos na face exterior da travessa;

3º, um dispositivo de ventilação, segundo 1, caracterizado pelo facto de ser a biella de conexão guiada por mechas que correm em corrediças e a travessa superior e dotada de mechas que se prendem em entalhos radiaes praticados em orelhas solidarias com os tamancos superiores;

4º, um dispositivo de ventilação segundo 1, cuja travessa inferior tem, no lado interior, uma reborda dirigida para cima;

5º, um dispositivo de ventilação segundo 1, caracterizado por uma barra fixada rigidamente nos tamancos superior e inferior de uma mesma lamina e sobre a qual uma alavanca de manobra se articula por meio de uma charneira horizontal, de modo a se abaixar ao longo da barra e não embaraçar a passagem da vidraça corredia do carro;

6º, um dispositivo de ventilação segundo 1, caracterizado pelo facto de se prolongar interiormente o munhão de um dos tamancos inferiores debaixo da travessa inferior e ser dotado de uma aza em forma de T invertido, fora da passagem da vidraça corredia;

7º, um dispositivo de ventilação com laminas de vidro verticaes oscillantes; substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911. Por promulgação, *Leclerc & Co.*

N. 6.641 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina combinada de beneficiar, especializadã para arroz, prestando-se para outros grãos da mesma natureza, como o café, etc., denominada *Aurea Engelberg*», para que prelude privilegio *Exaristo Conrado Engelberg*, domiciliado em S. Paulo

Compõe este relatório de seis desenhos com dimensões de 42 c/m por 33 c/m, explicitamente relatados em 15 paginas, offerecendo a descripção geral do invento e detalhadamente das peças que o constituem, ulterior ao privilegio provisório (toda que com algumas modificações), adquirido em 31 de outubro de 1908, sob o n. 8.117, com a mesma denominação — «*Aurea Engelberg*».

Sendo caracterizados esses productos, o arroz, etc., por diversas particularidades que difficultam o trato que necessita para o commercio, dá uma série de complicações para tal processo, requerendo assim um mecanismo muitissimo combinado e estudado ainda mais ao par das propriedades que difficultam as operações. Presumem-se essas propriedades, tomando em caso o arroz, a da rigidez da parte externa ou casca e pela fragilidade do corpo interno ou propriamente dito, grão, tendo nisso a difficultade de romper o primeiro, sem offender o segundo, quando prejudicado pela colheita, soccamento ou pela mudança da temperatura que enfraquecem o arroz.

A constituição de um machinismo completo, com todas as exigências do agricultor, do fazendeiro, etc., dependo do estudo apurado e sem tregua, visando somente

as partes que entram na arte, na esthetica e nos principios, como foi dito, das particularidades do material, o qual é destinado a essa invenção, baseada nesse triplice conjunto.

E' com es as bases que se segue a descrever a machina que tem por fim este relatório:

Compõe-se de diversas peças: Pl. 1, A, moega, entrada do material a ser beneficiado; B, peneira apartadora de pedras, etc.; C-C', elevador, mecanismo que faz o serviço de transporte da moega A para o descascador; D, peça cylindrica, composta do ventilador-aspirador, polidor ou lustrador e onde é superposto o descascador E; F, peneiras congregadas de marinhoiro e de classificação; G-G', elevador que transporta o arroz limpo da peneira de marinhoiros para o polidor ou lustrador.

As p'ças principaes, em numero de seis, são assim descriptas:

1) Peneira apartadora de pedras, etc. — E' destinada a separar o arroz, ainda em casca, de qualquer corpo estranho que o acompanha, como sendo, pedras, torções, ou qualquer outro objecto. Recebendo ella o arroz da moega, Pl. 4 fig. 4, guarnece-la no ponto (a), por um estrado, sendo gradado pela peça movel (b), e com orme o andamento das peças (k-h), afasta-se ou chega a chapa distribuidora (m-m), dando maior ou menor entrada ao grão que é pois espalhado pela mesma chapa (m-m), pelo movimento indicado pelas frechas, rola pela peneira (b-b), fig. 1, e m'furos semelhantes ao de (c), pelos quaes passam somente os corpos dessas dimensões vasantes, cabindo outros maiores nas camaras (a-a), retirados dahi pelo impulso oscillatorio e continuo da peneira, tem passagem por orificios praticados nos pontos (a-a'); o arroz, etc., vasado, achá-se na camara (d), fig. 2, onde, pelo movimento de oscillação e obedeendo á lei da estatica, o corpo mais leve tende a procurar o ponto mais alto e o campo de menor acção do movimento e quanto ao mais pesado, pedras, torções, etc., accumulando-se na base e ajudado pelas escamas (e-e), (e-e'), concentra-se no ponto (e), onde existe um vasamento central (e), de tamanho preciso, pelo qual passam as pedras acompanhadas de algum arroz que vão cabir na camara (g), onde separa completamente, sahindo de acção as pedras, torções, etc., pela pequena bica (g'); o arroz da camara (d), vai juntar-se na sub-camara (f'), sahindo pela pequena bica situada no fim da mesma sub-camara onde em (f') sabe conjunctamente com o que vem de (g).

2) O descascador — E' um composto de dous cylndros iguaes no comprimento, mas diversos na formação e na superficie dos seus eixos, sendo o superior de maior diametro, composto como na Pl. fig. 3, 2, de pedra natural ou artificial, entrando em commoção dessa, o agente principal, a gomma-laca, para congregação de partes duras e salientes como o esmeril (um dos melhores), areia natural ou do producto de bragação o mesmo ferro em migalhas ou a o em estilhas, todos em grossura adequada ao serviço que necessitar; tem esse cylndro interiormente um tubo de chapa furada onde a pedra foi montada, como se nota no proprio desenho, onde é representado laseado, ou de qualquer forma ou mesmo lisa, mostrando pelo topo a circumferencia, a fig. 5, (m), qual peça é firmada no eixo por duas placas ferreas, na mesma figura, (n) as quaes são ligadas, uma á outra, por quatro parafusos, tornando uma peça solida, di'pensando se essas placas, si convier, produzindo o cylndro já maciamente tendo apoco necessario; esse cylndro pôde ser substituido por um bloco de pedra artificial, fig. 1, Pl. 6, (a), o qual collocado em

uma caixa horizontal, como no desenho, ou vertical que pôde ter mais de um block, e como aquelle, afasta-se ou chega pelo movimento dos parafusos (*a'*), ao cylindro de descasque, produzindo o mesmo effeito, mas com differença no gasto da superficie della; esse systema assim com block para uso no beneficio do café é ou não preciso ser composto com um material grosso (esmeril, areia, etc.), sendo tambem assim quando no emprego para o mesmo fim o cylindro de pedra artificial ou substituindo por um outro com mesmo diametro, sendo por fim a parte onde é tocado o café uma esteira grossa fixada sobre um cylindro de madeira ou de outra formação em ferro. O de baixo, Pl. 3, fig. 2, de construção diversa constando de um tubo de chapa batida ou de proprio cano batido ou fundido contendo nas extremidades peças (*e*), em forma de p.lla chavetadas uma contraria á outra no eixo; na superficie externa (*e'*...), fixam-se, podendo ser mais ou menos, barras estreitas e de material resistente tomando todo o comprimento do cylindro as quaes fazem parte do serviço de descasque; as barras são presas por parafusos sendo os das extremidades que prendem tambem o tubo á polia com porca e terna. Póde ser esse cylindro, Pl. 6, fig. 5, construido differentemente, alias não tendo rigorosamente essa forma: pos-se um eixo de comprimento regulado, ou igual ao descrito, onde são firmadas barras por quatro ou mais ou menos parafusos com as cabeças embutidas, devendo ser collocados discos, Pl. 6 (*b*...), fig. 6, (*f*), entre os parafusos sustentadores das barras para impedir o andamento interno do arroz. Tanto este como o outro cylindro podem ser de ferro endurecido.

Os dois cylindros, o superior ou de pedra artificial e o inferior com qualquer formação acima descrito, são alojados em camaras, Pl. 3, fig. 1, superpostas na peça tubular D, Pl. 1, e relacionados pelos roletes, Pl. 2, fig. 1 (um do qual está internamente alojado na peça (*v*), fig. 2, movido pela polia (*h*), que é impellido pela correia de corda (*g*); da transmissão secundaria existente na base da peça representada na mesma Pl. 2, figs. 1 e 2. São os cylindros supportados por mancaes (*b*...), Pl. 2, sendo os do inferior fixos e do superior oscilaveis em sentido vertical; qual movimento é produzido pelo mover preciso dos registros (*c*), e dos sub-registros (*c'*), que afastam ou chegam os corpos de ambos, regularizando assim a abertura, Pl. 3, fig. 2 (*d*), entre elles para originar o descasqueamento.

Como apresenta a Pl. 6, fig. 2, póde ser tambem construido o descascador com uma simples baria (*e*), onde o cylindro impelle o producto, produzindo o descasqueamento e posteriormente sendo levado pelo conducto (*e'*), vasado, como indica a flecha, entrando depois na caixinha das chapas moveis em qual projecto é retirada a palha pela aspiração que leva pelos canaes marcados por flechas. O serviço da caixinha das chapas moveis póde ser ajudado por chapas diagonalmente dispostas no fundo da camara onde se aloja o cylindro de descasque como indica a fig. 3, Pl. 6, em casos especiaes.

Existe, ao lado direito, como na fig. 1, Pl. 3, (*b'*), uma caixinha longa, vendo-se no corte seccional, fig. 3, onde estão alojadas seis chapinhas avançaadeiras, fixas ou moveis, (*g*¹, *g*², *g*³, *g*⁴, *g*⁵, *g*⁶), ajustadas cada uma por si num eixo que sahe para o exterior, tendo hastes, (*h*), colligadas por barras, estando em posição homogenea, de forma que, desapeitando o parafuso (*i*), fig. 4, e elevando ou abaxando-se a peça que o parafuso firma, dará a posição conveniente as chapinhas que regularizam a marca do arroz; na fig. 9, apresenta o corte longi-

tudinal da caixa, mostrando a disposição das chapinhas no maior andamento; a fig. 3, vista de cima, como são collocadas quando fixadas á caixinha na metade da camara inferior do cylindro de descasque, o parafuso entretanto, vê-se na fig. 8, sem as chapinhas, cujos eixos são simplesmente embutidos nas cavidades que ali se notam; essa pequena caixa das chapinhas póde ser applicada em qualquer descascador de systema apropriado para isso. Na sahida do descascador tem um registro (*f*), fig. 3, munido com uma porca (*f'*), pelo lado de fora, que o conserva na posição desejada, dando maior ou menor sahida, combinando com a pressão que produz as chapinhas. Por exemplo, si as chapinhas estiverem no seu ponto de maior avançamento, é evidente que o registro de sahida esteja de accordo com a proluctão offerecida por aquellas. Ao lado direito do cylindro superior, fig. 1, existe n. duas camaras (*b*) e (*c*), para separar palha do arroz, que serão descriptas em parte competente.

3) Peneira de marinhoiro — O arroz no descascador póde ser operado todo, mas para prevenir grande pressão interna da camara convém deixar-se sahir com o arroz já sem casca, algum marinhoiro signalando assim a pressão não ter cedido um limite desnecessario; na Pl. 5, é desenhada minuciosamente essa peneira com a de classificação a qual será descripta em lugar conveniente; pelo ponto (*g*), fig. 1, por onde a bica (*g'*), fig. 2, flui, a qual, como ali é desenhada, muda de lugar segundo o movimento da peneira, com qual movimento coadjuvado pelas escamas da bica, fig. 1, (*f*), vai sahir pela abertura (*e*), onde, pelo movimento devido da peneira, espalha-se por toda ella; essa peneira é composta de muitos triângulos symetricamente coordenados, como se póde notar no desenho, Pl. 5, e na Pl. 4, fig. 3, (*h*...), onde são mostrados pela parte interna; esse triângulo são construidos de chapa batida, não muito fina e nem grossa, cortada como em (*h*), Pl. 5, e dobrada nas partes rectangulares, formando uma caixa triangular, sendo tapada na parte inferior com uma taboinha tambem triangular, (*i*), da mesma planta, tomando então a peça a forma (*j*); esses triângulos são postos em colleções de quatro e cinco, parafusados em sarrafos e firmados na peneira, que é enchapada, na forma como se vê no desenho, fig. 1, Pl. 5. Tem essa peneira um registro, (*m*), fig. 1 ou 2, regularizando a sahida, isto é, que vaze unicamente o arroz sem cascas e correndo depois pela escama (*n*), cahe no orificio (*o*), figs. 1 e 2, indo para o lustrador, e o marinhoiro sahe por (*d*), e levado pelas escamas (*e*), para a peneira apartadora de pedras, torções etc., pela abertura (*c*), indo dahi novamente para o descascador.

4) Polidor ou lustrador — É uma peça circular, que póde ser construida por diferentes modos, conforme o serviço de polir ou lustrar: como pelo desenho apresentado, póde constituir da parte fixa um tubo, Pl. 3, fig. 13, que é lustrador, revesti o pela face interior por circulos ou em forma de r.eca, corda collada sobre papelão, ou de outro material conveniente; o qual for melhor, feltro, borracha, couro etc., tanto para o bom resultado como pela durabilidade, ou como representa a Pl. 6, figs. 8 e 11, que é o polidor, composto por quatro pedras, fabricadas como as do descascador, encavadas, que na Pl. 3, fig. 11, mostra uma chapa furada (*o*), ou de qualquer forma ou geito, que a ella é congregada inferiormente para resistir á pressão; o numero dessas pedras ali já em camaras (*g*...), póde ser de mais ou menos e entremeados a ellas estão chapas, fig. 11, (*h*...), Pl. 6, e mais visivel na fig. 8, e m furos finos para a ventilação e passagem do pó;

a peça rotatoria ou productora do polimento ou lustração é um tambor, Pl. 3, fig. 12, fixado em uma peça raida que o firmam no eixo, e na parte externa dessa peça são cravadas doze, como indica a fig. 13, ou a quantidade que mais a prouver, especies de moles e mais, por onde são introduzidos e podem assim ser mudados is. as chapas (*r*...), portadoras de uno pedacos regulares, fig. 10, Pl. 6, de couro (*i*), ou feltro, etc. ou em forma de vassourinhas (*j*), de qualquer material, o melhor e o mais sufficiente para o bom polimento e maior duração; sendo qual quer de essas materias fixadas na peça (*h*), Pl. 6, onde se nota os diversos furos para o encaimento das peças á parede do polimento, apertadas com a tarra (*l*) e (*m*), deve ser o tamanho dellas quando feitas de couro ou de feltro. O polidor ou lustrador alem com foi descripto e demonstrado no desenho em posição vertical, póde ser horizontal convenientemente uma entrada e sahida especiaes. O polimento é devido á grande velocidade e pelo ar que entra por cima, no centro, e devidamente registrado, sciencificando-se que as peças (*q*...), Pl. 3, fig. 13, quando de couro ou de feltro não tocam nas peças de pedra ou nas cordas, as quaes somente impellem o arroz de encontro a essas, podendo porém tocar as vassourinhas de barbante. Na Pl. 2, fig. 3, existe uma camara (*l*), para livrar completamente de todo o pó ou pellicula que ainda pôde ter; essa camara, como é representada na mesma planta, figura e locar, em varias interrupções, destinada para o café, pela aspiração cujo ar entra por (*l'*), leva consigo o café, etc. mais leve e o mais pesado, os quaes vem do canal (*l*), pelo orificio (*s*) sahe pela bica (*l'*), contin a do o cu so aquelle, deixando chih no ponto (*t*) o de mais peso que entra no (*l'*), onde separa pela segunda vez o café-assecho que vasa por (*u*) e o que é immundicie vae ajuntar-se com o residuo da operação precedente, introduzindo no canal (*r*) e puxado pelo ar o depois expellido pelas pás do ventilador pelo tubo (*p*). Os reg.ros (*r*) e (*g*) tomando posições, e n.orma id e o andamento das flechas, serve para graduar a operação diminuindo ou augmentando o ar de um ou de outro can l.

5) Ventilador-aspirador — Ventilador-aspirador é uma peça só, produzindo ao mesmo tempo o serviço de ventilação e aspiração: é circular, Pl. 3, fig. 19, constituindo com quatro ou com mais ou menos pás. Na Pl. 2, fig. 1, tem-se essa peça em corte mostrando as pás (*r*...), em frente: perfil e por trás, sobre a qual é superposta uma camara e communicaç. vel a ella por um orificio (*j-j*) por onde passam a palha com o pó vindo vindo pelo cano (*q*), do descascador, fig. 2, e o pó do polidor, que vasa em pelos pequenos orulos. Pl. fig. 13, (*p*...); pelo movimento rotativo das pás é expellido então pelo cano de sahida (*p*), Pl. 2, fig. 2, o pó, a palha, etc. A congregação das pás e fixada no proprio eixo do polidor tendo portanto a mesma revolução. Os fragmentos do arroz, ou café miado são ventillados pela camara (*s*) sahindo em (*v*), Pl. 2, g. 2.

6) Peneira classificadora — É uma peneira destinada a classificar o arroz inteiro e o quebrado, identica é construida conjuntamente com a de marinhoiro e no mesmo plano (dividida por um risco interrompido), Pl. 5, fig. 1, (*p-p'*); os triângulos de que se compõe são lizaes ao eixo e a bica que lhe traz o arroz, fig. 3, vista de lado e fig. 4, de cima, é superposta á de marinhoiro, sahindo por (*p*), fig. 4, no ponto (*p*), fig. 1; tem um registro (*q*), fig. 1, ou fig. 2, para regularizar a sahida, e que corre depois pelas duas bicas, (*h*), para quebrados e outra (*q*), para inteiros. Essa peneira com a de marinhoiro, nota-

se na Pl. 1, em F, tanto uma como outra tem por principios basicos uma entrada em um extremo, no centro, e duas, por salidas, nos extremos dos lados, conforme pode-se melhor fazer menção pelo desenho Pl. 5.

Para a classificação do café a peneira é de outro modo construída por ter o café em si diversas corporaturas, não podendo por esse processo ser separado, mas sim pelo vasamento por furos em combinação com o corpo que se deseja por elle passar: como pela inspecção da Pl. 6, fig. 9, tem-se ali os principios della que fundam em duas camaras (g) e (r), tres chapas, (s), a de cima, furada finamente ou não, tanto que não deixa vasar e saltar o producto (t), a do centro por onde vasa o grão que tiver corpo para o furo que contém e (u), uma base lisa por onde corre o café separado, tendo por ponto essencial o desengasamento dos graos entalados na chapa (t), pelo embate nessa do café impellido pelas chapas (s) e (u), obtendo-se então a classificação, cahindo na camara (r), o que vasa, onde pôde, se preciso for, seguir nova operação para o novo tyro de grão seguindo consecutivamente segundo a convenção do numero de camaras; as hastes ou pés são diferentes das da peneira do arroz, que se descreverá em parte que lhe convém, dando á peneira um movimento oscillatorio vertical, indicação feita pelas frechas, cujo impulso é tirado por molas que sustentam todo o peso da peneira e convencionalmente dispostas, amenizando assim o trabalho.

Movimento, ventilação e aspiração

1) Movimento—O movimento dado a todo o mecanismo é recebido da transmissão geral pela correia (d), Pl. 1, dando movimento á transmissão secundaria embaixo da peça tubular do ventilador-aspirador e do polidor. Essa força é dividida para duas, movendo as diversas peças do mecanismo; primeiramente move o cylindro do descascador pela polia (a) Pl. 2, fig. 1, peça onde impera maior força, tendo rotação conveniente; o cylindro de pedra é movido pela transmissão secundaria, já descripta, com rotação precisa. Um eixo, augmento doudo descascador, move a polia (g), Pl. 1, do elevador C, C, pondo em movimento as canecas que elevam o producto ao descascador. Do mesmo eixo do cylindro do descascador, junto á polia que o move, ao lado de dentro, tem uma polia (h), Pl. 2, fig. 1, trabalhada com corda, (cujas pontas são ligadas como é representado na Pl. 6, fig. 7, sendo essas presilhas fixadas nas extremidades por uma argola de pressão igualmente no desenho, ou como uma peça unica (f l) para ambas as pontas e apertadas como do outro systema) a qual toma posição horizontal devido ás rodanas (n, n), fig. 2, para ir tocar o eixo vertical onde é presa ás pás do ventilador e ás peças do polidor, tendo uma revolução necessaria para a produção de ar e para o polimento: nota-se, na extremidade inferior do eixo vertical, bolinhas, para melhor revolução. A peneira, composta então da de marinhoiro e da classificadora, recebe movimento pela polia (j), Pl. 4, fig. 3, do mesmo eixo, transmissão secundaria, que dá movimento ao descascador: oscila, puxada, pelos braços (i i), representados lateralmente na fig. 5, com um movimento de 10 centimetros a 16 centimetros para ser regularizada segundo o que requer a operação, ou como representado na fig. 5, no seu mais amplo passe o, indicado pelas linhas interrompidas possuindo uma mola (q), Pl. 4, fig. 5, para annullar o impulso; as hastes ou pés, vulgarmente denominados, que sustentam as peneiras, são descascados cada um por si em uma peça (o), fig. 5,

Pl. 4, onde se encaixam, firmados na base da armação e a parte de cima é inversa á de baixo, como pôde-se notar melhor em (p), e assim construido evita a entrada de qualquer corpo que destabeleceria o movimento preciso das peneiras; essas hastes ou pés, como já se disse na descrição da peneira classificadora, pois para a operação do café é diferente. Pl. 6, fig. 9, tendo apenas o encaixe inferior (c-d) igual, sendo a parte superior aggregada a um eixo e tendo uma barra (s'), que leva e desce a peneira. A peneira separadora de pedras, torrões, etc., é communicada com a supra-descripta, tendo o mesmo movimento, e identicas hastes ou pés, recebendo todas o movimento de um só eixo. O elevador G, G, Pl. 1, é posto em movimento pelo eixo que trabalha as peneiras, o qual passa por entre as camaras do mesmo, impellido primeiramente um eixo secundario para depois trabalhar aquelle.

2) Ventilação e aspiração — Primeiramente deve-se pôr em evidencia que o serviço de ventilação e aspiração neste invento são operações diversamente oppostas, aia da que seja o producto de uma só peça.

Ventilação—É a renovação do ar; pois bem, a ventilação applicada nesta machina é para a expellição da casca logo depois que desagrega da semente. Como ficou dito em parte, na descrição do descascador, e como será melhor explicado quando na evolução que toma a massa p'hi beneficiar, conforme o grão em meo de casca cahe na caixinha das chapas de gradação, Pl. 3, figs. 3 e 8, e retirada a casca devido á ventilação em toda a extensão de sa caixinha ou em parte, quer nas regiões lateraes esquerda ou direita ou mesmo no centro, ou alternadamente, para isso dividida a caixa de aspiração em diversas entradas, existindo entre ellas espaços neutros, cujo ar em qualquer dessas descrições entra por cima da caixinha das chapas de gradação, Pl. 3, fig. 1, (c'), levando consigo a casca, conforme demonstra o curso tomado pelas frechas Pl. 3, fig. 1, por onde sahe pelo tubo (j), para entrar em (l), e dali é posto fora da machina pela acção das pás do ventilador-aspirador, Pl. 2, fig. 2, conduzido pelo tubo (p). Quando o arroz cahe por uma bica interna, já polido, na peça (l). Pl. 2, fig. 2, junto da sub-camara do ventilador, é então dado á ultima ventilação para livrar o ultimo pó, a qual peça é minuciosamente descripta na Pl. 6, fig. 4; em cima dessa peça existe um registro (m), Pl. 2, fig. 2, para graduar a entrada do ar, por essa camara, o qual si fosse demorado levaria arroz conjuntamente com o pó. Na Pl. 3, fig. 4, tem tambem registro (k'-k'), para o regulamento da ventilação do descascador, sendo porém anteriormente graduado o ar pelo registro Pl. 2.

Aspiração—é absorvencia de ar. A aspiração é empregada no descascamento e no polidor. No descascador, por baixo da camara desse existe uma outra, Pl. 3, fig. 4, (k), e em corte fig. 1, servindo para retirar o pó que produz no cylindro e para refrescar durante a operação do descascamento. No polidor absorve todo o pó proveniente do polimento, ao mesmo tempo refrescando-o e vasa pelas chapas (h...), Pl. 6, fig. 11, e depois pelos pequenos oculos (o...), accumulando-se na camara sub-posta, de onde ao effeito da aspiração das pás do ventilador p'pe para fora pelo cano (p), Pl. 2, fig. 2.

O beneficiamento — O projecto do arroz e o modo pelo qual as peças actuam sobre elle e o movimento dellas é o seguinte: Depositando-se o arroz, café, etc., previamente limpo das impuridades maiores, como sejam pedras maiores, etc., na parte superior da mecga, Pl. 1; A, ou Pl. 4, fig. 4

onde existe um quadro superposto a ella que sustem uma peneira de arame de vasamento grosso (n), deposita-se na parte inferior, de onde passa para um canno circundado por outro de maior diametro e suspenso por duas parafusos, que, com um certo movimento dado pelas porcas (hh), faz-se subir ou descer o canno externo que se afasta ou chega na superficie da chapa oscillatoria e distribuidora (mm), como indicam as frechas e que devido a movimento da peneira, onde se achia fixada, faz rolar o arroz pelas bordas, entrando na peneira apartadora de pedras, torrões, etc. Pl. 1, B; o arroz depois de passar pelos compartimentos dessa peneira, já descripta, sahe pela bica, inlo na pequena mecga f, Pl. 1, do elevador; dali, elevado pelo elevador C, C, Pl. 1, no deposito existente no cimo do mesmo de onde sahem duas bicas (b, c), uma para excesso de arroz, etc., e que volta para a mecga principal A, e outra leva o necessario ao descascador E, superposto na peça cylindrica D, Pl. 1.

Entrando o arroz em (a'), correspondente ao ponto (a), Pl. 3, onde existe um registro, corrediçionalmente entrando por (a'), que encontra com a chapa (g'), fig. 3, indo para o fundo da caixa, embaixo do cylindro inferior, que, pelo poder das barras, leva ao encontro do superior, produzindo o descasque, e depois é jogado no compartimento (g), chapinha inclinada como a prece lente, fazem o e m que o arroz vá ter mais adiante, dá segunda volta, sendo levado outra vez de encontro do cylindro de pedra, entra na chapinha seguida (g''), assim consecutivamente, passando pelas chapinhas adeante (g'), (g'') e (g'''). A palha assim que vae sendo solta do arroz, é expellida pelo ar do ventilador, já descripto minuciosamente em logar co nveniente.

Entra na peneira de marinhoiro.

O arroz espalhado pelo movimento rythmico em sentido do comprimento da peneira e contrario ao do arco; quando em acção, vae separando o arroz descascado do marinhoiro, pois este procura o logar mais alto, ajudado pelos bicos e as paredes lateraes e inclinadas do triangulo; sahindo por um pequeno orificio praticado na ultima fila de triangulos cu (d), Pl. 5, fig. 1, voltando para o descascador, percorrendo a bica (e), e entrando primeiramente na peneira apartadora de pedras, por um orificio existente entre ambas as peneiras (e'), não tendo ali sinão o trabalho de percorrer a sub camara, Pl. 4, fig. 2, e juntando-se com o que ali é operado, tomando com esse o curso já descripto; o arroz limpo accumula-se na parte baixa d peneira, sahindo pelo registro (m'), fig. 1, Pl. 5, que, erguendo-se ou descendo, regula o trabalho, e correndo depois pelo compartimento escamado (n), que leva para o ponto (o), indo ter na mecga (e), Pl. 1, de onde o elevador G, G, eleva-o deitando no polidor.

Pela acção das peças do polidor (i...), Pl. 2, fig. 1, quaes peças podem ser constituidas de barbante engommado em vassourinhas, levam de encontro ás cordas ou conforme outra construeção como foi dita, produzindo o polimento ou alustramento, escoando o pó, operação feita pelo mesmo ar que areja essa camara, pela chapa que sustem as cordas, furada na parte de cima o de baixo, Pl. 2, fig. 2, ou segundo outra construeção.

O arroz polido, pela força centrifuga proenra a sahida combinada com a bica (n'), Pl. 2, fig. 2, passando pela camara (l), como já dito ficou, onde opera a ultima ventilação, expellindo os ultimos residuos, pelliculas ou pó que está no arroz polido, tal peça, fig. 4, Pl. 6, que contém uma bica (n), do onde escorre o arroz sahindo por (o'), ventila o pelo ar que segue o percurso das frechas, entrando em (p), etc.

Por ultima operação entra o arroz na peneira classificadora onde separa o quebrado do arroz inteiro pelo processo como já foi particularmente mencionado, vasando o arroz inteiro pela moega (h), Pl. 1, e o quebrado pela (i) accumulando em saccos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos:

1.ª Peneira apartadora de pedras:

a) o registro superposto a essa peneira, regularizador da entrada do arroz em casa para a peneira de pedras, B, Pl. 1;

b) a multiplicidade de camaras de fundos escamados, como foi descripto, com duas ou mais, sobrepostas uma a outra;

c) o vasamento central de cada uma das camaras de fundos escamados;

d) as inclinações da chapla furada (b, b'), Pl. 4, fig. 1, com a dupla sahida (a, a');

e) a reunião das sahidas do producto limpo das camaras superiores da peneira de pedras.

2.ª Descascador:

a) a combinação dos cylindros de pedra e de descasque como foram descriptos, quer horizontal ou verticalmente collocados;

b) os registros (c, c'), Pl. 2, fig. 1, que chegam o cylindro de pedra ou afastam do de descasque;

c) a pequena caixa onde estão installadas as chapinhas moveis, melhor descripta anteriormente; é applicavel a qual quer outro systema;

d) as chapinhas moveis ou fixas collocadas na pequena caixa que servem para dar mais ou menos pressão e avançamento ao arroz ou ao producto que se quer beneficiar;

e) o fundo inclinado sito embaixo das chapinhas moveis ou fixas que conduz o arroz, etc., para o fundo da camara do cylindro de descasque;

f) o mecanismo, Pl. 3, figs. 3 e 4, que serve assim para graduar a pressão e o andamento dado pelas chapinhas;

g) a construção do cylindro de pedra e a fabricação da massa que compõe tendo por agente principal a gomma-lacca, conjuntamente com o que produz o descascamento, já relatados;

h) o movimento combinado dos dous cylindros com a collocação do rodete com a resca sem fim;

i) a entrada do arroz pela pequena caixa das chapas regularizadoras, como foi mencionado;

j) as camaras de ventilação (b, c), Pl. 3, fig. 1 e de aspiração (d), fig. 4, e a de ventilação, Pl. 2, fig. 2, (i).

3.ª Peneira de marinhoiro:

a) a entrada central no começo da peneira e as duas sahidas lateraes do fim;

b) a combinação ou relação de sa peneira com a apartadora de pedras pela entrada (c'), Pl. 5, fig. 1;

c) o registro (m), Pl. 5, figs. 1 e 2, para a gradação;

d) os triangulos como são construidos e ligados.

4.ª Polidor:

a) a construção vertical da peça giratoria, Pl. 3, figs. 12 e 13, e horizontal como descripto, e os encaixes que a mesma tem para prender as peças onde estão fixos os couros ou vassourinhas de barbaute engomado e o registro para o ar;

b) as pedras e sua construção, ou as cordas, a qual convier, e as chapas furadas, como relatados;

c) o meio pelo qual são construidas as peças (r), Pl. 3, fig. 13, que sustem os couros ou as vassourinhas, etc.

5.ª Peneira classificadora:

Todos os caracteristicos da peneira de marinhoiro, como sendo a entrada central no principio, as duas sahidas lateraes, o registro de gradação (l), Pl. 5, fig. 1, em summa, a construção em geral;

a) as hastes ou pés que sus'em as peneiras de apertar pedras, do classificar, com seus encaixes superior e inferior sendo aquelle inverso a esse como é desenhado na Pl. 4, fig. 5, e descriptos convenientemente;

b) a peneira classificadora de café, como se descreveu, com o effeito de descascar os grãos que ficam presos nos furos, pelos proprios grãos das camaras (q) e (r), Pl. 6, fig. 6, fig. 9, e a possibilidade de multiplicidade dessas camaras; as hastes ou pés como são representados na mesma planta e figura, que movem a peneira verticalmente; o movimento vertical produzido neste systema de peneira;

c) a união triplica das peneiras, com o movimento oscillatorio dado por um só eixo e a relação que existe entre a apartadora de pedras com a de marinhoiros;

d) o catador simples para arroz, Pl. 6, fig. 4, camara onde recebe a ultima aspiração o café, catador com diversas camaras e registros, Pl. 2, fig. 2, (l), onde são chamados ambos;

e) a congregação dos pás do ventilador-aspirador e da peça rotatoria do polidor em um só eixo vertical;

f) o engata especial, Pl. 6, fig. 7, das pontas das cordas que servem de correias;

g) a possibilidade do uso de cada peça por si;

h) a construção tubular para o polidor e ventilador-aspirador, Pl. 1, D, servindo ao mesmo tempo de base para o descascador e para os em geral de cylindro simples;

i) a reunião de todas as peças combinadas como na Pl. 1 exposto detalhadamente no relatório;

j) finalmente, todos os pontos demonstrados como originaes, passados despercebidos e mais os caracteristicos apresentados no relatório da garantia provisoria depositada em 31 de outubro de 1908 sob o n.º 8.117.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1910. — Por procuração, *Lesters & C.*

N. 6.638 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica das Estados Unidos do Brasil, para «um novo pó para limpar metalls», invenção de Miguel Joaquim Pinto domiciliado nesta Capital.

O objecto a que se refere a presente invenção é uma nova applicação da pedra nacional vulgarmente conhecida pelo nome de Pedra Grossa da Bahia, rotizada a pó para servir á limpeza de metalls e fins semelhantes.

Até hoje tem sido innumerados os processos empregados para se conseguir um pó que, destinando-se á limpeza de um metal qualquer, não altere o seu brilho, reduzindo arranhões e prejudicando por completo a sua conservação.

Deante desses insuccessos, ninguém teve, até então, a idea de apresentar um novo preparado, composto como é este, das substancias que constituem a pedra nacional conhecida pelo nome de Pedra Grossa da Bahia e que, de accordo com as experiencias por mim feitas, produz um resultado espantoso, conseguindo a limpeza do metal sem lhe alterar o brilho, produzir arranhões, ou prejudicar na sua conservação; é pois, mais um enriquecimento para esse ramo de industria e ao ajuice de todos pelo insignificante preço que vai ser posto á venda.

Reivindicação dos pontos caracteristicos da invenção:

O pó para limpar metalls obtido simplesmente com a pedra nacional conhecida pelo nome de Pedra Grossa da Bahia, applicando-o á limpeza de metalls.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911. — Miguel Joaquim Pinto.

N. 6.680 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica das Estados Unidos do Brasil, para «uma nova mesa com applicação em cimas, denominada «Mesa Hospital» invenção de Laurindo Ribeiro, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome

Referese a invenção a uma nova mesa com applicação em cimas, susceptivel de se tirar e collocar com a maior facilidade e rapidez, sem incommodar a pessoa que ali estiver deitada, sendo superposta ao colchão.

Nos desenhos annexos apreseto, a título de exemplo, a mesa de minha invenção, sendo a fig. 1, uma vista em perspectiva; a fig. 2, uma vista em elevação de lado, e a fig. 3, uma vista em plano.

A mesa de minha invenção é formada por uma base 1 montada sobre um par de pernas a-b, sendo cada perna um angulo recto de madeira, ferro ou outro material cuja parte inferior ou horizontal 2 tem tres vezes o comprimento da parte vertical 3.

Nestas partes verticaes 3 está fixada a tabra 1 de modo que, collocando-se a mesa longitudinalmente na cama, descansem sobre as faces lateraes desta as partes horizontaes das pernas da mesa e tendo a pessoa recostada ou assentada na cama a altura conveniente a tibia da mesa com sua face 4 ligeiramente concava na sua frente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: uma nova mesa com applicação em cimas, denominada «Mesa Hospital», caracterizada por uma tabra de mesa, como (1), mantida a altura conveniente sobre a cama por meio de um par de angulos rectos de madeira, ferro ou outro material que constituam as pernas (a-b) cujas partes horizontaes, como (2), tem tres vezes pouco mais ou menos o comprimento das partes verticaes como (3), de cada uma das pernas, com sua parte horizontal, sobre o lado longitudinal da cama, ficando assim a pessoa ou doente collocado livremente defronte da face (4) da tabra da mesa, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

A' praça

Gonçalves, Zenha & Comp. communicam que por distracto para al. archivado na Junta Commercial desta Capital, retirou-se da sua sociedade, de commun accordo o pago de todos os seus haveres, o seu amigo e socio commanditario o Sr. Antonio Dias da Silva e Souza, continuando a sociedade com os demais socios solidarios.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Gonçalves Zenha & Comp.*

Confirmo a declaração supra. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Antonio Dias da Silva e Souza.*



**Sociedade Anonyma do
«Jornal do Brazil»****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1910, eleger a directoria, conselho fiscal e suplentes.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em continuação á assemblea geral ordinaria acima annunciada são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 11 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e do conselho fiscal que importará em alteração dos estatutos, si for approvada.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911.—
Francisco de Andrade e Silva, presidente.

**Companhia Casa de Saude
Dr. Eiras****JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 4 de setembro corrente em diante pagar-se-hão aos senhores portadores dos coupons de rs. 37 a 42 os juros devidos dos respectivos debentures, na sede social á rua Marquez de Olinda.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1911.—
— O presidente, Dr. Carlos Fernandes Eiras.

**Companhia Estrada de
Ferro de Goyaz****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—
José Pereira Sampaio, director.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 45

AMANHÃ

215 — 19ª

16:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

216 — 17ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 9 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 2ª

100:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

SABBADO, 7 DE OUTUBRO

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 2ª

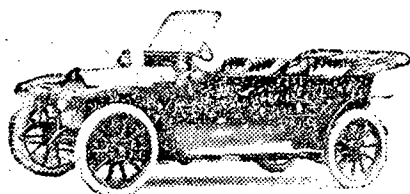
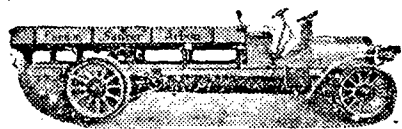
200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Continental

Pneumaticos, rodas de borracha massiça e todos os artigos technicos de borracha

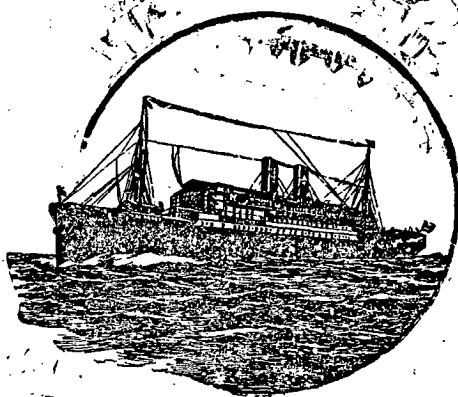
**BENZ****Automoveis de passeio****ELEGANTES, RESISTENTES E VELOZES****SAURER** — Caminhões e omni-

bus automoveis, automoveis para

incendio e motores maritimos.

Magnetos "BOSCH" — Caixas de esferas "F & S"**TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS****Unicos agentes e depositarios:****Carlos Schlosser & C.****63, AVENIDA CENTRAL, 63****RIO DE JANEIRO****Caixa Postal n. 1.281**

Hamburg Südamerikanische
Dampfschiffahrts-
Gesellschaft



Hamburg-Amerika Linie

Sud-Amerika Dienst

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rapido

Cap Roca..... 14 setembro.
Habsburg..... 19 outubro.
Hohenstaufen..... 2 novembro.

Serviço intermediario

San Nicolas..... 8 setembro.
Bahia..... 21 »
Pernambuco..... 23 »
Santos..... 6 outubro.

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte

Cap Ortegall..... 5 setembro.
Cap Blanco..... 18 »
K. Wilhelm II.... 30 »

Sul

K. Wilhelm II.... 10 setembro.
Cap Vilano..... 23 »
Cap Arcona..... 3 outubro.

MOVIMENTO DOS VAPORES

(ULTIMAS NOTICIAS)

Cap Arcona.....	—	Commandante, Langerhansz.....	—	10.000 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
Cap Vilano.....	—	»	Boege.....	—	9.500 tons. Reg. —
Cap Blanco.....	—	»	Sachse.....	—	8.000 tons. Reg. —
Cap Ortegall.....	—	»	Rolin.....	—	8.000 tons. Reg. —
Cap Verde.....	—	»	Meyer.....	—	6.000 tons. Reg. —
Cap Roca.....	—	»	Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg. —
Konig Wilhelm II.....	—	»	Wiehr.....	—	9.500 tons. Reg. —
Konig Friedrich August.....	—	»	Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg. —
Habsburg.....	—	»	Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg. —
Hohenstaufen.....	—	»	von Holdt.....	—	6.500 tons. Reg. —

Agentes: Theodor Wille & C.

AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46. Rua da Alfandega N. 46

AVENIDA CENTRAL
NS. 9 E 11

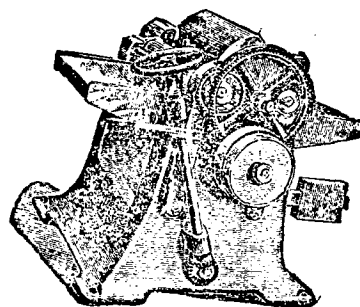
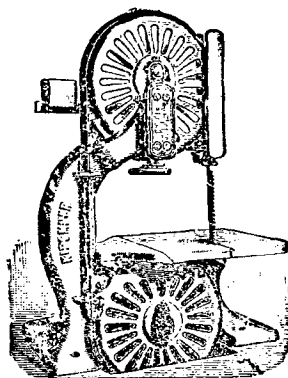
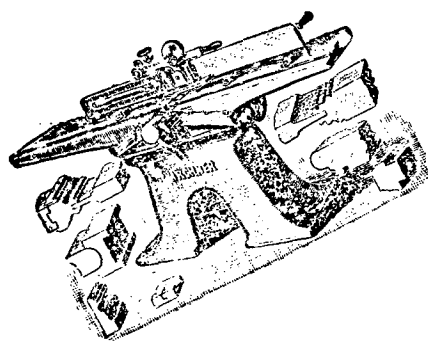
CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

BROMBERG & C^A
UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA
KIRCHNER

AVENIDA CENTRAL
NS. 9 E 11

CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

K
I
R
C
H
N
E
R



K
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, oleo, etc.

The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição de Aguas Esotos e Obras Publicas, e de conformidade com os seus contractos, faz se ente, a quem interessar, que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre os ns. 11 e 13 (antigos) da rua Zeferina, em Todos os Santos, afim de esgotar os predios ns. 138—I, II e III, 142 e 144 da rua Santos Titara.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 30 dias, a contar desta data, será iniciado o referido serviço.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—
P. M. Gotto, representante.

Companhia de Seguros Marinerva

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua Primeiro de Março n. 43, em 4 de setembro proximo futuro, afim de tomarem conhecimento de uma proposta, cuja accitação importará na reunião desta companhia com uma congénere pela aquisição do acervo de uma pela outra.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1911.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, Avenida Central n. 56, em 4 de setembro futuro, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento de uma proposta, cuja accitação importará na reunião desta companhia com uma congénere para a aquisição do acervo de uma pela outra.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1911.—
A directoria.

Provincia Carmelitana Fluminense

Acham-se sorteados os títulos seguintes do emprestimo de 1908, ns. 191, 301, 353, 356, 617, 639, 662, 702, 710, 804, 882, 1.026, 1.151, 1.236, 1.237, 1.276, 1.282, 1.283, 1.304, 1.355, 1.356, 1.373, 1.397, 1.423, 1.432, 1.433, 1.434, 1.443, 1.444, 1.497, 1.755, 1.844, 2.033, 2.106, 2.227, 2.263, 2.267, 2.281, 2.294, 2.332, 2.348, 2.355, 2.382, 2.384, 2.404, 2.420, 2.544, 2.657, 2.709, 2.789, 2.873, 2.923, 2.993, 3.175, 3.198, 3.271, 3.463, 3.542, 3.878 e 3.947, e o valor respectivo á disposição dos Srs. possuidores que são convidados a vir entregal-os no Convento do Carmo da Lapa.

Rio de Janeiro 1 de setembro de 1911.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

RUA DA ALFANDEGA N. 21

DEPOSITOS POPULARES

(Contas correntes limitadas)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$, como deposito inicial minimo, até 5:000\$, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até 1:000\$ semanalmente, sem prévio aviso; não podendo serem feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000 réis.

Apólices perdidas

Previne-se que se perderam cinco apólices da dívida publica da União, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5% ao anno, papel, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860 e pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa da Misericórdia desta Capital; e pede-se a quem as tiver acurado o obsequio de levá-las á rua do Rosario n. 103, sobrado, que, por isso, será gratificado.

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado . . . 5.000:000\$000

Fundo de reserva. 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, com o depósito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Séde social - BELÉM DO PARÁ

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

BALANÇO DE 1910

Sinistros já pagos: mais de.	8.800:000\$000
Receita total durante o anno	3.558:134\$120
Reservas technicas.	8.529.041\$850
Sobras e outros fundos de reserva cerca de	3.900:000\$005

Garantias cerca de 16.000 contos

As sobras e outros fundos de reserva pertencentes aos segurados representam mais de 45% das reservas que por si só garantem perfeitamente os riscos

Os juros e alugueis representam 8,5 por cento sobre o capital em movimento, resultados estes devidos a ser a sociedade inteiramente mutua e serem os capitães empregados com o maximo cuidado e os negocios dirigidos com o maximo escrupulo.

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL

N. 43 Avenida Central N. 43

RIO DE JANEIRO

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

O
Melhor Piano

DO
MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA
Casa STANDARD

E
Devido
ao seu exito colossal é hoje

O
PIANO

DA
Familia Brasileira

—
ELEGANTE
HARMONICO

E
DURAVEL

—
Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E
Corte da Rumania

—
Casa STANDARD

—
ERMO

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 591.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club C — 117 prestações. N. 091
Club D — 99 prestações. N. 091
Club E — 69 prestações. N. 091
Club F — 26 prestações. N. 091
Club G — Está aberta a inscrição.

Clubs de Machinas Smith

Club H — 73 prestações. N. 191
Club I — 52 prestações. N. 191
Club J — 26 prestações. N. 191
Club K — 7 prestações. N. 191
Club L — Está aberta a inscrição.

Clubs de Chronometros Royal

Club V — 73 prestações. N. 091
Club W — 67 prestações. N. 092
Club X — 60 prestações. N. 091
Club Y — 56 prestações. N. 091
Club Z — 51 prestações. N. 091
Club A — 47 prestações. N. 191
Club B — 39 prestações. N. 191
Club C — 30 prestações. N. 191
Club D — 21 prestações. N. 191
Club E — 12 prestações. N. 191
Club F — 4 prestações. N. 191
Club G — Terá inicio em 14 de outubro proximo.

Clubs de Espingardas Standard

Club A — 60 prestações. N. 191
Club B — 26 prestações. N. 191

Clubs de Bicycletas Star

Club A — 17 prestações. N. 091
Club B — Está aberta a inscrição.

—
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Jayme Ferreira.

O fiscal do governo,
DR. F. DE M. MASCARENHAS.

—
Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

SMITH

A
Melhor Machina

DE
ESCREVER

UNICA

CONHECIDA
UNIVERSALMENTE

COMO:
Mais leve
Mais rapida

E
Mais perfeita

Por que?
Por ser articulada com
esphas

DE
AÇO
NA BARRA DOS

TYPOS
UTIL

E
PRATICO

—
Casa STANDARD

—
ERMO

93, RUA DO OUVIDOR, 95